Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-DETRAN-MS

Processo Administrativo nº 31/703.240/2020

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, devidamente autorizado pela Lei Estadual nº 5.356 de 14 de junho de 2019, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei nº 4.457 de 18 de dezembro de 2013, torna público que no dia **11 de março de 2021, às 08:30 horas,** na Sede do DETRAN/MS, sito na Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo – Bloco 09, nesta Capital, realizará a abertura da presente licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo **"MENOR PREÇO"**, pelo regime de execução de **empreitada por preço unitário** tendo por objeto a seleção da melhor proposta para a **obra de reforma e ampliação das Agências do DETRAN nos municípios de CAMAPUÃ, CHAPADÃO DO SUL, COSTA RICA e SÃO GABRIEL DO OESTE**, de acordo com as especificações e normas que acompanham este Edital. Os invólucros, contendo a documentação e a proposta, deverão ser entregues à Comissão de Licitação nas condições definidas neste edital.

Do horário acima especificado haverá uma **tolerância de cinco minutos** para abertura da licitação, quando não mais será aceito entrega de documentos.

Na hipótese de não haver expediente na data fixada, a licitação terá seu início no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, independente de nova comunicação. Entretanto, caso nesse dia, haja coincidência com outro evento, a Comissão Especial de Licitação fará a comunicação sobre a nova data e horário.

A licitação será em lotes, correspondendo cada lote a execução de projeto técnico específico para cada um dos municípios abaixo elencados e atendidos neste certame:

LOTE	LOCALIDADE/AGÊNCIA	OBRA/SERVIÇO
01	Camapuã	Ampliação e Reforma
02	São Gabriel do Oeste	Reforma
03	Chapadão do Sul	Ampliação e Reforma
04	Costa Rica	Ampliação e Reforma

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Esta licitação rege-se pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e na forma e condições fixadas neste Edital.

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação e apresentar proposta, toda e qualquer empresa, individual ou societária, que atenderem a todas as condições deste Edital e a todas as condições exigidas para cadastramento até o **terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**, observada a necessária qualificação e cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e as empresas que estejam **devidamente cadastradas e habilitadas na Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL**.

2.1.1. A empresa que já possuir cadastro dentro da validade deverá atualizá-lo sempre que houver qualquer alteração contratual, sob pena de inabilitação, assim como toda a documentação exigida no presente edital.

2.1.2. As empresas interessadas e não cadastradas, poderão participar da presente licitação, desde que munidos de documento oficial, atestando que a empresa preencheu integralmente os requisitos para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação;

2.1.2.1. A solicitação do cadastramento poderá ser realizada para participação desta licitação ou para passar a integrar o cadastro para participação de outros certames, visando a futura contratação;

2.1.2.2. As empresas interessadas e não cadastradas, que apresentaram o documento oficial referido no subitem anterior, poderão ser desclassificadas em qualquer etapa deste certame, caso seu cadastramento seja indeferido.

2.2. Não poderão participar desta licitação:

2.2.1. As impedidas de participar de procedimentos licitatórios e de celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente, especialmente as pessoas jurídicas que estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que estejam punidas com suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o **DETRAN**, bem como inscritas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

2.2.2. As que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.3. As que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

2.2.4. Empresas reunidas em consórcios, sociedades cooperativas ou grupos de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

2.2.5. Empresas que tenham sócios ou empregados que sejam servidores públicos do Estado de Mato Grosso do Sul ou de qualquer entidade que integre sua administração indireta.

2.3. É vedada ainda, a participação de pessoa jurídica que tenha administrador ou sócio, que seja familiar de:

a) Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue no órgão licitante;
b) De servidor efetivo que atue na área responsável pela demanda ou contratação;
c) Autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

2.3.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar, o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

2.4. Cópias do presente edital e seus elementos constitutivos, como anexos, planilhas, projetos e outros poderão ser obtidas gratuitamente pela internet no site www.detran.ms.gov.br, no link AVISO DE LICITAÇÃO ou retiradas junto ao Setor de Licitação, sito na Rodovia MS 80, Km 10, saída para Rochedo, bloco 15, mediante apresentação do recolhimento do custo da reprodução, proporcional ao número de cópias. Referido valor não será restituído.

2.4.1. O custo de reprodução será calculado tendo como referência as disposições da Portaria "N" DETRAN nº 058/2019, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul nº 7.986, de 30/08/2019, ficando estabelecido que o seu valor máximo será calculado de **acordo com a UFERMS vigente**.

2.5. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

2.5.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

2.5.2. **Representante designado pela empresa licitante**: se a empresa participante, quando da entrega dos invólucros, se fizer representar por pessoa que não faça parte da sociedade, faz-se necessário seu credenciamento por meio de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório, da qual deverá constar a outorga de poderes para que, em nome da licitante, possa praticar atos inerentes ao certame, tais como: apresentar proposta,

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

concordar, desistir, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar atas e outros documentos, acompanhar todo o processo licitatório até o seu final, tomar ciência de outras propostas das concorrentes, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato, (modelo no **Anexo VI**).

2.6 O representante legal da empresa deverá, antes da entrega da documentação e das propostas, identificar-se, apresentando ao Presidente da Comissão, carteira de identidade e prova de titularidade da empresa.

2.7 Só terão direito de usar da palavra, rubricar e ter acesso às documentações e às propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata, os representantes legais das concorrentes habilitadas para o ato e os membros da Comissão de Licitação.

2.7.1. A presença de representante da empresa não credenciado, na forma deste edital, impede que o mesmo se manifeste a respeito de decisões tomadas pela Comissão, bem como o impede de ter acesso aos documentos durante a sessão de abertura dos envelopes de “Documentação” e “Proposta”.

2.8. O não comparecimento de representantes devidamente credenciados na reunião de recebimento dos envelopes de documentação e proposta, não impedirá que ela se realize.

2.9. A participação da licitante neste procedimento licitatório implicará em expressa concordância às condições estabelecidas neste edital.

2.10. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

2.11. Será exigida a garantia de Participação correspondente a 1% (um por cento) do valor estabelecido no subitem 10.2 deste edital, **para o lote que a proponente tiver a intenção de formular proposta**, devendo ser inserido dentro do envelope de habilitação (ENVELOPE 1), o qual só pode ser conhecido após a abertura do referido envelope, observadas as condições estabelecidas nos subitens 2.11.3 e 2.11.4.

2.11.1. A Garantia referida nestes subitens será devolvida às demais licitantes tão logo seja formalizada a contratação.

2.11.2. A Garantia será apropriada aos cofres do **DETRAN**, quando a empresa depositária, sendo vencedora, recusar-se a assinar o contrato, por justificativa não aceita pelo **DETRAN**.

2.11.3. A Garantia realizada na forma de seguro garantia deverá ser emitida em conformidade com as normas da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), acompanhada da respectiva Certidão de Regularidade, onde deverá constar a razão

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

social e o CNPJ da seguradora emitente da apólice. A garantia prestada na forma de fiança bancária deverá ser emitida por instituição financeira com seu funcionamento devidamente autorizado pelo Banco Central do Brasil (BCB) e ambas terem **prazo de validade mínima de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da licitação, sob pena de inabilitação**.

2.11.4. As garantias realizadas em dinheiro deverão ser efetuadas através de depósito na conta do DETRAN – **Banco do Brasil (001), Agência 2576-3, Conta Corrente nº 600014-2**, CNPJ N° 01.560929/0001-38 e o seu comprovante de recolhimento deverá ser inserido dentro do envelope de habilitação.

2.12. A empresa interessada na participação desta licitação poderá, através de preposto devidamente credenciado, conhecer dos locais onde serão realizados os serviços, inteirando-se suficientemente da natureza, vulto e todas as condições que envolvem a execução das mesmas. O fato da concorrente não se inteirar devidamente de todos os detalhes e condições, não será posteriormente motivo de qualquer reclamação a respeito, responsabilizando-se pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais dos serviços.

2.12.1 A vistoria propicia ao proponente o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que o mesmo tome conhecimento de tudo aquilo que possa, de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto.

2.12.1.1 Caso haja opção pela vistoria, deverá ser previamente agendada e limitada a uma única licitante por data, **no horário das 07h30 às 11h30h e 12h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira**, por meio dos Chefes das localidades, conforme relação abaixo com os endereços, telefones, e-mail e nome dos respectivos Chefes:

Lote	Localidade	Endereço/Telefone	E-mail	Chefe da Agência
01	Camapuã	Rua Cuiaba, 50 – Centro / (67) 3286 1243	ag.camapua@detran.ms.gov.br	Gleyce Kely Ferreira de Almeida
02	São Gabriel do Oeste	Rua Albino de Souza Brandão, 662 / (67) 3295 5603	ag.saogabriel@detran.ms.gov.br	Jeferson Uriel Malacarne
03	Chapadão do Sul	Av. Goiás, 540-Pq União / (67)3562 1475	ag.chapadaodosul@detran.ms.gov.br	Iracema Silva Rodrigues
04	Costa Rica	Rua Josina Garcia de Mello, 159-Centro / (67) 3247 1096	ag.costarica@detran.ms.gov.br	Limiro Paulino Neto

2.12.2 Caso a licitante realize ou não a vistoria, deverá apresentar, junto com a documentação de habilitação, Declaração de Vistoria ou Renúncia (conforme **Anexo II**).

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

3. NATUREZA E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O objeto do presente certame será executado sob regime de empreitada por preço unitário.

3.2. As Normas, Manuais, Instruções e Especificações vigentes da **ABNT** e **DETRAN** deverão ser obedecidas. Qualquer alteração na sistemática por elas estabelecida, ou forma da aplicação/utilização das mesmas, com a respectiva justificativa será primeiramente submetida à consideração do **DETRAN**, a quem caberá decidir a orientação a ser adotada.

3.3. Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos.

3.4. Qualquer operário ou empregado da empresa CONTRATADA ou de qualquer SUBCONTRATADA, que na opinião da fiscalização não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, deverá, mediante solicitação por escrito da fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

3.5. Todos os equipamentos a serem utilizados deverão ser adequados de modo a atender às exigências dos serviços e produzir a quantidade e qualidade satisfatória dos mesmos. A fiscalização poderá ordenar remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento não satisfatório.

3.6. Será de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA a sinalização dos serviços durante o período de execução.

3.7. Será de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA quaisquer danos que venham a ocorrer ao **DETRAN** ou a terceiros, decorrentes do não cumprimento do constante no item 3.6, acima.

3.8. A contratada terá responsabilidade exclusiva sobre a segurança e assistência de seus empregados, fazendo cumprir, no que couber, as exigências da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/1977 e suas Normas Regulamentadoras.

3.9. Os serviços serão considerados concluídos mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela comissão de fiscalização, podendo ser exigidos antes da emissão do Termo, a limpeza geral, bem como reparos, caso a fiscalização julgar necessário.

4. FORMA E CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.

4.1. No dia, local e hora indicados no preâmbulo deste Edital, os representantes credenciados das proponentes deverão entregar, simultaneamente, à Comissão de Licitação, os documentos e as propostas, exigidos no presente Edital, em 02 (dois) invólucros fechados, distintos e numerados: “01” e “02”, os quais deverão estar subscritos da seguinte forma:

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

Invólucro nº 01 – "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA;
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN;
Tomada de Preços nº 000/2020-DETRAN

Nome completo da Licitante
(CNPJ):

Invólucro nº 02 – "PROPOSTA"
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA;
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN;
Tomada de Preços nº 000/2020-DETRAN

Nome completo da Licitante
(CNPJ):

Lote (s) n° (s):……..

Parágrafo Único: Os invólucros entregues por portadores ou devidamente protocolados na Sala de Licitação, sito na Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo, Bloco 09, serão apresentados pela Comissão aos representantes presentes ao ato. A ausência de representantes não impedirá que a Comissão prossiga em seus trabalhos.

4.1.1. Mesmo havendo, por parte do proponente, a intenção de formular proposta para mais de 01(um) lote, **bastará a apresentação de um único invólucro de documentação.**

4.2. Os documentos dos invólucros deverão ser identificados e colacionados separadamente, sem folhas soltas e com apenas duas perfurações tipo processo (não usar espiral), em idioma português, datilografados/digitados, rubricados e/ou assinados pelos representantes legais da proponente, com suas folhas numeradas em ordem crescente, sem rasuras ou entrelinhas e legíveis.

4.3. Os documentos exigidos nos Invólucros 01 (documentação de habilitação), e 02 (proposta de preço), deverão ser apresentados da seguinte maneira:

- **Invólucro 01** – Em 1 (uma) via original, ou cópia devidamente autenticada;

- **Invólucro 02** – Em 1 (uma) via original, sem prejuízo do que estabelece a parte final da letra "b" do subitem 6.1.

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

4.3.1. As cópias a que se refere este subitem, inclusive do Cartão de Cadastro junto à **AGESUL**, deverão estar autenticadas por cartório ou por servidor do **DETRAN,** ou, ainda, estarem publicados na imprensa oficial. A autenticação realizada por servidor do **DETRAN** deverá ser providenciada com **antecedência de 48 (quarenta e oito) horas**, anteriores à da apresentação.

4.3.2. Poderá a Comissão de Licitação solicitar, a qualquer momento, os originais para confrontação com a cópia autenticada.

4.3.3. A autenticação realizada por servidor do **DETRAN** incidirá custo, conforme regulamentação própria.

4.3.4. Qualquer documentação apresentada em cópia não autenticada, inclusive do **Cartão de Cadastro expedido pela AGESUL** e os documentos emitidos pelo **DETRAN**, acarretará a inabilitação imediata da licitante, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4. Não serão admitidas, sob qualquer motivo, modificações ou substituições na proposta ou de quaisquer documentos.

4.5. Não será aceita documentação fotocopiada via fac-símile, ou invólucros (Documentação/Proposta) remetidos via postal. Não será aceito, igualmente, protocolo, em substituição a qualquer documento exigido.

4.6. Nos preços propostos, deverão constar e ser computadas todas as despesas, tendo-as como suficientes para pagar todos os serviços envolvidos na obra. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se for devida a qualquer erro ou má interpretação deste Edital por parte da licitante.

4.7. Nas declarações a serem apresentadas pelas licitantes, conforme Anexos do Edital devem constar o logotipo da mesma, sem o timbre oficial do **DETRAN** e do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. DOCUMENTAÇÃO

5.1. O **invólucro n. 01**, com o subtítulo “Documentação de Habilitação” deverá conter os seguintes documentos, em folhas numeradas, **com duas (2) perfurações na margem esquerda, tipo processo (não usar espiral)**, obedecida a mesma ordem aqui disposta e as condições dos subitens 4.2 e 4.3:

5.1.1. Fotocópia do Cartão de Inscrição no Cadastro da **Diretoria de Licitação de Obras da AGESUL**, em plena validade e com habilitação nas atividades conforme quadro que segue:

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

Lote	Atividade	Categoria	Obra/Serviço	Grupo
01	Construção e reforma	E-K	Edificações	V
02	Reforma	K	Edificações	V
03	Construção e reforma	E-K	Edificações	V
04	Construção e reforma	E-K	Edificações	V

5.1.2. Apresentação do **Anexo I**, submetendo-se às normas e regulamentos que orientam a presente licitação e, **Anexo IV**, submetendo-se as normas de segurança do trabalho, nos termos das declarações respectivas.

5.1.3. Deverá apresentar, nos termos do **ANEXO X**, declaração de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, de acordo com subitem 4.7.

5.1.4. Deverá apresentar, nos moldes do **ANEXO XII**, declaração de inexistência de parentesco.

5.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal:

a) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto a Dívida Ativa da União; Tributos Federais e a Seguridade Social (INSS);

5.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa expedida pela Secretaria de Fazenda.

5.1.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos gerais (CNDG), ou certidões negativas de débitos mobiliária e imobiliária ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida (s) pelo (s) órgão (s) competente (s) da municipalidade;

5.1.8. Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.1.9. Prova de regularidade Trabalhista, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.1.10. Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em plena validade.

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

5.1.11. As empresas que, eventualmente, estejam em processo de Recuperação Judicial, deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que se encontram aptas econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios, nos termos da Lei nº 8.666/93.

5.1.12. Demonstrações contábeis do último exercício exigível, acompanhada do Balanço Patrimonial correspondente ou Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes. Deve acompanhar os termos de abertura e encerramento do livro diário registrado.

5.1.13. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, observado o disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

b) O prazo para normalização da regularidade fiscal e trabalhista de que trata a alínea “a” não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica e à qualificação técnica e econômico-financeira, bem como ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

c) Não havendo a regularização da documentação fiscal, no prazo previsto na alínea “a” ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente, facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar, se for o caso, a licitação;

d) A comprovação de que a empresa está enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) se dará através da apresentação da Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) relativa ao ano calendário do ano anterior ou a Certidão fornecida pela Junta Comercial do Estado, ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, da origem da Proponente, comprovando que está registrada na condição de ME ou EPP.

5.1.13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar declaração de acordo com o modelo oferecido no **Anexo XI** do edital, dentro do Envelope nº 1, sob pena de não lhe ser facultada a preferência.

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

5.1.14. Complementarmente a classificação cadastral já processada, nos termos do subitem 5.2 das normas cadastrais da **AGESUL**, será exigido atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao CREA/CAU, comprovando que a licitante e/ou seu Responsável Técnico já executou serviços de características semelhantes aos aqui licitados.

5.1.15. Será aceito, também, como responsável técnico, o profissional que tenha participado em serviços de que trata o objeto desta licitação como corresponsável, desde que comprovada sua experiência.

5.1.16. Atestado e Certidão que tenha responsável técnico por fiscalização ou preposto, não serão considerados para fins de comprovação de qualificação técnica, especialmente no cumprimento da exigência do subitem 5.1.14.

5.1.17. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração, nos termos do § 10, do artigo 30, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.1.18. Declaração da licitante, nos termos do **Anexo II**, de que seu Preposto ou seu Engenheiro/Arquiteto, funcionário do seu quadro de empregados, Responsável Técnico ou não, tomou conhecimento ou não dos locais que serão executados os serviços.

5.1.19. No ato da efetivação do contrato, a licitante vencedora e com sua sede social fora do Estado de Mato Grosso do Sul, deverá apresentar Certidão de Registro junto ao CREA/CAU, com a formalização do "visto" no **CREA/CAU/MS**, nas condições **Resolução nº 1121/19 CONFEA**. O mesmo procedimento deverá ser adotado, caso o responsável técnico não possua registro no CREA/CAU.

5.2. Qualquer Certidão apresentada em que não conste expressamente seu prazo de validade será considerada **válida por 30 (trinta) dias** contados da sua emissão.

5.2.1. As certidões e guias emitidas via Internet, serão tidas como suficientes à perfeita comprovação da regularidade apresentada, assumindo a licitante total responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos mesmos.

6. PROPOSTA

6.1. A Proposta deverá ser apresentada nas condições do subitem 4.3 e respectivos dispositivos, satisfazendo as quantidades de serviços constantes da (s) planilha (s) de quantitativos deste edital, devendo estar colecionadas conforme subitem 5.1 e conterá, basicamente:

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

a) Nome do proponente, endereço ou a sede, suas características de identificação (individual ou social);
b) Planilha de orçamento impressa, nos termos do **Anexo XiV** contendo as especificações, quantitativos, preços unitários, subtotais e resumo geral;
c) Demonstração do **BDI (Bonificação e Despesas Indiretas),** nos termos do **Anexo III**, sem que o mesmo extrapole os percentuais abaixo elencados, por lote:

LOTE	LOCALIDADE	BDI
01	CAMAPUÃ	28,34%
02	SÃO GABRIEL DO OESTE	27,21%
03	CHAPADÃO DO SUL	27,63%
04	COSTA RICA	27,77%

d) Planilha contendo a Composição unitária de todos os preços que compõem sua proposta, ficando definido que o **BDI** (Bonificação e Despesas Indiretas), não poderá extrapolar o proposto conforme alínea "c" do presente subitem. Os licitantes deverão utilizar como parâmetro as composições unitárias elaboradas pela administração, ou seja, a composição aberta com insumos e mão de obra, conforme **Anexo XV**. Referida composição deverá ser emitida na mesma ordem em que se encontra a planilha de preço proposto, sob pena de desclassificação.
e) Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura das mesmas;
f) Prazo de execução da obra/serviço, com cronograma físico-financeiro, obedecido ao que estabelece o item 8.3;
g) A licitante deverá fazer constar da sua proposta, o nome do banco com que opera o número da agência e de sua conta-corrente, para efeito de pagamento, caso a mesma seja vencedora e CONTRATADA para executar o objeto desta licitação.

6.2. Para todos os efeitos, fica estabelecido que a data-base (Io) de qualquer preço é a da data do orçamento inicial do **DETRAN**.

6.2.1. Conforme a Lei nº 13.161/2015, os custos utilizados na planilha orçamentária de referência levou em consideração o regime de contribuição **com desoneração** da folha de pagamento, por ser a mais vantajosa para a administração pública.

6.3 As propostas formuladas para mais de um lote deverão ser apresentadas de maneira independente, **especificando a que lote se refere** e estar subscrito no envelope N° 02 - "PROPOSTA".

7. GARANTIA

7.1. A título de garantia da execução da obra, no ato de assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá optar por uma das formas estabelecidas nos incisos do artigo 56, da Lei nº 8.666/93, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

7.2. Optando a Licitante vencedora pela prestação da garantia em dinheiro, essa deverá dirigir-se a **Divisão de Execução Orçamentária, Financeira e Arrecadação do DETRAN**, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, Bloco 13, para a obtenção da Nota de Lançamento (NL), no percentual exigido no item 7.1.

7.3. Optando a contratada pela prestação da garantia através de seguro-garantia ou fiança bancária, deverão os citados documentos ser emitidos por empresas regulamentadas pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados) ou Banco Central do Brasil, fazendo juntar a correspondente prova.

7.3.1. As garantias prestadas na modalidade seguro-garantia deverão contemplar na mesma apólice ou em apólices distintas a cobertura para sinistro de responsabilidade civil;

7.3.2. No caso de apólice distinta para cobertura de sinistro de responsabilidade civil, a contratada deverá apresentá-la na **Divisão de Controle de Contratos e Convênios**, bloco 18, no ato de assinatura da Ordem de Início dos Serviços.

7.4. A Garantia da execução da obra, quando efetuada por meio de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter prazo de vencimento mínimo de 90 (noventa) dias após a data prevista para o fim da vigência do contrato; o mesmo prazo deverá ser observado para garantia através de Título da Dívida Pública e, se for o caso, para apólice de responsabilidade civil.

7.4.1. Na hipótese de celebração de Termo Aditivo que prorrogue o prazo de vigência do contrato, a contratada deverá providenciar a complementação da garantia prestada, de modo que mantenha a observância do prazo de vencimento mínimo de 90 (noventa) dias após a data prevista para o fim da vigência do contrato, sob pena de aplicação de multa e até mesmo a rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei e no presente instrumento convocatório.

7.5. Em caso de celebração de Termo Aditivo que resulte no aumento do valor contratual, ou do reajustamento previsto no item 10.3, a contratada deverá providenciar o reforço da Garantia prestada, de modo a manter compatibilidade com o percentual de 5% do valor global do contrato, sob pena de aplicação de multa e até mesmo a rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei e no presente instrumento convocatório.

7.5.1. O reforço da garantia somente será admitido na mesma modalidade optada quando da prestação da garantia inicial.

7.5.2. Caso a CONTRATADA opte pela substituição da modalidade da garantia inicial prestada, deverá ser formalizado pedido dirigido ao Diretor-Presidente desta Autarquia, acompanhado da respectiva minuta da nova modalidade de garantia que pretende apresentar.

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

7.6. A CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contado da data de assinatura do termo aditivo ou ciência da apostila de reajuste, para apresentar o reforço da garantia de que tratam os subitens 7.4.1 e 7.5, sob pena de aplicação de multa, conforme item 11.14, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis e até mesmo rescisão contratual.

7.6.1. O reforço da garantia deverá ser entregue no setor técnico responsável pela gestão e fiscalização do contrato, que somente poderá recebê-lo, caso esteja em conformidade com as condições dispostas nesta cláusula sétima, especialmente quanto ao prazo de vigência e valor segurado;

7.6.2. No caso de paralisação da execução do objeto, a contratada deverá regularizar o prazo da garantia nos mesmos termos previstos no subitem 7.4.1, devendo apresentá-la em 10 (dez) dias consecutivos contado da data de reinício da execução.

7.7. As garantias de participação e de execução da obra, bem como seus respectivos reforços, serão recusadas quando fixarem condições incompatíveis com este Edital, ou contiverem cláusulas conflitantes com a legislação que rege a presente Licitação, bem como a que orienta a emissão e aceitação de tais documentos.

7.7.1. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
b) Prejuízos diretos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

7.8. A garantia prestada na contratação somente será resgatada após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra pelo **DETRAN**.

7.9. No caso de rescisão contratual pelo inadimplemento das cláusulas contratuais pela empresa contratada, não será devolvida a garantia prestada, a qual será apropriada pelo **DETRAN**, sob título de “Indenização e Restituição”, após realizado o confronto das contas créditos/débitos.

7.10. Os valores depositados em moeda corrente, destinados à garantia contratual, serão aplicados em caderneta de poupança junto a instituições financeiras oficiais do País, sendo que a sua devolução obedecerá ao estabelecido nos subitens 7.8 e 7.9.

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

8. PRAZOS

8.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e se incluirá o dia do vencimento, com exceção da contagem do prazo de vigência do contrato para execução do objeto, que deverá obedecer ao disposto no subitem 8.3.

8.2. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item, em dia de expediente do **DETRAN**.

8.3. O prazo total para realização das Obras/Serviços, contado da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), será de 04 (quatro) meses consecutivos **para cada lote.**

8.4. O **DETRAN** emitirá a Ordem de Início dos Serviços (OIS), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a formalização do contrato.

8.5. A empresa deverá comparecer na **Divisão de Engenharia, Manutenção e Infraestrutura do DETRAN**, para o recebimento da Ordem de início dos serviços - OIS, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da confirmação da convocação, conforme metodologia descrita no subitem 11.1.2;

8.5.1. Para recebimento da OIS, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa pelo descumprimento total da obrigação, nos termos do item 11.9, b.:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente recolhida junto ao CREA/MS, e/ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), devidamente recolhido junto ao CAU/MS;
b) Apresentação da metodologia e do programa do cumprimento das normas insertas na NR-07 (PCMSO) E NR-09 (PPRA);
c) Caso a empresa for utilizar mais de 20 (vinte) trabalhadores para execução da obra, deverá também apresentar a metodologia de operacionalização da NR-18 (PCMAT); não tendo a obra mais de 20 (vinte) trabalhadores deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada, afirmando que a empresa não utilizará quantidade superior a 20 (vinte) trabalhadores para execução da obra.

8.5.2. Além dos documentos apontados no subitem 8.5.1, a CONTRATADA deverá apresentar, se for o caso, Garantia para sinistro de responsabilidade civil, conforme subitens 7.3.1 e 7.3.2.

9. MEDIÇÃO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.

9.1. Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito em conta corrente do contratado, de acordo com o **SPF (Sistema de Planejamentos e Finanças)**, e a cada pagamento efetuado, corresponderá à medição de acordo com as instruções e especificações do **DETRAN.**

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

9.2. Os serviços serão medidos mensalmente pela comissão de fiscalização designada pelo Diretor-Presidente do **DETRAN**, exceto a primeira medição, medição única ou final.

9.3. A medição final será elaborada pela Comissão de Fiscalização, somente depois de concluído todos os serviços.

9.4. As medições, acompanhadas de Relatórios e Cronogramas Físico-Financeiros, quando for o caso, deverão ser encaminhadas pela Comissão de Fiscalização ao setor competente do **DETRAN** para os procedimentos de pagamento.

9.5. Qualquer aumento de quantitativos em relação aos previstos por ocasião da proposta deverá ser justificado pela Fiscalização.

9.6. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, com as respectivas medições, devidamente conferidas, aprovadas e atestadas pela comissão de fiscalização, acompanhadas dos seguintes documentos:

I. Certificado de Regularidade de FGTS – CRF;
II. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto a Dívida Ativa da União; Tributos Federais e a Seguridade Social (INSS);
III. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Estadual e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Pública Municipal;
IV. Declaração de Regularidade e Adimplemento de Verbas Trabalhistas, nos moldes do **Anexo V**;
V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT válida.

9.7. Além da documentação acima elencada, a Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme o art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

9.8. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da Contratada, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento do objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.

9.9. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.

9.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.11. Persistindo a irregularidade, a Contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

9.12. Para fins de pagamento o valor total da nota fiscal/fatura deverá estar subdividido em valor referente aos materiais empregados e valor referente aos serviços realizados, devendo estar devidamente destacados no documento fiscal, com indicação dos respectivos percentuais.

9.13. Para efetivação do primeiro pagamento da primeira nota fiscal/fatura a CONTRATADA deverá apresentar cópia da matrícula da obra (CEI) junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), quando for o caso; nos pagamentos posteriores, deverá atender o estabelecido no item 9.6 acima.

9.14. O pagamento das demais notas fiscais/fatura ficará condicionado à entrega, por parte da empresa CONTRATADA, do comprovante de recolhimento previdenciário (INSS).

9.15. Para hipótese de obrigação da apresentação da matrícula da obra (CEI), quando da conclusão da mesma, a CONTRATADA, para recebimento da medição final ou única, deverá comprovar que procedeu a baixa da matrícula junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), anexando documento correspondente.

9.16. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) Pela Comissão de Fiscalização do **DETRAN**, mediante Termo de Recebimento; primeiro provisoriamente, o que será precedido de elaboração da Medição Final ou Medição Única; depois, definitiva assinada pelas partes, após o decurso de prazo de observação ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, prevalecendo ainda a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer danos verificados na obra ou a terceiros, em decorrência de defeito ou falha na sua execução;

b) O prazo para recebimento definitivo, não poderá ser superior a 90 (noventa) dias do recebimento provisório, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados pela Comissão de Fiscalização e ratificados pelo Diretor Presidente do **DETRAN**.

9.17. O **DETRAN** rejeitará no todo ou em parte o serviço, se em desacordo com o contrato, e normas que orientam a execução dos mesmos.

9.18. Os Termos de Recebimento provisório e definitivo não eximirão a CONTRATADA das obrigações definidas no Código Civil Brasileiro em vigor, bem como no artigo 69 da Lei Federal 8.666 de 21/06/1993.

10. DOTAÇÃO, VALOR DA OBRA E REAJUSTAMENTO

10.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Edital correrão à conta da Dotação Orçamentária assim discriminada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
31201	10.31201.06.181.2047.3116.0001	44905191	0240000000

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

10.2. O valor total dos lotes para execução do (s) serviço (s) será de **R$ 1.171.771,02** (um milhão, cento e setenta e um mil, setecentos e setenta e um real e dois centavos) e **para cada lote**, será os valores constantes no quadro abaixo:

LOTE	LOCALIDADE/AGÊNCIA	VALOR GLOBAL – R$
01	Camapuã	266.132,47
02	São Gabriel do Oeste	293.737,04
03	Chapadão do Sul	345.045,73
04	Costa Rica	266.855,78

10.3. DO REAJUSTAMENTO: No caso da execução do objeto ultrapassar período superior a 12 (doze) meses, contados da data de referência do **orçamento inicial do DETRAN** (Julho/2020), o saldo contratual será reajustado pelo Índice Nacional da Construção Civil – INCC/SINAPI ou o que venha a substituí-lo, considerando o "lo" da data de referência do orçamento inicial do **DETRAN** (Julho/2020).

10.3.1. Considerando a data de referência do orçamento inicial estipulada no item 10.3, o reajustamento incidirá somente nos serviços executados a partir dos meses de Agosto do ano subsequente, e assim sucessivamente.

11. CONTRATO, ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, MULTAS E RESCISÃO

11.1. A licitante vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contado a partir da confirmação da convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.1.1. A convocação para assinatura do instrumento contratual será feita via e-mail.

11.1.2. O prazo para assinatura previsto no item 11.1, se inicia após a confirmação do recebimento da convocação. Decorrido o prazo de 2 (dois) dias úteis do envio da convocação, sem a referida confirmação, será reiterada a convocação, sendo que, caso não haja confirmação no prazo de 1 (um) dia útil, decairá o direito da licitante à contratação.

11.1.3. Para eficácia da convocação da licitante vencedora para assinatura do instrumento contratual, o e-mail válido será aquele informado no **Anexo I**, conforme exigido, devendo a licitante mantê-lo atualizado. Havendo qualquer alteração dos seus dados, deverá a licitante, no prazo de 48 horas, comunicar este Departamento.

11.1.4 Será assinado um instrumento contratual para cada lote, mesmo quando o vencedor for o mesmo licitante em mais de um lote.

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

11.2. O prazo previsto no item 11.1 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação devidamente justificada do adjudicatário e aceita pela Administração, mediante juízo de conveniência e oportunidade.

11.3. Ao comparecer para assinatura do Termo de Contrato, a licitante vencedora deverá apresentar a documentação elencada abaixo, indispensável à sua formalização:

a) Garantia de execução do contrato, conforme definido neste Edital;
b) Certidão de regularidade para com as fazendas: Federal (certidão conjunta), Estadual e Municipal (débitos gerais ou mobiliária e imobiliária conjuntamente);
c) Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
d) Prova de Regularidade Trabalhista, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
e) Registro ou inscrição com “visto” junto ao CREA/CAU-MS, quando for o caso.

11.3.1. A licitante convocada não poderá assinar o contrato caso não apresente algum dos documentos elencados acima ou apresente em desconformidade com as disposições legais e editalícias, sendo que, decorrido o prazo estipulado no item 11.1, decairá do direito à contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação, passível de aplicação das penalidades cabíveis.

11.4. A obra/serviço será CONTRATADA pelo regime de empreitada por preço unitário mediante instrumento a ser assinado na **Divisão de Controle de Contratos e Convênios**, bloco 18, observando as condições estabelecidas neste EDITAL, as que constam da MINUTA DO CONTRATO, anexa ao presente instrumento convocatório.

11.5. O prazo de início dos serviços será de até 5 (cinco) dias consecutivos após o recebimento da Ordem de Início dos Serviços.

11.6. É facultado ao **DETRAN,** quando o convocado não assinar o Termo de Contrato, ou não aceitar retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

11.7. Na hipótese do **DETRAN** não assinar contrato com o licitante vencedor ou com outro, convocado na ordem de classificação, no prazo de 60 (sessenta) dias referentes à validade das propostas, ficam as partes liberadas de quaisquer compromissos assumidos, ressalvado casos de interesse público, desde que a futura CONTRATADA opte pela manutenção da proposta além do prazo fixado.

11.8. Caso haja necessidade de modificação do Cronograma Físico-Financeiro, a contratada fará a apresentação do novo Cronograma para a devida apreciação da Comissão de Fiscalização e posterior aprovação pelo **DETRAN**.

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

11.9. Os prazos de execução, de conclusão e de entrega da obra admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados e justificados:

a) Alteração do projeto ou especificações, pelo **DETRAN**;
b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranhos à vontade das partes que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho por ordem e no interesse do **DETRAN**;
d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos neste Edital;
e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo **DETRAN**, em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) Omissão ou atraso de providências a cargo do **DETRAN**, inclusive quanto aos pagamentos previstos na execução do contrato.

11.10. Toda a prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e autorizada pelo Diretor-Presidente do **DETRAN**, com a prévia manifestação da Comissão de Fiscalização, que observará em sua justificativa o enquadramento do pedido, citando o item que fundamenta o pedido, conforme consta do subitem 11.9.

11.11. Desde que atendidas às condições estipuladas no subitem 11.9, o pedido de Prorrogação de prazo, porventura a ser feito pela CONTRATADA ou proposto pela Comissão de Fiscalização, deverá ser formalizado no prazo de até 30(trinta) dias, anterior ao vencimento do contrato.

11.12. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar pelos mesmos preços e demais condições do contrato, os acréscimos ou supressões de serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato e no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

11.13. Ocorrendo hipótese de aditivos extras contratuais, e se na proposta não houver sido estabelecido preços unitários para esses serviços, os mesmos serão fixados de acordo com os valores constantes do **Boletim de Preços da AGESUL e/ou SINAPI** da data do orçamento do **DETRAN**; caso o Boletim não disponha de custo do serviço, o mesmo será estabelecido em consenso entre as partes, na data de sua execução e respeitadas as condições estabelecidas no contrato. Referidos valores serão retroagidos à data do orçamento do **DETRAN** e serão, ainda, decrescidos do montante oferecido quando da licitação.

11.14. O atraso injustificado na execução do contrato ou no cumprimento de providências determinadas pelos agentes competentes, mediante notificação, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada sobre o valor integral atualizado do contrato, na seguinte conformidade:

a) Multa de 0,20% (vinte centésimos por cento), ao dia, para atraso de até de 30 (trinta) dias;

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

b) Multa de 0,40% (quarenta centésimos por cento), ao dia, para atraso superior a 30 (trinta) dias, limitado a 60 (sessenta) dias;
c) O atraso superior a 60 (sessenta) dias, caracterizará inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no item 11.15 e ensejando a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis, ressalvado o disposto no subitem 11.14.1;

11.14.1. No caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias, a Administração poderá, mediante juízo de conveniência e oportunidade da autoridade competente, optar por não rescindir o contrato, de forma a possibilitar sua conclusão pela contratada, caso em que será aplicada, além das multas previstas nas alíneas “a” e “b”, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor integral atualizado do contrato.

11.14.2. O atraso será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo estabelecido para a conclusão da etapa, ou da providência determinada pelo agente responsável, até o dia anterior à sua efetivação.

11.15. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

a) Em caso de inexecução parcial, multa de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor integral atualizado do contrato, a depender do percentual inconcluso, bem como da gravidade da conduta da contratada;
b) Em caso de inexecução total, multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor integral atualizado do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

11.15.1. Independentemente das sanções arroladas acima, a contratada ficará sujeita à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença verificada em nova contratação, na hipótese de os demais classificados não aceitarem contratar pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

11.16. O valor da multa será compensado com os créditos que a contratada porventura tiver a receber. Se insuficientes esses créditos, a Administração poderá recorrer à garantia e promover a cobrança judicial.

11.17. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará suspenso de licitar e impedido de contratar com o **DETRAN**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

11.18. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, assim como de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.19. As penalidades serão aplicadas após regular procedimento administrativo, processado nos mesmos autos da contratação, sendo assegurado ao licitante, o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

11.20. A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o **DETRAN**;
c) Judicial, nos termos da legislação.

11.21. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.22. A prerrogativa que tem a CONTRATANTE em acompanhar e fiscalizar a realização das obras, em nada diminui ou exclui a responsabilidade da CONTRATADA, quer seja por danos causados direta ou indiretamente ao **DETRAN** ou a terceiros, quer motivados por sua culpa ou dolo.

11.23. Fica a CONTRATADA obrigada a colocar à disposição da fiscalização do DETRAN, todos os instrumentos, equipamentos e instalações necessárias ao perfeito desempenho das atividades.

11.24. É permitida a subcontratação parcial do objeto, **até o limite de 20% (vinte por cento)** do valor total atualizado do contrato.

11.24.1. A subcontratação depende de autorização prévia do **DETRAN**, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto, assim como as demais regras para subcontratações previstas neste instrumento convocatório.

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

11.24.2. Ocorrendo a subcontratação de parte da obra, a contratada responderá solidariamente com a subcontratada, quer seja em relação **DETRAN** como perante terceiros, diante das obrigações assumidas, inclusive pela qualidade e integridade da obra.

11.24.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

11.24.4. A subcontratação, devidamente autorizada, não gera entre o **DETRAN** e a subcontratada, qualquer vínculo à exceção da responsabilidade constante no subitem 11.24.2.

11.24.5. Na ocorrência de subcontratação de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), os empenhos e pagamentos do órgão poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte pelos serviços por ela realizados e constantes das medições processadas no período considerado, ficando sob a responsabilidade exclusiva da subcontratada a emissão de notas fiscais correspondentes, bem como o recolhimento de todos os impostos e taxas fiscais delas gerados.

11.24.5.1. Não sendo a subcontratada, microempresa ou empresa de pequeno porte, o pagamento pelos serviços por ela realizados e constantes das medições processadas no período considerado, ficará sob a responsabilidade exclusiva da Contratada, bem como a emissão das notas fiscais correspondentes e o recolhimento de todos os impostos e taxas fiscais delas gerados e serão pagos na conta corrente indicada pela Contratada em sua proposta.

11.24.6. É vedada a subcontratação nos seguintes casos:

a) Das parcelas de maior relevância técnica, conforme definidas no Edital;
b) De empresas que participaram da licitação.

12. PROCESSO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1. No local, dia e hora estabelecidos neste Edital, a Comissão Especial de Licitações instalará o Ato Público, na presença dos licitantes, para o recebimento dos invólucros 01 e 02, obedecendo à ordem de trabalho.

12.2. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

12.3. Na fase de habilitação, após o exame da documentação, não havendo intenção em recorrer da decisão, com desistência manifestada por todas as empresas participantes, o Presidente da Comissão de Licitação poderá proceder a abertura das propostas das empresas habilitadas, dando conhecimento aos concorrentes do teor das mesmas. Caso haja intenção das empresas em recorrerem nesta fase, não serão abertos os invólucros contendo as propostas, devendo a sessão ser suspensa, concedendo o prazo recursal que a lei estabelece. Somente depois do julgamento do recurso ou sua desistência é que será designada nova data para ocorrer à reunião de abertura dos invólucros contendo as propostas.

12.4. Para fins de julgamento das propostas de preços será adotada a seguinte sistemática:

12.4.1. Será analisada inicialmente, somente a composição unitária de todos os preços que compõem a proposta da licitante que for declarada pela Comissão como a autora da proposta de **menor preço global por lote**, no certame. Fica estabelecido que havendo custo unitário e descrição idêntica, bastará a composição de um deles;

12.4.1.1. A referida composição de preços deverá conter em todas as suas páginas os dados da empresa licitante, bem como a sua logomarca.

12.4.2. No momento em que for analisar a documentação referida no subitem anterior, o representante da empresa autora da proposta, se presente ao ato, deverá vistá-la, juntamente com a comissão, para dar autenticidade à mesma;

12.4.3. Verificada na composição a existência cálculos errados ou incompletos, será desclassificada a proposta da licitante, com adoção dos procedimentos legais subsequentes. Posteriormente será, então, analisada a composição de preços da licitante com proposta classificada subsequentemente, e assim sucessivamente, se for o caso.

12.5. À Comissão de Licitação competirá tomar todas as decisões legais no cumprimento de suas responsabilidades, conhecendo, analisando todos os documentos exigidos na competição, quer seja na fase de habilitação ou da proposta, inabilitando licitantes e desclassificando propostas que contrariam as regras editalícias e legais fazendo a devolução dos envelopes contendo as propostas das empresas inabilitadas, consignando tudo em ata circunstanciada, emitindo parecer, selecionando em ordem crescente as propostas classificadas, bem como, instruir impugnações e recursos a serem encaminhados à autoridade competente. As reuniões que consignarem julgamento de mérito, na fase de habilitação ou proposta poderão ser realizadas reservadamente, no interesse exclusivo da Comissão.

12.5.1. Os envelopes de propostas das **empresas inabilitadas** no certame, caso não seja possível devolver ao final da sessão aos seus representantes, estarão disponíveis para serem retirados no Setor de Licitação do DETRAN-MS, sito à Rodovia MS 80, Km 10, Saída para Rochedo, em Campo Grande-MS, no **prazo**

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

de 10 (dez) dias úteis, após a homologação/adjudicação do processo licitatório. Após este prazo os mesmos serão destruídos sem prévio comunicado.

12.6. A Comissão de Licitação poderá contar com o assessoramento técnico de servidores do **DETRAN** e **AGESUL**, na orientação de sua decisão.

12.7. Verificado, quando do julgamento, a existência de erros numéricos na Proposta Comercial, proceder-se-á às devidas correções observando-se os seguintes critérios:

a) Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
b) Erros de transcrição das quantidades constantes dos anexos para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;
d) Erro de adição será retificado, conservando-se as parcelas corretas e trocando-se a soma;
e) Verificando em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas definições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.

12.8. Não será admitida correção que importe em alteração dos coeficientes dos insumos de materiais que compõem o serviço.

12.9. Para julgamento da Tomada de Preços, atendidas as condições deste EDITAL, considerar-se-á VENCEDORA, a licitante que apresentar menor valor GLOBAL proposto, em cada lote, valor este que será obtido pela soma dos produtos dos quantitativos pelos respectivos preços unitários propostos, que será considerado como valor contratual, o qual não poderá exceder o fixado no item 10.2 deste edital.

13. CRITÉRIO DE DESEMPATE

13.1. Verificada igualdade de condições entre duas ou mais propostas, será a LICITAÇÃO decidida por SORTEIO, observado o disposto no artigo 3º, parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.2. Será assegurado às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), preferência de contratação, como critério de desempate, atendendo o benefício previsto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, desde que tenha apresentado, no envelope de habilitação, declaração nos moldes do **Anexo XI** deste edital.

13.3. Após a abertura dos envelopes de Proposta Comercial, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior a melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

a) Ocorrendo o empate, a ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, desde que a nova planilha com a composição dos preços seja entregue à Comissão Especial de Licitação em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da manifestação do representante da empresa interessada;
b) Caso a ME ou EPP não apresente proposta de preço inferior, na forma da alínea “a” ou não esteja habilitada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
c) A comprovação de que a empresa está enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) se dará através da apresentação da Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) relativa ao ano-calendário do ano anterior ou a Certidão fornecida pela Junta Comercial do Estado, ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, da origem da Proponente, comprovando que está registrada na condição de ME ou EPP, o qual deverá constar nos documentos apresentados no certame, na fase da Habilitação.

13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo estabelecido no item 13.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14. DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

14.1. Serão desclassificadas, de acordo com a legislação pertinente, as propostas que:

a) Não atenderem as exigências legais, formais e regulamentares da presente licitação;
b) Se mostrarem manifestamente inexequíveis ou com preços excessivos;
c) Apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração:

c.1. No caso de apresentação de proposta de valor incompatível com o preço de mercado, identificada nas hipóteses do subitem anterior, para fins de subsidiar decisão quanto à sua classificação ou não, deverá a autoridade efetuar deligências no sentido de:

c.1.1. Apurar se há algum risco na viabilidade da execução do serviço ofertado e se o licitante está em dia com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas; e

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

c.1.2. Solicitar ao licitante maiores esclarecimentos sobre a dimensão da sua proposta e de onde obterá proveito econômico, sua efetiva exequibilidade, bem como declaração expressa de que assume eventuais prejuízos ao longo de futura relação contratual a ser firmada, de maneira que possíveis pedidos de modificação contratual posterior sejam analisados atentamente, a fim de que não sejam utilizados como expediente para corrigir distorções nos preços contemplados na proposta vencedora.

d) Apresentarem preços diferentes para o mesmo insumo (materiais, equipamentos e mão de obra);
e) Apresentarem propostas alternativas;
f) Ocorrendo apresentação do BDI - **Anexo III** com cálculos incorretos, inclusão ou exclusão de itens que extrapolem os apresentados no anexo respectivo, a proposta será, igualmente, desclassificada.

14.1.1. Será, igualmente, desclassificada, a proposta da concorrente que, logrado êxito na habilitação, vier a conhecimento do **DETRAN**, fatos ou circunstâncias anteriores ou posteriores ao julgamento, que desabonem sua idoneidade, sua capacidade financeira, técnica ou administrativa.

14.2. Não será levada em consideração para efeito de classificação, qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, ou baseada nas propostas dos demais licitantes.

14.3. Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou;

b) Valor orçado pela administração.

14.3.1. Nessa situação, a licitante será convocada para comprovar, no prazo de 3 (três) dias úteis, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II da lei nº 8.666/93, sob pena de desclassificação.

14.3.2. Preço excessivo é todo aquele, unitário ou total, que extrapolar os valores orçados pelo DETRAN e constantes dos anexos que compõem esta Tomada de Preços.

14.4. No caso de todos as licitantes serem inabilitadas ou se todas as propostas forem desclassificadas, poderá ser concedido às empresas participantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou novas propostas sem o (s) motivo (s) que levou (levaram) a inabilitação ou desclassificação, caso se entenda ser mais vantajoso para o poder público.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O Diretor-Presidente do **DETRAN** poderá, até a assinatura do contrato, revogar a presente LICITAÇÃO por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes,

devidamente comprovados, sem direito a indenização ou ressarcimento dos licitantes. De outro lado, procederá a anulação da mesma quando incidir ilegalidade insanável do procedimento licitatório, mediante despacho fundamentado.

15.2. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste EDITAL ou qualquer outra, a ele relacionado, deverão questioná-las, dirigindo-se a Comissão Especial de Licitação em petição escrita, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, da data de abertura da LICITAÇÃO, via e-mail (licitacao@detran.ms.gov.br) ou através do Setor de Licitação do **DETRAN**, durante o expediente, no endereço mencionado no item 15.3.

15.3. O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão e entregue, mediante protocolo, no seguinte endereço:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS

A/C DO PRESIDETE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Rodovia MS 80, Km 10, saída para Rochedo, Bloco 15, Campo Grande-MS

Fone: (67) 3368 0156.

15.4. O resultado da licitação objeto deste edital, depois de homologado e adjudicado, será publicado no Diário Oficial do Estado e exposto no quadro de avisos do **DETRAN**.

15.5. Na hipótese de posterior questionamento pelo município onde a obra será executada, acerca de percentual superior ao máximo admitido no presente ato convocatório, devido a título de ISSQN, a empresa contratada ficará exclusivamente responsável pelo pagamento do remanescente, diretamente perante a municipalidade, sem direito a ressarcimento da diferença apurada por parte desta Contratante.

15.6. A licitante vencedora, quando da execução do objeto ora licitado, deverá reservar o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas operacionais para as pessoas do sexo feminino, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 4.096/2011.

15.7. A contratada deverá observar as obrigações estabelecidas no Decreto Normativo nº 13.568/2013, no sentido de dotar os seus trabalhadores de capacitação técnica, por meio de cursos em saúde e em segurança do trabalho, em conformidade com a Resolução nº 96, de 23 de março de 2012, do Conselho Superior de Justiça do Trabalho.

15.8. Os procedimentos estabelecidos no **Anexo I** deste Edital e nestas Disposições Finais serão aplicáveis a todos os empreendimentos contratados por este Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

15.9. Deverá a Comissão de Fiscalização divulgar e orientar os Fiscais das obras, Gerentes de Unidades, Encarregados e Mestres de Obras, na propagação das Normas de Segurança do Trabalho em consonância com a Portaria nº 3214, de 08/06/1978, que aprovou as Normas Regulamentadoras – NR – do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho,

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

bem como as regras estabelecidas no Anexo I e nas Disposições Gerais do Convite ou de instrumento convocatório.

15.10. Complementam este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Declaração de Sujeição aos Termos do Edital e à legislação complementar;
ANEXO II – Declaração de Vistoria ou Renúncia;
ANEXO III – Demonstração da Bonificação e Despesas Indiretas – BDI;
ANEXO IV – Declaração das Normas de Segurança do Trabalho;
ANEXO V - Declaração de Regularidade e Adimplemento de Verbas Trabalhistas;
ANEXO VI – Modelo de Procuração;
ANEXO VII – Minuta do Contrato;
ANEXO VIII – Memorial Descritivo;
ANEXO IX – Projeto;
ANEXO X – Declaração de que a empresa não possui em seu quadro societário Servidor Público da Ativa;
ANEXO XI – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
ANEXO XII – Declaração de inexistência de parentesco;
ANEXO XIII – Cronograma Físico-Financeiro;
ANEXO XIV – Planilha Orçamentária/Quantitativa;
ANEXO XV – Composição Unitária da Planilha Orçamentária.

Campo Grande - MS, 11 de fevereiro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente do DETRAN/MS

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

ANEXO – I

Tomada de Preços nº 001/2021-DETRAN

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL E À LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

A Empresa _____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº_____ _____, estabelecida na Rua _____, nº ___, Bairro _____, na cidade de _____, UF ____, e-mail_____, TELEFONE/FAX_____, representada pelo seu _(Sócio/Procurador com mandato incluso)_, Sr.(ª) ____(nome completo)_____, em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, DECLARA que:

a) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no edital acima referenciado, às disposições técnicas e à minuta contratual, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas nesta licitação;

b) Se compromete, formalmente, a executar a obra/serviço, de acordo com os projetos e especificações que fazem parte deste instrumento, e pelo preço e condições constantes da proposta aceita;

c) Está ciente das condições da licitação, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes dos documentos e propostas que apresentar, e que fornecerá, se necessário, informações e documentações complementares solicitadas pela Comissão de Licitação;

d) Sendo vencedora na presente licitação, utilizará na execução da obra/serviço, somente material de primeira qualidade, bem como, qualquer tipo de equipamento necessário a sua execução no instante em que forem solicitados, de acordo com a orientação da fiscalização do DETRAN, sem nenhum ônus adicional;

e) Tem em disponibilidade todo o equipamento, máquinas indicadas no Memorial Descritivo/Termo de Referência como necessárias a execução dos serviços, bem como estarão disponíveis a proporção da solicitação da fiscalização, declarando igualmente que dispomos de pessoal técnico especializado necessário e essencial ao fiel cumprimento do objeto desta licitação;

f) Executará a obra de acordo com os prazos estabelecidos neste edital;

g) Não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei Federal n. 8.666/93;

h) Cumpre com as normas relativas à saúde e segurança no trabalho de seus empregados, reconhecendo ser a tarefa de sua exclusiva responsabilidade, nos termos da Lei n. 6.514/77;

i) Inexiste qualquer ato ou fato que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica de participar da presente licitação e contratar com o DETRAN;

j) Responderá pela responsabilidade técnica, na execução da obra objeto da presente licitação, caso seja vencedora, o(s) profissional (is):
- Engº/Arq° ___(nome completo)___ CREA/CAU (UF) nº ____ visto CREA/CAU- (UF) _____;

k) Que, o Responsável Técnico ou Engenheiro/Arquiteto do nosso quadro de funcionários, portador do CREA/CAU nº _____ visto (UF) nº _____, conhece as normas vigentes no Manual de Especificações Técnicas relativas a Obras Viárias - Edificações da AGESUL, as quais deverão ser obedecidas.

Campo Grande/MS, ___ de _____ de 2021.

Razão social da Licitante
Nome do Representante Legal/Signatário
Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

OBS.: Quando da apresentação obedecer ao item 4.7 deste Edital

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

ANEXO – II

Tomada de Preços nº 001/2021-DETRAN

DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU RENÚNCIA

OBJETO: **obra de reforma e ampliação das Agências do DETRAN nos municípios de CAMAPUÃ, CHAPADÃO DO SUL, COSTA RICA e SÃO GABRIEL DO OESTE-MS.**

Declaramos para fins de participação na presente licitação, que o nosso Preposto Sr.º (nome do preposto), portador do CPF nº _____, OU Engenheiro/Arquiteto, portador do CREA/CAU nº _____, Visto (UF) nº _____, Responsável Técnico ou não, tomou conhecimento dos locais onde serão executados os serviços e suas normas, inteirando-se suficientemente da natureza, quantidade dos serviços e de todas as condições que envolvem a execução do mesmo, verificando os serviços e peculiaridades inerentes ao objeto da presente licitação, e que estamos, cientes de todas as suas implicações técnicas e financeiras, necessidades, disponibilidades, remuneração de mão de obra, benefícios, distâncias, meios de transportes, etc., tendo coletado os dados e elementos necessários a perfeita elaboração da proposta comercial e esclarecido todas as dúvidas sobre o objeto desta licitação.

OU

Declaramos, para fins de participação na presente licitação, que optamos pela não realização de vistoria, mas temos conhecimento da complexidade, dos aspectos relativos aos serviços e demais informações necessárias para a execução do objeto da licitação, assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, não podendo nada pleitear ou reclamar a respeito.

Campo Grande - MS, ___ de _____ de 2021.

Razão social da Licitante
Nome do Representante Legal/Signatário
Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

OBS.: Quando da apresentação obedecer ao item 4.7 deste Edital

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

ANEXO – III

Tomada de Preços nº 001/2021 - DETRAN

DEMONSTRAÇÃO DA BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETA – BDI

LOTE 01 – CAMAPUÃ

OBRA/SERVIÇOS: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA AGÊNCIA DE TRÂNSITO DE CAMAPUÃ – MS
LOCAL: CAMAPUÃ - MS
FONTES: BOLETIM AGESUL - 01/2020 - MATO GROSSO DO SUL
FONTES: BOLETIM SINAPI - 07/2020 - MATO GROSSO DO SUL

BDI

Variável	Componente	1° Quartil (%)	Taxa (%)	3° Quartil (%)
R	RISCO	0,97	1,27	1,27
S+G	SEGURO+GARANTIA	0,80	0,80	1,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59	1,23	1,39
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00	4,00	5,50

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

L	**LUCRO**	**6,16**	**7,40**	**8,96**
	PIS	0,65	0,65	0,65
	COFINS	3,00	3,00	3,00
	ISSQN	2,00	2,00	5,00
	INSS		4,50	
I	**TRIBUTOS**	**5,65**	**10,15**	**8,65**

Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	**28,34**	

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + R + S + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \right\} \times 100$$

Acórdão 2622/2013

Razão social da Licitante

Nome do Representante Legal/Signatário

Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

OBS.: Quando da apresentação obedecer ao item 4.7 deste Edital

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

LOTE 02 – SÃO GABRIEL DO OESTE

OBRA/SERVIÇOS: REFORMA DA AGÊNCIA DE TRÂNSITO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS
LOCAL: SÃO GABRIEL DO OESTE - MS
FONTES: BOLETIM AGESUL - 01/2020 - MATO GROSSO DO SUL
FONTES: BOLETIM SINAPI - 07/2020 - MATO GROSSO DO SUL

BDI

Variável	Componente	1° Quartil (%)	Taxa (%)	3° Quartil (%)
R	**RISCO**	**0,97**	**1,27**	**1,27**
S+G	**SEGURO+GARANTIA**	**0,80**	**0,80**	**1,00**
DF	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**0,59**	**1,23**	**1,39**
AC	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**	**3,00**	**4,00**	**5,50**
L	**LUCRO**	**6,16**	**7,40**	**8,96**
	PIS	0,65	0,65	0,65
	COFINS	3,00	3,00	3,00
	ISSQN	2,00	1,20	5,00
	INSS		4,50	
I	**TRIBUTOS**	**5,65**	**9,35**	**8,65**

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	**27,21**	

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + R + S + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \right\} \times 100$$

Acórdão 2622/2013

Razão social da Licitante

Nome do Representante Legal/Signatário

Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

OBS.: Quando da apresentação obedecer ao item 4.7 deste Edital

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

LOTE 03 – CHAPADÃO DO SUL

OBRA/SERVIÇOS: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA AGÊNCIA DE TRÂNSITO DE CHAPADÃO DO SUL – MS
LOCAL: CHAPADÃO DO SUL – MS
FONTES: BOLETIM AGESUL - 01/2020 - MATO GROSSO DO SUL
FONTES: BOLETIM SINAPI - 07/2020 - MATO GROSSO DO SUL

BDI

Variável	Componente	1° Quartil (%)	Taxa (%)	3° Quartil (%)
R	RISCO	0,97	1,27	1,27
S+G	SEGURO+GARANTIA	0,80	0,80	1,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59	1,23	1,39
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00	4,00	5,50
L	LUCRO	6,16	7,40	8,96
	PIS	0,65	0,65	0,65
	COFINS	3,00	3,00	3,00
	ISSQN	2,00	1,50	5,00

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

	INSS		4,50	
I	**TRIBUTOS**	**5,65**	**9,65**	**8,65**

Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	**27,63**	

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + R + S + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \right\} \times 100$$

Acórdão 2622/2013

Razão social da Licitante

Nome do Representante Legal/Signatário

Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

OBS.: Quando da apresentação obedecer ao item 4.7 deste Edital

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

Lote 04 – COSTA RICA

OBRA/SERVIÇOS: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA AGÊNCIA DE TRÂNSITO DE COSTA RICA - MS
LOCAL: COSTA RICA - MS
FONTES: BOLETIM AGESUL - 01/2020 - MATO GROSSO DO SUL
FONTES: BOLETIM SINAPI - 07/2020 - MATO GROSSO DO SUL

BDI

Variável	Componente	1° Quartil (%)	Taxa (%)	3° Quartil (%)
R	RISCO	0,97	1,27	1,27
S+G	SEGURO+GARANTIA	0,80	0,80	1,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59	1,23	1,39
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00	4,00	5,50
L	LUCRO	6,16	7,40	8,96
	PIS	0,65	0,65	0,65
	COFINS	3,00	3,00	3,00
	ISSQN	2,00	1,60	5,00
	INSS		4,50	

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

I	**TRIBUTOS**	**5,65**	**9,75**	**8,65**

Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	**27,77**	

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1+AC+R+S+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1 \right] \right\} \times 100$$

Acórdão 2622/2013

Razão social da Licitante
Nome do Representante Legal/Signatário
Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

OBS.: Quando da apresentação obedecer ao item 4.7 deste Edital

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

ANEXO – IV

Tomada de Preços nº 001/2021-DETRAN

DAS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1 – Declaramos que conhecemos e faremos cumprir todas as "Normas de Segurança no Trabalho" de 01 a 36, na hipótese de nossa proposta ser declarada vencedora na presente licitação, em especial as relacionadas a seguir:

NR - 01 - Disposições Gerais (Elaboração de Ordem de Serviços);
NR - 04 - Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho- SESMT;
NR - 05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA;
NR - 06 - Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S;
NR - 07 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
NR - 08 - Edificações;
NR - 09 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA*;
NR - 10 - Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade;
NR - 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;
NR - 12 – Máquinas e Equipamentos;
NR - 15 – Atividade e Operações Insalubres;
NR -16 - Atividades e Operações Perigosas;
NR -18 – Condições e Meio Ambiente de trabalho na Indústria da Construção – PCMAT;
NR - 21 – Trabalho a céu aberto;
NR - 22 - Trabalhos Subterrâneos;
NR - 23 - Proteção Contra Incêndios;
NR - 24 - Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho;
NR - 26 - Sinalização de Segurança;
NR - 27 - Registro Profissionais;
NR - 28 - Fiscalização e Penalidades;
NR -34 - Condições e Meio Ambiente Trabalho na Indústria da Construção; NR-35 - Segurança e Saúde no Trabalho em Altura;

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

2 – A empresa vencedora da licitação deverá apresentar, no ato do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), a metodologia e o programa do cumprimento das normas insertas na NR-07 (PCMSO) E NR-09 (PPRA);

3 – Caso, para execução da obra a empresa for utilizar mais de 20 (vinte) trabalhadores, deverá também apresentar a metodologia de operacionalização da NR-18 (PCMAT), não tendo a obra mais de 20 (vinte) trabalhadores deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada, afirmando que a empresa não utilizará quantidade superior a 20 (vinte) trabalhadores para execução da obra;

4 – Durante a execução do objeto do contrato, observará as normas abaixo relacionadas:

- Portaria n º 3.214 do MTE, Decreto n º 3048 – INSS;
- Manual de Engenharia de Segurança, Saúde Ocupacional e Meio Ambiente;
- Programa de Prevenção de Acidentes, Saúde Ocupacional e Preservação Ambiental;
- Procedimentos de Engenharia de Segurança, Saúde Ocupacional e Preservação Ambiental para trabalhos especiais; e,
- Procedimentos de Engenharia de Segurança, Saúde Ocupacional e Preservação Ambiental em áreas operacionais;

5 – No local da obra deverá conter também permanentemente uma cópia destes documentos relacionados à Segurança e Medicina do Trabalho, para possíveis Fiscalizações do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e Ministério Público do Trabalho – (MPT), perfazendo assim os comprimentos junto à lei e a assinatura do contrato.

_____, ___ de _____ de 2021.

Razão social da Licitante
Nome do Representante Legal/Signatário
Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

OBS.: Quando da apresentação obedecer ao item 4.7 deste Edital

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

ANEXO – V

Tomada de Preços nº 001/2021-DETRAN

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE E ADIMPLEMENTO DE VERBAS TRABALHISTAS

A Empresa _____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ/MF sob o n. _____, estabelecida na Rua _____, nº ___, Bairro _____, na cidade de _____, UF ____, representada pelo seu (Sócio/Procurador com mandato incluso) , Sr.(ª) ____(nome completo)____, em atendimento às regras estabelecidas pelo edital do certame, DECLARA que se encontra em situação regular no que tange aos direitos e verbas salariais devidas aos trabalhadores contratados e mobilizados para a execução de **obra de reforma e ampliação das Agências do DETRAN nos municípios de CAMAPUÃ, CHAPADÃO DO SUL, COSTA RICA e SÃO GABRIEL DO OESTE-MS** , em especial: Salário mensal, não inferior ao piso salarial da categoria ou fixado em Convenção Coletiva de Trabalho; Horas extras; Descanso semanal remunerado; Décimo terceiro salário; Vale transporte ou computo da Hora in itinere nos casos prescritos em Lei; Férias remunerada de 30 (trinta) dias após período aquisitivo de 12 (doze) meses de trabalho, acrescido do adicional de 1/3 (um terço); Anotação da Carteira de Trabalho desde o inicio de vigência do pacto laboral; Verbas rescisórias em caso de demissão; Fornecimento de Guias CD/SD conforme prescrição legal; Liberação dos depósitos de FGTS e sua multa, em casos de demissão por iniciativa da empresa; que conhece e cumpre todos os itens da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional. E por ser expressão da verdade firmo a presente.

Campo Grande/MS, _____ de _____ de 2021.

Razão social da Licitante
Nome do Representante Legal/Signatário
Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

OBS.: Quando da apresentação obedecer ao item 4.7 deste Edital

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

ANEXO – VI

Tomada de Preços nº 001/2021-DETRAN

MODELO DE PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) _____ (sócios ou pessoas designadas para administrar a sociedade), com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o(s) Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), outorgando-lhe poderes específicos para representá-la no Edital de licitação **Tomada de Preços n° 001/2021-DETRAN – Processo Administrativo n° 31/703.240/2020**, podendo apresentar proposta, concordar, desistir, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar atas e outros documentos, acompanhar todo o processo licitatório até o seu final, tomar ciência de outras propostas da Comissão de Licitação, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

Campo Grande/MS, ____de _____de 2021.

Razão social da Licitante
Assinatura do representante legal da empresa
(Reconhecer firma do representante legal da empresa Licitante)

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

ANEXO – VII

Tomada de Preços nº 001/2021 – DETRAN

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN E A EMPRESA XXXX XXXX XXXX, DE ACORDO COM O EDITAL DE **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021-DETRAN.**

I. CONTRATANTES

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL-DETRAN/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.560.929/0001-38, estabelecido na Rodovia MS 080, KM 10, saída para Rochedo – nesta capital, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, designado por meio do Decreto "P" n. 277, de 06/03/2020 - Sr. ..……., (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do RG n. …….SSP/…..., inscrito no CPF/MF sob o n. …….., residente e domiciliado na Rua …….., n. …….., Bairro ……., na cidade de ……./MS e a Empresa ……..., com sede na Rua ……..., nº……...,Bairro ……..., na cidade de ……../….., inscrita no CNPJ/MF sob o n. ……..., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. …….., (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do RG nº ……. SSP/….., inscrito no CPF/MF sob o nº …….., residente e domiciliado na Rua…….., nº ……..., Bairro……., na cidade de ……../UF, ajustam e contratam a execução dos serviços, objeto do presente instrumento, em estrita conformidade com o Edital de Tomada de Preços nº ……../2021.

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

II. FINALIDADE

O presente Contrato tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificados na Cláusula Primeira - Objeto, e que foi celebrado em decorrência da autorização do Sr. Diretor-Presidente, exarada em despacho constante do processo nº XXXXXXX, datado de XX de XXX de 2021.

III. FUNDAMENTO LEGAL

Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de **Tomada de Preços n. 001/2021-DETRAN**, cujo resultado foi homologado em XX/XX/2020, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

IV. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica na execução da obra caberá ao Engenheiro/Arquiteto XXXX XXXX, portador da carteira profissional n. XXXX/D, expedida pelo CREA/CAU-XX, e Visto MS nº XXX.

Parágrafo único: Somente será admitida a substituição do responsável técnico, por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante requerimento da CONTRATADA, contendo a documentação necessária a comprovar a experiência do novo responsável.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da **obra de reforma e ampliação das Agências do DETRAN nos municípios de CAMAPUÃ, CHAPADÃO DO SUL, COSTA RICA e SÃO GABRIEL DO OESTE-MS.**, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 000/2021-DETRAN, quadro de quantitativo,

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO: O presente contrato será executado pelo regime de empreitada por preços unitários e que são os constantes da proposta da CONTRATADA, aceita na licitação supracitada, cujas planilhas são partes integrantes deste instrumento, devidamente rubricado pelos representantes das partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. **DOS PREÇOS E DO VALOR CONTRATUAL**:

3.1. O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R$ ..... (valor por extenso).

3.2. Dos preços contratados constam toda e qualquer despesa necessária à realização dos serviços, inclusive instalação do canteiro de serviços, quando houver, sinalização, energia elétrica, consumo de combustível, materiais de expediente, mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos, inclusive manutenção dos equipamentos próprios, encargos das leis sociais e outras despesas acessórias e relativas aos trabalhos objeto deste contrato. Considerar-se-á que os preços unitários propostos são completos e suficientes para pagar todos os serviços. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada sob alegação de qualquer erro ou má interpretação do Edital e seus anexos, inclusive por parte da contratada.

3.3. No caso da execução do objeto ultrapassar período superior a 12 (doze) meses, contados da data do orçamento inicial do **DETRAN** (Julho/2020), o saldo contratual será reajustado pelo Índice Nacional da Construção Civil – INCC/SINAPI ou o que venha a substituí-lo, considerando o “lo” da data de referência do orçamento inicial do DETRAN (Julho/2020).

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

3.3.1. Considerando a data de referência do orçamento inicial estipulada no item 3.3, o reajustamento incidirá somente nos serviços executados a partir do mês de Agosto do ano subsequente, e assim sucessivamente.

3.4. Os preços unitários são os constantes da Proposta Comercial da CONTRATADA, conforme quadro de quantitativos anexos.

3.5. Os quantitativos unitários poderão sofrer variações, obrigando-se a CONTRATADA, à execução pelos mesmos preços e condições pactuadas inicialmente, consoante estabelece o item 3.6 desta cláusula, mediante a elaboração de termo aditivo.

3.6. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar pelos mesmos preços e demais condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços e compras até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato e no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

3.7. Todos os equipamentos pertencentes à CONTRATADA, que forem usados, deverão ser adequados de modo a atender às exigências dos serviços e produzir a quantidade e a qualidade satisfatória dos mesmos. A fiscalização poderá ordenar a remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento não satisfatório, ou mesmo, suplementá-los com outros julgados necessários.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. MEDIÇÃO E PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito em conta corrente do contratado, de acordo com o SPF (Sistema de Planejamentos e Finanças), e a cada pagamento efetuado, corresponderá à medição de acordo com as instruções e especificações do DETRAN.

4.2. Os serviços serão medidos mensalmente pela comissão de fiscalização designada pelo **DETRAN**, exceto a primeira medição, medição única ou final.

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

4.3. A medição final será elaborada pela Comissão de Fiscalização, somente depois de concluído todos os serviços.

4.4. As medições, acompanhadas de Relatórios e Cronogramas Físicos Financeiros, quando for o caso, deverão ser encaminhadas pela Comissão de Fiscalização ao setor competente do **DETRAN** para os procedimentos de pagamento.

4.5. Qualquer aumento de quantitativos em relação aos previstos por ocasião da proposta deverá ser justificado pela Fiscalização.

4.6. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, com as respectivas medições, devidamente conferidas, aprovadas e atestadas pela comissão de fiscalização, acompanhadas dos seguintes documentos:

a) Certificado de Regularidade de FGTS – CRF;

b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto a Dívida Ativa da União; Tributos Federais e a Seguridade Social (INSS);

c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Estadual e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Pública Municipal;

d) Declaração de Regularidade e Adimplemento de Verbas Trabalhistas, nos moldes do **Anexo V**;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT válida.

4.7. Além da documentação acima elencada, a Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme o art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

4.8. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da Contratada, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento do objeto já executado, para,

num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.

4.9. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.

4.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.11. Persistindo a irregularidade, a Contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

4.12. Para fins de pagamento o valor total da nota fiscal/fatura deverá estar subdividido em valor referente aos materiais empregados e valor referente aos serviços realizados, devendo estar devidamente destacados no documento fiscal, com indicação dos respectivos percentuais.

4.13. Para efetivação do primeiro pagamento da primeira nota fiscal/fatura a CONTRATADA deverá apresentar cópia da matrícula da obra (CEI) junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), quando for o caso; nos pagamentos posteriores, deverá atender o estabelecido no item 9.6 acima.

4.14. O pagamento das demais notas fiscais/fatura ficará condicionado à entrega, por parte da empresa CONTRATADA, do comprovante de recolhimento previdenciário (INSS).

4.15. Para hipótese de obrigação da apresentação da matrícula da obra (CEI), quando da conclusão da mesma, a CONTRATADA, para recebimento da medição final ou única, deverá comprovar que procedeu a baixa da matrícula junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), anexando documento correspondente.

4.16. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

b) Pela Comissão de Fiscalização do **DETRAN**, mediante Termo de Recebimento; primeiro provisoriamente, o que será precedido de elaboração

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

da Medição Final ou Medição Única; depois, definitiva assinada pelas partes, após o decurso de prazo de observação ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, prevalecendo ainda a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer danos verificados na obra ou a terceiros, em decorrência de defeito ou falha na sua execução;

b) O prazo para recebimento definitivo, não poderá ser superior a 90 (noventa) dias do recebimento provisório, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados pela Comissão de Fiscalização e ratificados pelo Diretor Presidente do **DETRAN**.

4.17. O **DETRAN** rejeitará no todo ou em parte o serviço, se em desacordo com o contrato, e normas que orientam a execução dos mesmos.

4.18. Os Termos de Recebimento provisório e definitivo não eximirão a CONTRATADA das obrigações definidas no Código Civil Brasileiro em vigor, bem como no artigo 69 da Lei Federal 8.666 de 21/06/1993.

4.19. Ocorrendo hipótese de aditivos extras contratuais, e se na proposta não houver sido estabelecido preços unitários para esses serviços, os mesmos serão fixados de acordo com os valores constantes do **Boletim de Preços da AGESUL e/ou SINAPI**, da data do orçamento inicial do **DETRAN** ; caso o Boletim não disponha de custo do serviço, o mesmo será estabelecido em consenso entre as partes, na data de sua execução e respeitadas as condições estabelecidas neste contrato. Referidos valores serão retroagidos à data do orçamento inicial do **DETRAN** e serão, ainda, decrescidos do montante oferecido quando da licitação.

CLÁUSULA QUINTA

5. DOS PRAZOS

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

5.1. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução da obra será de xxx (xxxxxxxxx) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pelo DETRAN.

5.2. DA PRORROGAÇÃO: Os prazos de duração do contrato e conclusão das obras e serviços poderão ser prorrogados, por iniciativa do **DETRAN**, sempre fundada em conveniência administrativa, a critério do Diretor-Presidente, devidamente fundamentado em justificativa técnica da fiscalização.

5.2.1. A CONTRATADA somente poderá solicitar prorrogação de prazo, quando da interrupção dos trabalhos for determinada por:

a) Caso fortuito ou força maior;

b) Ato da Administração.

5.2.2. O pedido fundamentado de prorrogação deverá ser protocolado na **Divisão de Engenharia, Manutenção e Infraestrutura do DETRAN-MS**, sito na Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo, Bloco 03, no prazo de até 10 (dez) dias antes do vencimento do contrato.

5.3. DO PRAZO DE INÍCIO: O prazo de início dos serviços será de até 5 (cinco) dias consecutivos após o recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS).

5.4. DO PRAZO PARA EMISSÃO DA OIS: O **DETRAN** emitirá a Ordem de Início dos Serviços (OIS), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a formalização do contrato.

5.5. A empresa deverá comparecer na **Divisão de Engenharia, Manutenção e Infraestrutura do DETRAN-MS**, para o recebimento da OIS, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da confirmação da convocação, conforme metodologia descrita no subitem 11.1.2 do instrumento convocatório;

5.6. Para recebimento da OIS, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa pelo descumprimento total da obrigação, nos termos do item 10.2, b:

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

a) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente recolhida junto ao CREA/MS, e/ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), devidamente recolhido junto ao CAU/MS;

b) Apresentação da metodologia e do programa do cumprimento das normas insertas na NR-07 (PCMSO) E NR-09 (PPRA);

c) Caso a empresa for utilizar mais de 20 (vinte) trabalhadores para execução da obra, deverá também apresentar a metodologia de operacionalização da NR-18 (PCMAT);

d) não tendo a obra mais de 20 (vinte) trabalhadores deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada, afirmando que a empresa não utilizará quantidade superior a 20 (vinte) trabalhadores para execução da obra.

5.7. Além dos documentos apontados no item 5.6, a CONTRATADA deverá apresentar, se for o caso, Garantia para sinistro de responsabilidade civil, conforme subitens 7.3.1 e 7.3.2.

CLÁUSULA SEXTA

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
31201	10.31201.06.181.2047.3116.0001	44905191	0240000000

Nota de Empenho nº XXXXX, de XX/XX/2021, no valor de R$ ..... (valor por extenso).

CLÁUSULA SÉTIMA

7. GARANTIA

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

7.1. A título de garantia da execução da obra, no ato de assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá optar por uma das formas estabelecidas nos incisos do artigo 56, da Lei nº 8.666/93, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

7.2. Optando a Licitante vencedora pela prestação da garantia em dinheiro, essa deverá dirigir-se a **Divisão de Execução Orçamentária, Financeira e Arrecadação do DETRAN**, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, Bloco 13, para a obtenção da Nota de Lançamento (NL), no percentual exigido no item 7.1.

7.3. Optando a contratada pela prestação da garantia através de seguro-garantia ou fiança bancária, deverão os citados documentos ser emitidos por empresas regulamentadas pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados) ou Banco Central do Brasil, fazendo juntar a correspondente prova.

7.3.1. As garantias prestadas na modalidade seguro-garantia deverão contemplar na mesma apólice ou em apólices distintas a cobertura para sinistro de responsabilidade civil;

7.3.2. No caso de apólice distinta para cobertura de sinistro de responsabilidade civil, a contratada deverá apresentá-la na **Divisão de Controle de Contratos e Convênios**, bloco 18, no ato de assinatura da Ordem de Início dos Serviços.

7.4. A Garantia da execução da obra, quando efetuada por meio de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter prazo de vencimento mínimo de 90 (noventa) dias após a data prevista para o fim da vigência do contrato; o mesmo prazo deverá ser observado para garantia através de Título da Dívida Pública e, se for o caso, para apólice de responsabilidade civil.

7.4.1. Na hipótese de celebração de Termo Aditivo que prorrogue o prazo de vigência do contrato, a contratada deverá providenciar a complementação da garantia prestada, de modo que mantenha a observância do prazo de vencimento mínimo de 90 (noventa) dias após a data prevista para o fim da vigência do contrato, sob pena de aplicação de multa e até mesmo a rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei e no presente instrumento convocatório.

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

7.5. Em caso de celebração de Termo Aditivo que importe no aumento do valor contratual ou de reajustamento previsto no item 3.3, a contratada deverá providenciar o reforço da Garantia prestada, de modo a manter compatibilidade com o percentual de 5% do valor global do contrato, sob pena de aplicação de multa e até mesmo a rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei e no presente contrato.

7.5.1. O reforço de valor da garantia, somente será admitido na mesma modalidade optada quando da prestação da garantia inicial.

7.5.2. Caso a CONTRATADA opte pela substituição da modalidade da garantia inicial prestada, deverá ser formalizado pedido dirigido ao Diretor-Presidente desta Autarquia, acompanhado da respectiva minuta da nova modalidade de garantia que pretende apresentar.

7.6. A CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contado da data de assinatura do termo aditivo ou ciência da apostila de reajuste, para apresentar o reforço da garantia de que tratam os subitens 7.4.1 e 7.5, sob pena de aplicação de multa, conforme item 10.1, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis e até mesmo rescisão contratual.

7.6.1. O reforço da garantia deverá ser entregue no setor técnico responsável pela gestão e fiscalização do contrato, que somente poderá recebê-lo, caso esteja em conformidade com as condições dispostas nesta cláusula sétima, especialmente quanto ao prazo de vigência e valor segurado.

7.6.2. No caso de paralisação da execução do objeto, a contratada deverá regularizar o prazo da garantia nos mesmos termos previstos no subitem 7.4.1, devendo apresentá-la em 10 (dez) dias consecutivos contado da data de reinício da execução.

7.7. A garantia de execução da obra, bem como seus respectivos reforços, serão recusadas quando fixarem condições incompatíveis com o Edital, ou contiverem cláusulas conflitantes com a legislação que rege a presente contratação, bem como a que orienta a emissão e aceitação de tais documentos.

7.7.1. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) Prejuízos diretos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;

d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

7.8. A garantia prestada na contratação somente será resgatada após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra pelo **DETRAN**.

7.9. No caso de rescisão contratual pelo inadimplemento das cláusulas contratuais pela empresa contratada, não será devolvida a garantia prestada, a qual será apropriada pelo **DETRAN**, sob título de “Indenização e Restituição”, após realizado o confronto das contas créditos/débitos.

7.10. Os valores depositados em moeda corrente, destinados à garantia contratual, serão aplicados em caderneta de poupança junto a instituições financeiras oficiais do País, sendo que a sua devolução obedecerá ao estabelecido nos subitens 7.8 e 7.9.

CLÁUSULA OITAVA

8. RESCISÃO:

8.1. O **DETRAN** se reserva no direito de rescindir unilateralmente, a qualquer tempo, este contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem indenizar a qualquer título a CONTRATADA, ressalvado o direito a haveres pelos serviços já executados, quando a mesma incorrer em uma das seguintes infrações:

a) Não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas neste contrato;

b) Transferir o objeto deste contrato a terceiros no todo ou em parte, sem a anuência do **DETRAN**;

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

c) A ocorrência de quaisquer dos motivos consubstanciados no art. 78, incisos I a XIII e XVII da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993.

8.1.1. A CONTRATADA, no caso de rescisão unilateral, caberá receber o valor por serviços já executados, sofrendo, porém, a perda das garantias contratuais oferecidas e seus rendimentos, ficando ainda sujeita à eventual imposição de indenização por perdas e danos causados ao DETRAN.

8.2. O presente contrato poderá ser rescindido mediante acordo amigável entre as partes, precedida de autorização por escrito, devidamente fundamentada, e reduzido a termo no processo, respeitado sempre o interesse público, cabendo à CONTRATADA perceber os haveres por serviços já executados e o levantamento das garantias contratuais oferecidas.

CLÁUSULA NONA

9. **DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS:** Constituem direitos e prerrogativas do **DETRAN** além daqueles previstos nas leis pertinentes, os constantes dos artigos 58, 59 e 77 a 80 da Lei Federal n. 8.666 de 21.06.93, que a CONTRATADA declara expressamente conhecer e a eles se submete.

CLÁUSULA DÉCIMA

10. **DAS PENALIDADES**:

10.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou no cumprimento de providências determinadas pelos agentes competentes mediante notificação, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada sobre o valor integral atualizado do contrato, na seguinte conformidade:

a) Multa de 0,20% (vinte centésimos por cento), ao dia, para atraso de até de 30 (trinta) dias;

b) Multa de 0,40% (quarenta centésimos por cento), ao dia, para atraso superior a 30 (trinta) dias, limitado a 60 (sessenta) dias;

c) O atraso superior a 60 (sessenta) dias, caracterizará inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no item 10.2 e ensejando a

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis, ressalvado o disposto no subitem 10.1.1;

10.1.1. No caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias, a Administração poderá, mediante juízo de conveniência e oportunidade da autoridade competente, optar por não rescindir o contrato, de forma a possibilitar sua conclusão pela contratada, caso em que será aplicada, além das multas previstas nas alíneas “a” e “b”, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor integral atualizado do contrato.

10.1.2. O atraso será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo estabelecido para a conclusão da etapa, ou da providência determinada, até o dia anterior à sua efetivação.

10.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

a) Em caso de inexecução parcial, multa de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor integral atualizado do contrato, a depender do percentual inconcluso, bem como da gravidade da conduta da contratada;

b) Em caso de inexecução total, multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor integral atualizado do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.2.1. Independentemente das sanções arroladas acima, a contratada ficará sujeita à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente

diferença verificada em nova contratação, na hipótese de os demais classificados não aceitarem contratar pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

10.3. O valor da multa será compensado com os créditos que a contratada porventura tiver a receber. Se insuficientes esses créditos, a Administração poderá recorrer à garantia e promover a cobrança judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11. **DA MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS:** A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações inicialmente pactuadas, inclusive todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato licitatório, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

11.1. Obriga-se, ainda, a CONTRATADA, a utilizar nos serviços, mão de obra qualificada e especializada, podendo o **DETRAN** exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, fundamentado no interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12. **DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:** A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste contrato, em perfeita harmonia e concordância com o Projeto de Engenharia, e as condições especificadas no Edital que orienta a presente contratação, a Documentação e Proposta apresentada pela CONTRATADA por ocasião do respectivo procedimento licitatório.

12.1. A CONTRATADA declara expressamente que examinou, minuciosamente, o Edital da licitação e seus Anexos, especialmente o projeto de engenharia, bem como o local dos serviços, e que os estudou, os comparou e os encontrou corretos, aceitando e submetendo-se, integralmente, às suas condições, e que obteve da CONTRATANTE, satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, não havendo dúvidas acerca dos serviços a executar.

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13. **NORMAS DE EXECUÇÃO:** Deverão ser obedecidas, além das normas de execução dos serviços constantes do Edital que orienta a presente contratação, as demais normas gerais estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas e todas as legislações vigentes, no que for aplicável e compatível.

13.1. **FISCALIZAÇÃO DA OBRA:** A CONTRATADA promoverá todas as facilidades necessárias, prestando as informações solicitadas e outras de interesse para a fiscalização dos serviços, pelos agentes do **DETRAN**.

13.2. **SUJEIÇÃO LEGAL:** A CONTRATADA se obriga ao cumprimento de todas as leis, decretos, regulamentos e, demais normas legais aplicáveis à consecução dos objetivos do presente contrato, mormente à legislação tributária, aplicáveis às disposições da Lei Federal 8.666 de 21/6/1993.

13.3. **SUBCONTRATAÇÃO:** É permitida a subcontratação parcial do objeto, **até o limite de 20% (vinte por cento)** do valor total atualizado do contrato.

13.3.1. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto, assim como as demais regras para subcontratações previstas neste instrumento convocatório.

13.3.2. Ocorrendo a subcontratação de parte da obra, a contratada responderá solidariamente com a subcontratada, quer seja em relação **DETRAN** como perante terceiros, diante das obrigações assumidas, inclusive pela qualidade e integridade da obra.

13.3.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a

Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

13.3.4. A subcontratação, devidamente autorizada, não gera entre o **DETRAN** e a subcontratada, qualquer vínculo à exceção da responsabilidade constante no subitem 13.3.2.

13.3.5. Na ocorrência de subcontratação de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), os empenhos e pagamentos do órgão poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte pelos serviços por ela realizados e constantes das medições processadas no período considerado, ficando sob a responsabilidade exclusiva da subcontratada a emissão de notas fiscais correspondentes, bem como o recolhimento de todos os impostos e taxas fiscais delas gerados.

13.3.5.1. Não sendo a subcontratada, microempresa ou empresa de pequeno porte, o pagamento pelos serviços por ela realizados e constantes das medições processadas no período considerado, ficará sob a responsabilidade exclusiva da Contratada, bem como a emissão das notas fiscais correspondentes e o recolhimento de todos os impostos e taxas fiscais delas gerados e serão pagos na conta corrente indicada pela Contratada em sua proposta.

13.3.5. É vedada a subcontratação nos seguintes casos:

a) Das parcelas de maior relevância técnica, conforme definidas no edital da licitação;

b) De empresas que participaram da licitação.

13.4. **RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:** Concluídos os serviços, o **DETRAN** os receberá através de Comissão de Fiscalização, mediante Termo de Recebimento, primeiro Provisoriamente, o que será precedido de elaboração da Medição Final ou Medição Única; depois, Definitiva, assinada pelas partes, após o decurso de prazo de observação ou de

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, prevalecendo ainda a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer danos verificados na obra ou a terceiros, em decorrência de defeito ou falha na sua execução.

13.5. **COMUNICAÇÃO AOS ÓRGÃOS DE ARRECADAÇÃO:** Quando da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos do Estado, as características e os valores pagos, conforme o disposto no art.63 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964.

13.6. **RESPONSABILIDADE CIVIL: A CONTRATADA** responderá durante 05 (cinco) anos, contados da data do termo de recebimento, pela solidez da obra executada, nos termos do Código Civil Brasileiro.

13.7 **FORO:** As partes elegem o foro da comarca de Campo Grande/MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes deste Contrato.

13.8. **CONCORDÂNCIA:** E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande - MS, xx de xxxxxx de 2021.

Diretor-Presidente do DETRAN Empresa

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

ANEXO – VIII

Tomada de Preços nº 001/2021 – DETRAN

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE 01 – CAMAPUÃ

OBRA: Reforma e Ampliação da Agência de Trânsito de Camapuã - MS
LOCAL: Rua Cuiabá

ÁREA DO TERRENO: 1.518,01 m²

CONSTRUÇÕES EXISTENTES: 74,26 m²

ÁREA A AMPLIAR: 10,53 m²

INTRODUÇÃO

O MEMORIAL DESCRITIVO a seguir tem por objetivo estabelecer critérios e engloba as especificações técnicas e construtivas dos serviços e materiais de acabamento diretamente ligados a execução da obra. A obra será composta das seguintes frentes de trabalho:

Denominação	Quantidade	Área
Adequações e reparos na estrutura existente.	1,00	74,26 m²
Ampliação	1,00	10,53 m²

NORMAS DE EXECUÇÃO

Normas Gerais

- Os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, de primeira qualidade e obedecerem ao presente memorial, projeto arquitetônico, projeto estrutural, inclusive detalhamentos e as normas da ABNT no que couber e na falta destes ter suas características reconhecidas pela Fiscalização do DETRAN - MS;

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

- Serão atendidas todas as especificações da NBR – 9050, no que diz respeito à acessibilidade dos portadores de Necessidades Especiais;
- No caso em que a característica de determinado material por marca, denominação ou fabricação for acompanhada da expressão “ou similar”, será permitida a alternativa de material rigorosamente equivalente com a devida autorização pela Fiscalização do DETRAN-MS;
- A execução dos serviços obedecerá rigorosamente aos projetos em sua forma, dimensão e concepção arquitetônica e ao presente memorial;
- A Empreiteira submeterá a aprovação da Fiscalização por integrantes nomeados pela DETRAN-MS amostras de todos os materiais e de todos os serviços a serem executados na obra;
- Quando necessário, a Fiscalização DETRAN-MS solicitará ensaios, exames e provas dos materiais ou serviços os quais serão executados sob o seu controle e verificação.
- Em prazo determinado pela Fiscalização, a empreiteira obriga-se a retirar do canteiro de obras os materiais porventura impugnados pela Fiscalização, bem como iniciar qualquer demolição exigida, correndo por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dos referidos demolições e reconstruções;
- A Empreiteira deverá fixar as placas de obra e de autores do projeto (padrão AGESUL-MS), em locais visíveis dentro da área destinada à obra de maneira segura, a se evitar acidentes que possam ocorrer por ação de ventos, chuvas e depredação;
- Fica a critério da Fiscalização por parte do DETRAN - MS impugnar, mandar demolir e refazer, qualquer serviço que não obedeça às condições de projeto;
- A empreiteira deverá manter dentro da obra o Livro de Obra atualizado com os registros dos serviços que permitam o acompanhamento dos serviços pela Fiscalização;
- Toda e qualquer ocorrência dentro do canteiro de obras, será de total responsabilidade da Empreiteira.

1 – SERVIÇOS GERAIS

- Deverão ser removidos todos os detritos, entulhos ou outros materiais existentes no terreno;

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

- A Empreiteira deverá executar as instalações provisórias, tais como, barracões para escritórios, escritórios da Fiscalização, almoxarifado, depósitos e respectivas instalações de hidráulica e elétrica.

2 – LOCAÇÕES DA OBRA

- A locação deverá respeitar rigorosamente as cotas, alinhamentos, rumos e ângulos indicados no projeto;
- A Fiscalização deverá conferir a locação antes do início dos serviços;
- Erros na locação serão de responsabilidade da Empreiteira que deverá proceder às correções necessárias.

3 – SERVIÇOS DE TERRA

- Os aterros deverão ser executados exclusivamente em solo limpo, espalhado em camadas de 0,20m umedecidas e apiloadas, com material isento de matéria orgânica, entulho ou detritos de qualquer espécie, até atingir a cota indicada em projeto;
- Os aterros deverão ser executados antes do estaqueamento, tendo o cuidado de verificar as cotas de arrasamento;
- A abertura de valas para execução da fundação, deverão ter espaço suficiente para colocação do escoramento das formas, de modo a não permitir alteração em suas medidas e deverão se apiloadas antes da colocação do lastro de concreto;
- Nas valas serão executados os serviços de fundação (bloco e baldrames) deverão receber uma camada de lastro magro para não ocorrer à perda da nata de cimento do concreto da peça.
- O material e o procedimento usado para serviços de reaterro deverão seguir as mesmas recomendações;

4 - FUNDAÇÕES

- As fundações deverão obedecer às especificações do projeto estrutural, quanto ao tipo a ser utilizado, bem como, seu diâmetro e a profundidade, esta será determinada pelo responsável pelo projeto estrutural após receber os resultados da sondagem;

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

5 - ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

5.1 - CONCRETO

- O concreto a ser empregado na execução da obra, deverá satisfazer as condições de resistência especificadas em projeto, durabilidade e impermeabilidade adequada às condições de exposição e trabalho e obedecer a ABNT;
- Sendo preparado no canteiro de obra, deverá ser misturado em betoneira e as medidas aprovadas pela Fiscalização do DETRAN-MS;
- Sendo preparado em usinas, o concreto deverá ser dosado racionalmente, após análise do cimento, agregado e água sendo fornecido o respectivo certificado;
- Em ambos os casos deverão ser previstas a retirada de corpos de provas, tanto quanto forem necessários, a critério da Fiscalização para execução dos ensaios julgados necessários de acordo com a NBR-6118;
- O transporte e o lançamento do concreto deverão ser executados de maneira a não causar a segregação dos materiais. Não deverá ocorrer tempo maior que duas horas entre o preparo e o lançamento;
- O concreto após o seu lançamento na forma deverá ser convenientemente vibrado mecanicamente, cuja vibração deverá ser feita com agulha de vibrador em movimento de vai e vem para que o concreto ocupe todos os espaços da forma sem deixar vazios. O tempo de vibração não pode ser muito prolongado para evitar que haja separação da nata de cimento do agregado graúdo;
- Deverá ser cuidadosamente executada a cura a todas as superfícies exposta para impedir a perda prematura de água destinada à hidratação do cimento.
- A concretagem só poderá ser feita pela Empreiteira depois da autorização dada pela Fiscalização DETRAN-MS, registrada em livro de obra, que verificará a posição, o número, a bitola exata das barras da armadura, a estanqueidade, suficiente molhada, o escoramento e a limpeza interior das formas. De preferência deve-se fazer a concretagem de peças inteiras, evitando-se as juntas de concretagem.

5.2 - FORMA

- As tábuas de madeira utilizadas na confecção das formas (Pinho), não poderão ter espessura inferior a 2,5cm. Permite-se o reaproveitamento, desde que se processe a

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

limpeza e que após verificação das formas as mesmas não apresentarem deformações;

- As formas deverão ser escovadas e rejuntadas, não podendo apresentar nós frouxos. Antes do lançamento do concreto deverão ser molhadas, para que não absorva a água necessária à hidratação do cimento;
- As formas deverão propiciar acabamento uniforme, sem ninhos, falhas de desagregação do concreto a ser previamente tratada com pintura apropriada;
- As formas a serem reaproveitadas serão tratadas desde o primeiro uso em duas demãos com emulsão adequada e de qualidade comprovadamente eficiente, observando-se cuidado de não atingir as armaduras com tal produto;
- As formas de compensado utilizadas para concreto que receberá revestimento, de compensado tipo Madeirit serão resinadas, devendo se apresentar indeformáveis e estanques durante toda a concretagem. As cabeças dos pregos e juntas deverão ser emassadas com massa de vidraceiro;

5.3 - FERRO

- As ferragens serão do tipo CA-60 para bitolas de 3,4 mm a 6 mm e CA-50 de 3/8 e demais vergalhões especificados deverão ser empregados conforme projeto estrutural.

6 - IMPERMEABILIZAÇÃO

- Proceder à limpeza das superfícies a impermeabilizar, removendo excessos de argamassa, partículas soltas, materiais estranhos, eliminar gorduras e vestígios orgânicos;
- Obturar falhas, ninhos ou descontinuidade das superfícies com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;
- Executar as concordâncias entre as superfícies a impermeabilizar e elementos tais como ralos, grelhas ou tubos;
- As fundações deverão ser impermeabilizadas com revestimento semiflexível Viaplus 1000, da Viapol ou similar, com consumo mínimo de 2 kg / m²;
- Nenhum serviço de impermeabilização deverá ser executado em superfície úmida ou em dias de chuvas;

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

- A execução de cada etapa dos serviços deve ser feita quando a camada anterior tenha cura completa, com intervalo mínimo de 24 horas.

7 - ALVENARIA

- Locar cuidadosamente os panos de alvenaria pelos seus eixos ou faces, conforme indicado em projeto. Na locação por face, considerar a espessura do revestimento;
- Programar e instalar arranques para os pilares e cintas, quando necessários à consolidação dos panos de alvenaria de dimensões maiores;
- Os tijolos deverão ser sempre de primeira qualidade, ter dimensões regulares, faces desempenadas e resistência compatível com o uso a que se destinam;
- Os painéis de alvenaria deverão ser executados absolutamente no prumo, evitando-se acertos com argamassa; o assentamento deve ser feito com juntas amarradas, galgando nos cantos;
- Deve-se ter o cuidado de executar as vergas e contra-vergas nos vãos abertos para portas e janelas;

8 - ESTRUTURA DE COBERTURA

- Conforme modelo especificado no projeto;

9 - COBERTURA

- A cobertura será em telhas em aço galvanizado, e=0,05mm;
- Na fachada da vistoria será instalada testeira em chapa metálica com altura de 1,20 m, esta será fixada em estrutura metálica. A estrutura e as chapas receberão tinta no padrão DETRAN em, no mínimo, duas demãos.

10 - VIDRO

- As especificações das esquadrias deverão ser seguidas conforme o projeto arquitetônico.

11-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

11.1-ELETRODUTOS

- Os eletrodutos que atendem os alimentadores e as tomadas deverão ser de PVC rígido roscável da marca Tigre ou similar, quando embutidos no piso, nas paredes e sobre a laje, quando aparente nas paredes deverá ser de ferro galvanizado, tipo leve. Todos os eletrodutos deverão estar exatamente nos diâmetros especificados em projeto e obedecendo ao mínimo ¾";
- Toda eletrocalha de energia deverá ser do tipo perfurada em chapa de aço conforme projeto;

- Todas as conexões deverão ser pré-fabricadas no diâmetro correspondente ao do eletroduto, sendo vedado o uso das referidas peças, moldadas a quente na obra, sob qualquer hipótese;

- Quando os eletrodutos forem instalados subterrâneos e/ou sob áreas de circulação de veículos, deverão estar envolvidos por uma camada (envelope) de concreto de 10 cm e enterrados no mínimo à profundidade de 30 cm;

- Na passagem de vigas de concreto deverá ser utilizado o sistema de espera, efetuado através da colocação de um pedaço de eletroduto de diâmetro 2 (dois) pontos acima do eletroduto especificado em projeto, sendo que o eletroduto somente poderá ser instalado após a desforma;

- Os eletrodutos a serem utilizados nas lajes da obra, deverão ser instalados sobre a laje, após a desforma do concreto;

- Em todas as extremidades abertas de eletrodutos deverá ser utilizado um tucho de papel como tampão, a fim de evitar a entrada de detritos e unidade até o momento de se proceder a enfiação;

- Em todos os lances de tubulação deverão ser introduzidos arames de aço galvanizado # 14 BWG e que permanecerão até o momento da enfiação dos condutores (arame guia);

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

- Para a conexão dos eletrodutos em caixas metálicas deverão ser utilizados buchas e contra-buchas (arruelas) da Wetzel ou similar, em liga de duralumínio a fim de proporcionar uma melhor rigidez mecânica e melhor continuidade elétrica ao conjunto;

- Os eletrodutos deverão estar secos, limpos e livres de rebarbas e/ou qualquer elemento que possa vir a danificar o isolamento dos condutores, antes da enfiação;

- Todos os eletrodutos projetados para a passagem de cabos de lógica deverão de aço galvanizado e manter uma distância mínima de 20 cm, ao longo de seu percurso total, de todo e qualquer eletroduto que contenha fiação de energia elétrica e/ou telefonia.

11.2- CONDUTORES

- Os condutores deverão ser do tipo Pirastic Antiflan e/ou Sintenas da Prysmian ou similar;

11.3- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

11.4- ILUMINAÇÃO

- A iluminação deverá obedecer a NB-57. Os níveis de iluminação seguem as indicadas na ABNT;

12 – REVESTIMENTOS

12.1 - REVESTIMENTOS DE PAREDE

- O revestimento de uma superfície só poderá ser iniciado após a colocação de todos os fixadores de esquadrias, tubulações, cantoneiras, caixas, quadros embutidos e após as redes condutoras de fluídos em geral terem sido testadas as pressões recomendadas em normas técnicas;

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

- A superfície a ser revestida deve estar limpa de todas as substâncias que possam acarretar futuros desprendimentos;

- Fica proibida a reutilização de argamassa com vestígio de endurecimento e utilização de saibro como componente da argamassa;

- Todas as superfícies a serem revestidas com argamassa deverão receber chapisco de aderência no traço 1:3 com 0,5cm de espessura;

- As superfícies de alvenaria deverão ser molhadas antes de receberem o chapisco de aderência;
- O revestimento com argamassa só poderá ser iniciada após a pega de argamassa de assentamento da alvenaria e do chapisco de aderência;
- O revestimento será em emboço paulista (massa única de cimento, cal hidratada e areia) no traço 1:2:11, espessura de 2cm;
- Todo desempenamento do revestimento com argamassa a ser pintado posteriormente, deverá ser executado com desempenadeira com espuma de borracha (esponja de poliéster expandido);

12.2 - REVESTIMENTOS DE FORRO

- Laje forro emassado e pintado.

- Forro de madeira no beiral da Agência.

12.3 - REVESTIMENTOS DE PISO

- Os pisos deverão ser iniciados depois de concluídos os demais revestimentos e executadas as tubulações dos projetos complementares existentes sob o mesmo;
- A calçada externa do entorno do prédio será de concreto com acabamento liso;
- A calçada externa onde tem acesso de veículos será em concreto armado, conforme indicado em projeto;

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

- Os pisos deverão obedecer às especificações do projeto arquitetônico e deverá ser executado conforme especificação do fabricante;
- Todos os pisos laváveis deverão ter declividade mínima de 0,5% para o ralo ou porta externa;
- Os pisos deverão obedecer às especificações do projeto arquitetônico;

13 - PINTURA

- Nas paredes internas será em látex acrílico em duas demãos sobre selador acrílico;
- Nas paredes externas será texturizada aplicada com rolo sobre selador;
- As superfícies internas deverão receber emassamento pva em duas demãos;
- As esquadrias de ferro receberão pintura de esmalte sintético em duas demãos sobre uma de fundo oxido de ferro / zarcão;
- As superfícies a serem pintadas deverão estar limpas, secas livres de quaisquer substâncias que possam acarretar problemas à pintura;
- Cada demão ou tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca;
- As superfícies pintadas deverão apresentar, depois de prontas, uniformidade de textura e tonalidade. No caso de não obter essas características na pintura, a Fiscalização do DETRAN, exigirá da firma responsável, a aplicação de quantas demãos forem necessárias;
- As tintas deverão ser de boa qualidade e deverão estar dentro do prazo de validade;
- Deverá ser empregada tintas da linha Suvinil, Coral ou similar;

14 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- Terão placas de sinalização em acrílico nas portas, com identificação do ambiente, conforme modelo em projeto;
- Na porta de entrada da Agência deverá ser aplicado adesivo conforme projeto;
- Deverão ser instaladas placa de identificação da Agência conforme projeto;
- Todos os serviços complementares deverão seguir as especificações constantes na planilha, obedecendo aos detalhes do DETRAN/MS quando indicado;

15 - LIMPEZA GERAL

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

- A obra deverá ser entregue completamente limpa, sem nenhum material do canteiro de obras.

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

LOTE 02 – SÃO GABRIEL DO OESTE

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Reforma e Ampliação da Agência de Trânsito de São Gabriel do Oeste - MS
LOCAL: Rua Albino de Souza Brandão, 622 – Capão Redondo II – CEP: 79.490-000

ÁREA DO TERRENO: 1.987,66 m²

CONSTRUÇÕES EXISTENTES: 172,93 m²

INTRODUÇÃO

O MEMORIAL DESCRITIVO a seguir tem por objetivo estabelecer critérios e engloba as especificações técnicas e construtivas dos serviços e materiais de acabamento diretamente ligados a execução da obra. A obra será composta das seguintes frentes de trabalho:

Denominação	Quantidade	Área
Adequações e reparos no prédio existente.	1,00	172,93 m²

NORMAS DE EXECUÇÃO

Normas Gerais

- Os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, de primeira qualidade e obedecerem ao presente memorial, projeto arquitetônico, projeto estrutural, inclusive detalhamentos e as normas da ABNT no que couber e na falta destes ter suas características reconhecidas pela Fiscalização do DETRAN - MS;
- Serão atendidas todas as especificações da NBR – 9050, no que diz respeito à acessibilidade dos portadores de Necessidades Especiais;
- No caso em que a característica de determinado material por marca, denominação ou

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

- fabricação for acompanhada da expressão “ou similar”, será permitida a alternativa de material rigorosamente equivalente com a devida autorização pela Fiscalização do DETRAN-MS;
- A execução dos serviços obedecerá rigorosamente aos projetos em sua forma, dimensão e concepção arquitetônica e ao presente memorial;
- A Empreiteira submeterá a aprovação da Fiscalização por integrantes nomeados pela DETRAN-MS amostras de todos os materiais e de todos os serviços a serem executados na obra;
- Quando necessário, a Fiscalização DETRAN-MS solicitará ensaios, exames e provas dos materiais ou serviços os quais serão executados sob o seu controle e verificação.
- Em prazo determinado pela Fiscalização, a empreiteira obriga-se a retirar do canteiro de obras os materiais porventura impugnados pela Fiscalização, bem como iniciar qualquer demolição exigida, correndo por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dos referidos demolições e reconstruções;
- A Empreiteira deverá fixar as placas de obra e de autores do projeto (padrão AGESUL-MS), em locais visíveis dentro da área destinada à obra de maneira segura, a se evitar acidentes que possam ocorrer por ação de ventos, chuvas e depredação;
- Fica a critério da Fiscalização por parte do DETRAN - MS impugnar, mandar demolir e refazer, qualquer serviço que não obedeça às condições de projeto;
- A empreiteira deverá manter dentro da obra o Livro de Obra atualizado com os registros dos serviços que permitam o acompanhamento dos serviços pela Fiscalização;
- Toda e qualquer ocorrência dentro do canteiro de obras, será de total responsabilidade da Empreiteira.

1 – SERVIÇOS GERAIS

- Deverão ser removidos todos os detritos, entulhos ou outros materiais existentes no terreno;

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

- A Empreiteira deverá executar as instalações provisórias, tais como, barracões para escritórios, escritórios da Fiscalização, almoxarifado, depósitos e respectivas instalações de hidráulica e elétrica.

2 – LOCAÇÕES DA OBRA

- A locação deverá respeitar rigorosamente as cotas, alinhamentos, rumos e ângulos indicados no projeto;
- A Fiscalização deverá conferir a locação antes do início dos serviços;
- Erros na locação serão de responsabilidade da Empreiteira que deverá proceder às correções necessárias.

3 – SERVIÇOS DE TERRA

- Os aterros deverão ser executados exclusivamente em solo limpo, espalhado em camadas de 0,20m umedecidas e apiloadas, com material isento de matéria orgânica, entulho ou detritos de qualquer espécie, até atingir a cota indicada em projeto;
- Os aterros deverão ser executados antes do estaqueamento, tendo o cuidado de verificar as cotas de arrasamento;
- A abertura de valas para execução da fundação, deverão ter espaço suficiente para colocação do escoramento das formas, de modo a não permitir alteração em suas medidas e deverão se apiloadas antes da colocação do lastro de concreto;
- Nas valas serão executados os serviços de fundação (bloco e baldrames) deverão receber uma camada de lastro magro para não ocorrer à perda da nata de cimento do concreto da peça.
- O material e o procedimento usado para serviços de reaterro deverão seguir as mesmas recomendações;

4 - FUNDAÇÕES

- As fundações deverão obedecer às especificações do projeto estrutural, quanto ao tipo a ser utilizado, bem como, seu diâmetro e a profundidade, esta será determinada pelo responsável pelo projeto estrutural após receber os resultados da sondagem;

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

5 - ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

5.1 - CONCRETO

- O concreto a ser empregado na execução da obra, deverá satisfazer as condições de resistência especificadas em projeto, durabilidade e impermeabilidade adequada às condições de exposição e trabalho e obedecer a ABNT;
- Sendo preparado no canteiro de obra, deverá ser misturado em betoneira e as medidas aprovadas pela Fiscalização do DETRAN-MS;
- Sendo preparado em usinas, o concreto deverá ser dosado racionalmente, após análise do cimento, agregado e água sendo fornecido o respectivo certificado;
- Em ambos os casos deverão ser previstas a retirada de corpos de provas, tanto quanto forem necessários, a critério da Fiscalização para execução dos ensaios julgados necessários de acordo com a NBR-6118;
- O transporte e o lançamento do concreto deverão ser executados de maneira a não causar a segregação dos materiais. Não deverá ocorrer tempo maior que duas horas entre o preparo e o lançamento;
- O concreto após o seu lançamento na forma deverá ser convenientemente vibrado mecanicamente, cuja vibração deverá ser feita com agulha de vibrador em movimento de vai e vem para que o concreto ocupe todos os espaços da forma sem deixar vazios. O tempo de vibração não pode ser muito prolongado para evitar que haja separação da nata de cimento do agregado graúdo;
- Deverá ser cuidadosamente executada a cura a todas as superfícies exposta para impedir a perda prematura de água destinada à hidratação do cimento.
- A concretagem só poderá ser feita pela Empreiteira depois da autorização dada pela Fiscalização DETRAN-MS, registrada em livro de obra, que verificará a posição, o número, a bitola exata das barras da armadura, a estanqueidade, suficiente molhada, o escoramento e a limpeza interior das formas. De preferência deve-se fazer a concretagem de peças inteiras, evitando-se as juntas de concretagem.

5.2 - FORMA

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

- As tábuas de madeira utilizadas na confecção das formas (Pinho), não poderão ter espessura inferior a 2,5cm. Permite-se o reaproveitamento, desde que se processe a limpeza e que após verificação das formas as mesmas não apresentarem deformações;
- As formas deverão ser escovadas e rejuntadas, não podendo apresentar nós frouxos. Antes do lançamento do concreto deverão ser molhadas, para que não absorva a água necessária à hidratação do cimento;
- As formas deverão propiciar acabamento uniforme, sem ninhos, falhas de desagregação do concreto a ser previamente tratada com pintura apropriada;
- As formas a serem reaproveitadas serão tratadas desde o primeiro uso em duas demãos com emulsão adequada e de qualidade comprovadamente eficiente, observando-se cuidado de não atingir as armaduras com tal produto;
- As formas de compensado utilizadas para concreto que receberá revestimento, de compensado tipo Madeirit serão resinadas, devendo se apresentar indeformáveis e estanques durante toda a concretagem. As cabeças dos pregos e juntas deverão ser emassadas com massa de vidraceiro;

5.3 - FERRO

- As ferragens serão do tipo CA-60 para bitolas de 3,4 mm a 6 mm e CA-50 de 3/8 e demais vergalhões especificados deverão ser empregados conforme projeto estrutural.

6 - IMPERMEABILIZAÇÃO

- Proceder à limpeza das superfícies a impermeabilizar, removendo excessos de argamassa, partículas soltas, materiais estranhos, eliminar gorduras e vestígios orgânicos;
- Obturar falhas, ninhos ou descontinuidade das superfícies com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;
- Executar as concordâncias entre as superfícies a impermeabilizar e elementos tais como ralos, grelhas ou tubos;

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

- As fundações deverão ser impermeabilizadas com revestimento semiflexível Viaplus 1000, da Viapol ou similar, com consumo mínimo de 2 kg / m²;
- Nenhum serviço de impermeabilização deverá ser executado em superfície úmida ou em dias de chuvas;
- A execução de cada etapa dos serviços deve ser feita quando a camada anterior tenha cura completa, com intervalo mínimo de 24 horas.

7 - ALVENARIA

- Locar cuidadosamente os panos de alvenaria pelos seus eixos ou faces, conforme indicado em projeto. Na locação por face, considerar a espessura do revestimento;
- Programar e instalar arranques para os pilares e cintas, quando necessários à consolidação dos panos de alvenaria de dimensões maiores;
- Os tijolos deverão ser sempre de primeira qualidade, ter dimensões regulares, faces desempenadas e resistência compatível com o uso a que se destinam;
- Os painéis de alvenaria deverão ser executados absolutamente no prumo, evitando-se acertos com argamassa; o assentamento deve ser feito com juntas amarradas, galgando nos cantos;
- Deve-se ter o cuidado de executar as vergas e contra-vergas nos vãos abertos para portas e janelas;

8 - ESTRUTURA DE COBERTURA

- Conforme modelo especificado no projeto;

9 - COBERTURA

- A cobertura será em telhas em aço galvanizado, e=0,05mm;
- Na fachada da vistoria será instalada testeira em chapa metálica com altura de 1,20 m, esta será fixada em estrutura metálica. A estrutura e as chapas receberão tinta no padrão DETRAN em, no mínimo, duas demãos.

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

10 - VIDRO

- As especificações das esquadrias deverão ser seguidas conforme o projeto arquitetônico.

11-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (APENAS NA VISTORIA)

11.1-ELETRODUTOS

- Os eletrodutos que atendem os alimentadores e as tomadas deverão ser de PVC rígido roscável da marca Tigre ou similar, quando embutidos no piso, nas paredes e sobre a laje, quando aparente nas paredes deverá ser de ferro galvanizado, tipo leve. Todos os eletrodutos deverão estar exatamente nos diâmetros especificados em projeto e obedecendo ao mínimo ¾'';
- Toda eletrocalha de energia deverá ser do tipo perfurada em chapa de aço conforme projeto;

- Todas as conexões deverão ser pré-fabricadas no diâmetro correspondente ao do eletroduto, sendo vedado o uso das referidas peças, moldadas a quente na obra, sob qualquer hipótese;

- Quando os eletrodutos forem instalados subterrâneos e/ou sob áreas de circulação de veículos, deverão estar envolvidos por uma camada (envelope) de concreto de 10 cm e enterrados no mínimo à profundidade de 30 cm;

- Na passagem de vigas de concreto deverá ser utilizado o sistema de espera, efetuado através da colocação de um pedaço de eletroduto de diâmetro 2 (dois) pontos acima do eletroduto especificado em projeto, sendo que o eletroduto somente poderá ser instalado após a desforma;

- Os eletrodutos a serem utilizados nas lajes da obra, deverão ser instalados sobre a laje, após a desforma do concreto;

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

- Em todas as extremidades abertas de eletrodutos deverá ser utilizado um tucho de papel como tampão, a fim de evitar a entrada de detritos e unidade até o momento de se proceder a enfiação;

- Em todos os lances de tubulação deverão ser introduzidos arames de aço galvanizado # 14 BWG e que permanecerão até o momento da enfiação dos condutores (arame guia);

- Para a conexão dos eletrodutos em caixas metálicas deverão ser utilizados buchas e contra-buchas (arruelas) da Wetzel ou similar, em liga de duralumínio a fim de proporcionar uma melhor rigidez mecânica e melhor continuidade elétrica ao conjunto;

- Os eletrodutos deverão estar secos, limpos e livres de rebarbas e/ou qualquer elemento que possa vir a danificar o isolamento dos condutores, antes da enfiação;

- Todos os eletrodutos projetados para a passagem de cabos de lógica deverão de aço galvanizado e manter uma distância mínima de 20 cm, ao longo de seu percurso total, de todo e qualquer eletroduto que contenha fiação de energia elétrica e/ou telefonia.

11.2- CONDUTORES

- Os condutores deverão ser do tipo Pirastic Antiflan e/ou Sintenas da Prysmian ou similar;

11.3- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

- Conforme projeto de instalações elétricas;

11.4- ILUMINAÇÃO

- A iluminação deverá obedecer a NB-57. Os níveis de iluminação seguem as indicadas na ABNT;

12 – REVESTIMENTOS

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

12.1 - REVESTIMENTOS DE PAREDE

- O revestimento de uma superfície só poderá ser iniciado após a colocação de todos os fixadores de esquadrias, tubulações, cantoneiras, caixas, quadros embutidos e após as redes condutoras de fluídos em geral terem sido testadas as pressões recomendadas em normas técnicas;
- A superfície a ser revestida deve estar limpa de todas as substâncias que possam acarretar futuros desprendimentos;
- Fica proibida a reutilização de argamassa com vestígio de endurecimento e utilização de saibro como componente da argamassa;
- Todas as superfícies a serem revestidas com argamassa deverão receber chapisco de aderência no traço 1:3 com 0,5cm de espessura;
- As superfícies de alvenaria deverão ser molhadas antes de receberem o chapisco de aderência;
- O revestimento com argamassa só poderá ser iniciado após a pega de argamassa de assentamento da alvenaria e do chapisco de aderência;
- O revestimento será em emboço paulista (massa única de cimento, cal hidratada e areia) no traço 1:2:11, espessura de 2cm;
- Todo desempenamento do revestimento com argamassa a ser pintado posteriormente, deverá ser executado com desempenadeira com espuma de borracha (esponja de poliéster expandido);

12.2 - REVESTIMENTOS DE FORRO

- Laje forro emassado e pintado.

12.3 - REVESTIMENTOS DE PISO

- Os pisos deverão ser iniciados depois de concluídos os demais revestimentos e executadas as tubulações dos projetos complementares existentes sob o mesmo;
- A calçada externa do entorno do prédio será de concreto com acabamento liso;

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

- A calçada externa onde tem acesso de veículos será em concreto armado, conforme indicado em projeto;
- Os pisos deverão obedecer às especificações do projeto arquitetônico e deverá ser executado conforme especificação do fabricante;
- Todos os pisos laváveis deverão ter declividade mínima de 0,5% para o ralo ou porta externa;
- Os pisos deverão obedecer às especificações do projeto arquitetônico;

13 - PINTURA

- Nas paredes internas será em látex acrílico em duas demãos sobre selador acrílico;
- Nas paredes externas será texturizada aplicada com rolo sobre selador;
- As superfícies internas deverão receber emassamento pva em duas demãos;
- As esquadrias de ferro receberão pintura de esmalte sintético em duas demãos sobre uma de fundo oxido de ferro / zarcão;
- As superfícies a serem pintadas deverão estar limpas, secas livres de quaisquer substâncias que possam acarretar problemas à pintura;
- Cada demão ou tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca;
- As superfícies pintadas deverão apresentar, depois de prontas, uniformidade de textura e tonalidade. No caso de não obter essas características na pintura, a Fiscalização do DETRAN, exigirá da firma responsável, a aplicação de quantas demãos forem necessárias;
- As tintas deverão ser de boa qualidade e deverão estar dentro do prazo de validade;
- Deverá ser empregada tintas da linha Suvinil, Coral ou similar;

14 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- Terão placas de sinalização em acrílico nas portas, com identificação do ambiente, conforme modelo em projeto;

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

- Na porta de entrada da Agência deverá ser aplicado adesivo conforme projeto;
- Deverão ser instaladas placa de identificação da Agência conforme projeto;
- Todos os serviços complementares deverão seguir as especificações constantes na planilha, obedecendo aos detalhes do DETRAN/MS quando indicado;

15 - LIMPEZA GERAL

- A obra deverá ser entregue completamente limpa, sem nenhum material do canteiro de obras.

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

LOTE 03 – CHAPADÃO DO SUL

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Reforma e Ampliação da Agência de Trânsito de Chapadão do Sul - MS
LOCAL: Av. Goiás esquina com Av. Mato Grosso do Sul

ÁREA DO TERRENO: 1.501,50 m²

CONSTRUÇÕES EXISTENTES: 124,72 m²

ÁREA A CONSTRUIR: 64,49 m²

INTRODUÇÃO

O MEMORIAL DESCRITIVO a seguir tem por objetivo estabelecer critérios e engloba as especificações técnicas e construtivas dos serviços e materiais de acabamento diretamente ligados a execução da obra. A obra será composta das seguintes frentes de trabalho:

Denominação	Quantidade	Área
Adequações e reparos na estrutura existente.	1,00	124,72 m²
Ampliação da Agência e passarela coberta	1,00	64,49 m²

NORMAS DE EXECUÇÃO

Normas Gerais

- Os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, de primeira qualidade e obedecerem ao presente memorial, projeto arquitetônico, projeto estrutural, inclusive detalhamentos e as normas da ABNT no que couber e na falta destes ter suas características reconhecidas pela Fiscalização do DETRAN - MS;

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

- Serão atendidas todas as especificações da NBR – 9050, no que diz respeito à acessibilidade dos portadores de Necessidades Especiais;
- No caso em que a característica de determinado material por marca, denominação ou fabricação for acompanhada da expressão “ou similar”, será permitida a alternativa de material rigorosamente equivalente com a devida autorização pela Fiscalização do DETRAN-MS;
- A execução dos serviços obedecerá rigorosamente aos projetos em sua forma, dimensão e concepção arquitetônica e ao presente memorial;
- A Empreiteira submeterá a aprovação da Fiscalização por integrantes nomeados pela DETRAN-MS amostras de todos os materiais e de todos os serviços a serem executados na obra;
- Quando necessário, a Fiscalização DETRAN-MS solicitará ensaios, exames e provas dos materiais ou serviços os quais serão executados sob o seu controle e verificação.
- Em prazo determinado pela Fiscalização, a empreiteira obriga-se a retirar do canteiro de obras os materiais porventura impugnados pela Fiscalização, bem como iniciar qualquer demolição exigida, correndo por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dos referidos demolições e reconstruções;
- A Empreiteira deverá fixar as placas de obra e de autores do projeto (padrão AGESUL-MS), em locais visíveis dentro da área destinada à obra de maneira segura, a se evitar acidentes que possam ocorrer por ação de ventos, chuvas e depredação;
- Fica a critério da Fiscalização por parte do DETRAN - MS impugnar, mandar demolir e refazer, qualquer serviço que não obedeça às condições de projeto;
- A empreiteira deverá manter dentro da obra o Livro de Obra atualizado com os registros dos serviços que permitam o acompanhamento dos serviços pela Fiscalização;
- Toda e qualquer ocorrência dentro do canteiro de obras, será de total responsabilidade da Empreiteira.

1 – SERVIÇOS GERAIS

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

- Deverão ser removidos todos os detritos, entulhos ou outros materiais existentes no terreno;
- A Empreiteira deverá executar as instalações provisórias, tais como, barracões para escritórios, escritórios da Fiscalização, almoxarifado, depósitos e respectivas instalações de hidráulica e elétrica.

2 – LOCAÇÕES DA OBRA

- A locação deverá respeitar rigorosamente as cotas, alinhamentos, rumos e ângulos indicados no projeto;
- A Fiscalização deverá conferir a locação antes do início dos serviços;
- Erros na locação serão de responsabilidade da Empreiteira que deverá proceder às correções necessárias.

3 – SERVIÇOS DE TERRA

- Os aterros deverão ser executados exclusivamente em solo limpo, espalhado em camadas de 0,20m umedecidas e apiloadas, com material isento de matéria orgânica, entulho ou detritos de qualquer espécie, até atingir a cota indicada em projeto;
- Os aterros deverão ser executados antes do estaqueamento, tendo o cuidado de verificar as cotas de arrasamento;
- A abertura de valas para execução da fundação, deverão ter espaço suficiente para colocação do escoramento das formas, de modo a não permitir alteração em suas medidas e deverão se apiloadas antes da colocação do lastro de concreto;
- Nas valas serão executados os serviços de fundação (bloco e baldrames) deverão receber uma camada de lastro magro para não ocorrer à perda da nata de cimento do concreto da peça.
- O material e o procedimento usado para serviços de reaterro deverão seguir as mesmas recomendações;

4 - FUNDAÇÕES

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

- As fundações deverão obedecer às especificações do projeto estrutural, quanto ao tipo a ser utilizado, bem como, seu diâmetro e a profundidade, esta será determinada pelo responsável pelo projeto estrutural após receber os resultados da sondagem;

5 - ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

5.1 - CONCRETO

- O concreto a ser empregado na execução da obra, deverá satisfazer as condições de resistência especificadas em projeto, durabilidade e impermeabilidade adequada às condições de exposição e trabalho e obedecer a ABNT;
- Sendo preparado no canteiro de obra, deverá ser misturado em betoneira e as medidas aprovadas pela Fiscalização do DETRAN-MS;
- Sendo preparado em usinas, o concreto deverá ser dosado racionalmente, após análise do cimento, agregado e água sendo fornecido o respectivo certificado;
- Em ambos os casos deverão ser previstas a retirada de corpos de provas, tanto quanto forem necessários, a critério da Fiscalização para execução dos ensaios julgados necessários de acordo com a NBR-6118;
- O transporte e o lançamento do concreto deverão ser executados de maneira a não causar a segregação dos materiais. Não deverá ocorrer tempo maior que duas horas entre o preparo e o lançamento;
- O concreto após o seu lançamento na forma deverá ser convenientemente vibrado mecanicamente, cuja vibração deverá ser feita com agulha de vibrador em movimento de vai e vem para que o concreto ocupe todos os espaços da forma sem deixar vazios. O tempo de vibração não pode ser muito prolongado para evitar que haja separação da nata de cimento do agregado graúdo;
- Deverá ser cuidadosamente executada a cura a todas as superfícies exposta para impedir a perda prematura de água destinada à hidratação do cimento.
- A concretagem só poderá ser feita pela Empreiteira depois da autorização dada pela Fiscalização DETRAN-MS, registrada em livro de obra, que verificará a posição, o número, a bitola exata das barras da armadura, a estanqueidade, suficiente molhada,

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

o escoramento e a limpeza interior das formas. De preferência deve-se fazer a concretagem de peças inteiras, evitando-se as juntas de concretagem.

5.2 - FORMA

- As tábuas de madeira utilizadas na confecção das formas (Pinho), não poderão ter espessura inferior a 2,5cm. Permite-se o reaproveitamento, desde que se processe a limpeza e que após verificação das formas as mesmas não apresentarem deformações;
- As formas deverão ser escovadas e rejuntadas, não podendo apresentar nós frouxos. Antes do lançamento do concreto deverão ser molhadas, para que não absorva a água necessária à hidratação do cimento;
- As formas deverão propiciar acabamento uniforme, sem ninhos, falhas de desagregação do concreto a ser previamente tratada com pintura apropriada;
- As formas a serem reaproveitadas serão tratadas desde o primeiro uso em duas demãos com emulsão adequada e de qualidade comprovadamente eficiente, observando-se cuidado de não atingir as armaduras com tal produto;
- As formas de compensado utilizadas para concreto que receberá revestimento, de compensado tipo Madeirit serão resinadas, devendo se apresentar indeformáveis e estanques durante toda a concretagem. As cabeças dos pregos e juntas deverão ser emassadas com massa de vidraceiro;

5.3 - FERRO

- As ferragens serão do tipo CA-60 para bitolas de 3,4 mm a 6 mm e CA-50 de 3/8 e demais vergalhões especificados deverão ser empregados conforme projeto estrutural.

6 - IMPERMEABILIZAÇÃO

- Proceder à limpeza das superfícies a impermeabilizar, removendo excessos de argamassa, partículas soltas, materiais estranhos, eliminar gorduras e vestígios orgânicos;

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

- Obturar falhas, ninhos ou descontinuidade das superfícies com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;
- Executar as concordâncias entre as superfícies a impermeabilizar e elementos tais como ralos, grelhas ou tubos;
- As fundações deverão ser impermeabilizadas com revestimento semiflexível Viaplus 1000, da Viapol ou similar, com consumo mínimo de 2 kg / m²;
- Nenhum serviço de impermeabilização deverá ser executado em superfície úmida ou em dias de chuvas;
- A execução de cada etapa dos serviços deve ser feita quando a camada anterior tenha cura completa, com intervalo mínimo de 24 horas.

7 - ALVENARIA

- Locar cuidadosamente os panos de alvenaria pelos seus eixos ou faces, conforme indicado em projeto. Na locação por face, considerar a espessura do revestimento;
- Programar e instalar arranques para os pilares e cintas, quando necessários à consolidação dos panos de alvenaria de dimensões maiores;
- Os tijolos deverão ser sempre de primeira qualidade, ter dimensões regulares, faces desempenadas e resistência compatível com o uso a que se destinam;
- Os painéis de alvenaria deverão ser executados absolutamente no prumo, evitando-se acertos com argamassa; o assentamento deve ser feito com juntas amarradas, galgando nos cantos;
- Deve-se ter o cuidado de executar as vergas e contra-vergas nos vãos abertos para portas e janelas;

8 - ESTRUTURA DE COBERTURA

- Conforme modelo especificado no projeto;

9 - COBERTURA

- A cobertura será em telhas em aço galvanizado, e=0,05mm;

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

- Na fachada da vistoria será instalada testeira em chapa metálica com altura de 1,20 m, esta será fixada em estrutura metálica. A estrutura e as chapas receberão tinta no padrão DETRAN em, no mínimo, duas demãos.

10 - VIDRO

- As especificações das esquadrias deverão ser seguidas conforme o projeto arquitetônico.

11-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

11.1-ELETRODUTOS

- Os eletrodutos que atendem os alimentadores e as tomadas deverão ser de PVC rígido roscável da marca Tigre ou similar, quando embutidos no piso, nas paredes e sobre a laje, quando aparente nas paredes deverá ser de ferro galvanizado, tipo leve. Todos os eletrodutos deverão estar exatamente nos diâmetros especificados em projeto e obedecendo ao mínimo ¾";
- Toda eletrocalha de energia deverá ser do tipo perfurada em chapa de aço conforme projeto;
- Todas as conexões deverão ser pré-fabricadas no diâmetro correspondente ao do eletroduto, sendo vedado o uso das referidas peças, moldadas a quente na obra, sob qualquer hipótese;
- Quando os eletrodutos forem instalados subterrâneos e/ou sob áreas de circulação de veículos, deverão estar envolvidos por uma camada (envelope) de concreto de 10 cm e enterrados no mínimo à profundidade de 30 cm;
- Na passagem de vigas de concreto deverá ser utilizado o sistema de espera, efetuado através da colocação de um pedaço de eletroduto de diâmetro 2 (dois) pontos acima do eletroduto especificado em projeto, sendo que o eletroduto somente poderá ser instalado após a desforma;
- Os eletrodutos a serem utilizados nas lajes da obra, deverão ser instalados sobre a laje, após a desforma do concreto;

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

- Em todas as extremidades abertas de eletrodutos deverá ser utilizado um tucho de papel como tampão, a fim de evitar a entrada de detritos e unidade até o momento de se proceder a enfiação;
- Em todos os lances de tubulação deverão ser introduzidos arames de aço galvanizado # 14 BWG e que permanecerão até o momento da enfiação dos condutores (arame guia);
- Para a conexão dos eletrodutos em caixas metálicas deverão ser utilizados buchas e contra-buchas (arruelas) da Wetzel ou similar, em liga de duralumínio a fim de proporcionar uma melhor rigidez mecânica e melhor continuidade elétrica ao conjunto;
- Os eletrodutos deverão estar secos, limpos e livres de rebarbas e/ou qualquer elemento que possa vir a danificar o isolamento dos condutores, antes da enfiação;
- Todos os eletrodutos projetados para a passagem de cabos de lógica deverão de aço galvanizado e manter uma distância mínima de 20 cm, ao longo de seu percurso total, de todo e qualquer eletroduto que contenha fiação de energia elétrica e/ou telefonia.

11.2- CONDUTORES

- Os condutores deverão ser do tipo Pirastic Antiflan e/ou Sintenas da Prysmian ou similar;

11.3- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

11.4- ILUMINAÇÃO

- A iluminação deverá obedecer a NB-57. Os níveis de iluminação seguem as indicadas na ABNT;

12 – REVESTIMENTOS

12.1 - REVESTIMENTOS DE PAREDE

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

- O revestimento de uma superfície só poderá ser iniciado após a colocação de todos os fixadores de esquadrias, tubulações, cantoneiras, caixas, quadros embutidos e após as redes condutoras de fluídos em geral terem sido testadas as pressões recomendadas em normas técnicas;
- A superfície a ser revestida deve estar limpa de todas as substâncias que possam acarretar futuros desprendimentos;
- Fica proibida a reutilização de argamassa com vestígio de endurecimento e utilização de saibro como componente da argamassa;
- Todas as superfícies a serem revestidas com argamassa deverão receber chapisco de aderência no traço 1:3 com 0,5cm de espessura;
- As superfícies de alvenaria deverão ser molhadas antes de receberem o chapisco de aderência;
- O revestimento com argamassa só poderá ser iniciada após a pega de argamassa de assentamento da alvenaria e do chapisco de aderência;
- O revestimento será em emboço paulista (massa única de cimento, cal hidratada e areia) no traço 1:2:11, espessura de 2cm;
- Todo desempenamento do revestimento com argamassa a ser pintado posteriormente, deverá ser executado com desempenadeira com espuma de borracha (esponja de poliéster expandido);

12.2 - REVESTIMENTOS DE FORRO

- Laje forro emassado e pintado.
- Forro de madeira no beiral da Agência.

12.3 - REVESTIMENTOS DE PISO

- Os pisos deverão ser iniciados depois de concluídos os demais revestimentos e executadas as tubulações dos projetos complementares existentes sob o mesmo;
- A calçada externa do entorno do prédio será de concreto com acabamento liso;

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

- A calçada externa onde tem acesso de veículos será em concreto armado, conforme indicado em projeto;
- Os pisos deverão obedecer às especificações do projeto arquitetônico e deverá ser executado conforme especificação do fabricante;
- Todos os pisos laváveis deverão ter declividade mínima de 0,5% para o ralo ou porta externa;
- Os pisos deverão obedecer às especificações do projeto arquitetônico;

13 - PINTURA

- Nas paredes internas será em látex acrílico em duas demãos sobre selador acrílico;
- Nas paredes externas será texturizada aplicada com rolo sobre selador;
- As superfícies internas deverão receber emassamento pva em duas demãos;
- As esquadrias de ferro receberão pintura de esmalte sintético em duas demãos sobre uma de fundo oxido de ferro / zarcão;
- As superfícies a serem pintadas deverão estar limpas, secas livres de quaisquer substâncias que possam acarretar problemas à pintura;
- Cada demão ou tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca;
- As superfícies pintadas deverão apresentar, depois de prontas, uniformidade de textura e tonalidade. No caso de não obter essas características na pintura, a Fiscalização do DETRAN, exigirá da firma responsável, a aplicação de quantas demãos forem necessárias;
- As tintas deverão ser de boa qualidade e deverão estar dentro do prazo de validade;
- Deverá ser empregada tintas da linha Suvinil, Coral ou similar;

14 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- Terão placas de sinalização em acrílico nas portas, com identificação do ambiente, conforme modelo em projeto;

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

- Na porta de entrada da Agência deverá ser aplicado adesivo conforme projeto;
- Deverão ser instaladas placa de identificação da Agência conforme projeto;
- Todos os serviços complementares deverão seguir as especificações constantes na planilha, obedecendo aos detalhes do DETRAN/MS quando indicado;

15 - LIMPEZA GERAL

- A obra deverá ser entregue completamente limpa, sem nenhum material do canteiro de obras.

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

LOTE 04 – COSTA RICA

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Reforma e Ampliação da Agência de Trânsito de Costa Rica - MS
LOCAL: Rua José Narciso Sobrinho

ÁREA DO TERRENO: 1.593,52 m²

CONSTRUÇÕES EXISTENTES: 74,26 m²

ÁREA A AMPLIAR: 10,53 m²

INTRODUÇÃO

O MEMORIAL DESCRITIVO a seguir tem por objetivo estabelecer critérios e engloba as especificações técnicas e construtivas dos serviços e materiais de acabamento diretamente ligados a execução da obra. A obra será composta das seguintes frentes de trabalho:

Denominação	Quantidade	Área
Adequações e reparos na estrutura existente.	1,00	74,26 m²
Ampliação	1,00	10,53 m²

NORMAS DE EXECUÇÃO

Normas Gerais

- Os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, de primeira qualidade e obedecerem ao presente memorial, projeto arquitetônico, projeto estrutural, inclusive detalhamentos e as normas da ABNT no que couber e na falta destes ter suas características reconhecidas pela Fiscalização do DETRAN - MS;
- Serão atendidas todas as especificações da NBR – 9050, no que diz respeito à acessibilidade dos portadores de Necessidades Especiais;

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

- No caso em que a característica de determinado material por marca, denominação ou fabricação for acompanhada da expressão “ou similar”, será permitida a alternativa de material rigorosamente equivalente com a devida autorização pela Fiscalização do DETRAN-MS;
- A execução dos serviços obedecerá rigorosamente aos projetos em sua forma, dimensão e concepção arquitetônica e ao presente memorial;
- A Empreiteira submeterá a aprovação da Fiscalização por integrantes nomeados pela DETRAN-MS amostras de todos os materiais e de todos os serviços a serem executados na obra;
- Quando necessário, a Fiscalização DETRAN-MS solicitará ensaios, exames e provas dos materiais ou serviços os quais serão executados sob o seu controle e verificação.
- Em prazo determinado pela Fiscalização, a empreiteira obriga-se a retirar do canteiro de obras os materiais porventura impugnados pela Fiscalização, bem como iniciar qualquer demolição exigida, correndo por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dos referidos demolições e reconstruções;
- A Empreiteira deverá fixar as placas de obra e de autores do projeto (padrão AGESUL-MS), em locais visíveis dentro da área destinada à obra de maneira segura, a se evitar acidentes que possam ocorrer por ação de ventos, chuvas e depredação;
- Fica a critério da Fiscalização por parte do DETRAN - MS impugnar, mandar demolir e refazer, qualquer serviço que não obedeça às condições de projeto;
- A empreiteira deverá manter dentro da obra o Livro de Obra atualizado com os registros dos serviços que permitam o acompanhamento dos serviços pela Fiscalização;
- Toda e qualquer ocorrência dentro do canteiro de obras, será de total responsabilidade da Empreiteira.

1 – SERVIÇOS GERAIS

- Deverão ser removidos todos os detritos, entulhos ou outros materiais existentes no terreno;
- A Empreiteira deverá executar as instalações provisórias, tais como, barracões para escritórios, escritórios da Fiscalização, almoxarifado, depósitos e respectivas instalações de hidráulica e elétrica.

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

2 – LOCAÇÕES DA OBRA

- A locação deverá respeitar rigorosamente as cotas, alinhamentos, rumos e ângulos indicados no projeto;
- A Fiscalização deverá conferir a locação antes do início dos serviços;
- Erros na locação serão de responsabilidade da Empreiteira que deverá proceder às correções necessárias.

3 – SERVIÇOS DE TERRA

- Os aterros deverão ser executados exclusivamente em solo limpo, espalhado em camadas de 0,20m umedecidas e apiloadas, com material isento de matéria orgânica, entulho ou detritos de qualquer espécie, até atingir a cota indicada em projeto;
- Os aterros deverão ser executados antes do estaqueamento, tendo o cuidado de verificar as cotas de arrasamento;
- A abertura de valas para execução da fundação, deverão ter espaço suficiente para colocação do escoramento das formas, de modo a não permitir alteração em suas medidas e deverão se apiloadas antes da colocação do lastro de concreto;
- Nas valas serão executados os serviços de fundação (bloco e baldrames) deverão receber uma camada de lastro magro para não ocorrer à perda da nata de cimento do concreto da peça.
- O material e o procedimento usado para serviços de reaterro deverão seguir as mesmas recomendações;

4 - FUNDAÇÕES

- As fundações deverão obedecer às especificações do projeto estrutural, quanto ao tipo a ser utilizado, bem como, seu diâmetro e a profundidade, esta será determinada pelo responsável pelo projeto estrutural após receber os resultados da sondagem;

5 - ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

5.1 - CONCRETO

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

- O concreto a ser empregado na execução da obra, deverá satisfazer as condições de resistência especificadas em projeto, durabilidade e impermeabilidade adequada às condições de exposição e trabalho e obedecer a ABNT;
- Sendo preparado no canteiro de obra, deverá ser misturado em betoneira e as medidas aprovadas pela Fiscalização do DETRAN-MS;
- Sendo preparado em usinas, o concreto deverá ser dosado racionalmente, após análise do cimento, agregado e água sendo fornecido o respectivo certificado;
- Em ambos os casos deverão ser previstas a retirada de corpos de provas, tanto quanto forem necessários, a critério da Fiscalização para execução dos ensaios julgados necessários de acordo com a NBR-6118;
- O transporte e o lançamento do concreto deverão ser executados de maneira a não causar a segregação dos materiais. Não deverá ocorrer tempo maior que duas horas entre o preparo e o lançamento;
- O concreto após o seu lançamento na forma deverá ser convenientemente vibrado mecanicamente, cuja vibração deverá ser feita com agulha de vibrador em movimento de vai e vem para que o concreto ocupe todos os espaços da forma sem deixar vazios. O tempo de vibração não pode ser muito prolongado para evitar que haja separação da nata de cimento do agregado graúdo;
- Deverá ser cuidadosamente executada a cura a todas as superfícies exposta para impedir a perda prematura de água destinada à hidratação do cimento.
- A concretagem só poderá ser feita pela Empreiteira depois da autorização dada pela Fiscalização DETRAN-MS, registrada em livro de obra, que verificará a posição, o número, a bitola exata das barras da armadura, a estanqueidade, suficiente molhada, o escoramento e a limpeza interior das formas. De preferência deve-se fazer a concretagem de peças inteiras, evitando-se as juntas de concretagem.

5.2 - FORMA

- As tábuas de madeira utilizadas na confecção das formas (Pinho), não poderão ter espessura inferior a 2,5cm. Permite-se o reaproveitamento, desde que se processe a limpeza e que após verificação das formas as mesmas não apresentarem deformações;

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

- As formas deverão ser escovadas e rejuntadas, não podendo apresentar nós frouxos. Antes do lançamento do concreto deverão ser molhadas, para que não absorva a água necessária à hidratação do cimento;
- As formas deverão propiciar acabamento uniforme, sem ninhos, falhas de desagregação do concreto a ser previamente tratada com pintura apropriada;
- As formas a serem reaproveitadas serão tratadas desde o primeiro uso em duas demãos com emulsão adequada e de qualidade comprovadamente eficiente, observando-se cuidado de não atingir as armaduras com tal produto;
- As formas de compensado utilizadas para concreto que receberá revestimento, de compensado tipo Madeirit serão resinadas, devendo se apresentar indeformáveis e estanques durante toda a concretagem. As cabeças dos pregos e juntas deverão ser emassadas com massa de vidraceiro;

5.3 - FERRO

- As ferragens serão do tipo CA-60 para bitolas de 3,4 mm a 6 mm e CA-50 de 3/8 e demais vergalhões especificados deverão ser empregados conforme projeto estrutural.

6 - IMPERMEABILIZAÇÃO

- Proceder à limpeza das superfícies a impermeabilizar, removendo excessos de argamassa, partículas soltas, materiais estranhos, eliminar gorduras e vestígios orgânicos;
- Obturar falhas, ninhos ou descontinuidade das superfícies com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;
- Executar as concordâncias entre as superfícies a impermeabilizar e elementos tais como ralos, grelhas ou tubos;
- As fundações deverão ser impermeabilizadas com revestimento semiflexível Viaplus 1000, da Viapol ou similar, com consumo mínimo de 2 kg / m²;
- Nenhum serviço de impermeabilização deverá ser executado em superfície úmida ou em dias de chuvas;
- A execução de cada etapa dos serviços deve ser feita quando a camada anterior tenha cura completa, com intervalo mínimo de 24 horas.

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

7 - ALVENARIA

- Locar cuidadosamente os panos de alvenaria pelos seus eixos ou faces, conforme indicado em projeto. Na locação por face, considerar a espessura do revestimento;
- Programar e instalar arranques para os pilares e cintas, quando necessários à consolidação dos panos de alvenaria de dimensões maiores;
- Os tijolos deverão ser sempre de primeira qualidade, ter dimensões regulares, faces desempenadas e resistência compatível com o uso a que se destinam;
- Os painéis de alvenaria deverão ser executados absolutamente no prumo, evitando-se acertos com argamassa; o assentamento deve ser feito com juntas amarradas, galgando nos cantos;
- Deve-se ter o cuidado de executar as vergas e contra-vergas nos vãos abertos para portas e janelas;

8 - ESTRUTURA DE COBERTURA

- Conforme modelo especificado no projeto;

9 - COBERTURA

- A cobertura será em telhas em aço galvanizado, e=0,05mm;
- Na fachada da vistoria será instalada testeira em chapa metálica com altura de 1,20 m, esta será fixada em estrutura metálica. A estrutura e as chapas receberão tinta no padrão DETRAN em, no mínimo, duas demãos.

10 - VIDRO

- As especificações das esquadrias deverão ser seguidas conforme o projeto arquitetônico.

11-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

11.1-ELETRODUTOS

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

- Os eletrodutos que atendem os alimentadores e as tomadas deverão ser de PVC rígido roscável da marca Tigre ou similar, quando embutidos no piso, nas paredes e sobre a laje, quando aparente nas paredes deverá ser de ferro galvanizado, tipo leve. Todos os eletrodutos deverão estar exatamente nos diâmetros especificados em projeto e obedecendo ao mínimo ¾'';
- Toda eletrocalha de energia deverá ser do tipo perfurada em chapa de aço conforme projeto;

- Todas as conexões deverão ser pré-fabricadas no diâmetro correspondente ao do eletroduto, sendo vedado o uso das referidas peças, moldadas a quente na obra, sob qualquer hipótese;

- Quando os eletrodutos forem instalados subterrâneos e/ou sob áreas de circulação de veículos, deverão estar envolvidos por uma camada (envelope) de concreto de 10 cm e enterrados no mínimo à profundidade de 30 cm;
- Na passagem de vigas de concreto deverá ser utilizado o sistema de espera, efetuado através da colocação de um pedaço de eletroduto de diâmetro 2 (dois) pontos acima do eletroduto especificado em projeto, sendo que o eletroduto somente poderá ser instalado após a desforma;

- Os eletrodutos a serem utilizados nas lajes da obra, deverão ser instalados sobre a laje, após a desforma do concreto;

- Em todas as extremidades abertas de eletrodutos deverá ser utilizado um tucho de papel como tampão, a fim de evitar a entrada de detritos e unidade até o momento de se proceder a enfiação;

- Em todos os lances de tubulação deverão ser introduzidos arames de aço galvanizado # 14 BWG e que permanecerão até o momento da enfiação dos condutores (arame guia);

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

- Para a conexão dos eletrodutos em caixas metálicas deverão ser utilizados buchas e contra-buchas (arruelas) da Wetzel ou similar, em liga de duralumínio a fim de proporcionar uma melhor rigidez mecânica e melhor continuidade elétrica ao conjunto;

- Os eletrodutos deverão estar secos, limpos e livres de rebarbas e/ou qualquer elemento que possa vir a danificar o isolamento dos condutores, antes da enfiação;

- Todos os eletrodutos projetados para a passagem de cabos de lógica deverão de aço galvanizado e manter uma distância mínima de 20 cm, ao longo de seu percurso total, de todo e qualquer eletroduto que contenha fiação de energia elétrica e/ou telefonia.

11.2- CONDUTORES

- Os condutores deverão ser do tipo Pirastic Antiflan e/ou Sintenas da Prysmian ou similar;

11.3- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

11.4- ILUMINAÇÃO

- A iluminação deverá obedecer a NB-57. Os níveis de iluminação seguem as indicadas na ABNT;

12 – REVESTIMENTOS

12.1 - REVESTIMENTOS DE PAREDE

- O revestimento de uma superfície só poderá ser iniciado após a colocação de todos os fixadores de esquadrias, tubulações, cantoneiras, caixas, quadros embutidos e após as redes condutoras de fluídos em geral terem sido testadas as pressões recomendadas em normas técnicas;

- A superfície a ser revestida deve estar limpa de todas as substâncias que possam acarretar futuros desprendimentos;

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

- Fica proibida a reutilização de argamassa com vestígio de endurecimento e utilização de saibro como componente da argamassa;

- Todas as superfícies a serem revestidas com argamassa deverão receber chapisco de aderência no traço 1:3 com 0,5cm de espessura;

- As superfícies de alvenaria deverão ser molhadas antes de receberem o chapisco de aderência;
- O revestimento com argamassa só poderá ser iniciada após a pega de argamassa de assentamento da alvenaria e do chapisco de aderência;
- O revestimento será em emboço paulista (massa única de cimento, cal hidratada e areia) no traço 1:2:11, espessura de 2cm;
- Todo desempenamento do revestimento com argamassa a ser pintado posteriormente, deverá ser executado com desempenadeira com espuma de borracha (esponja de poliéster expandido);

12.2 - REVESTIMENTOS DE FORRO

- Laje forro emassado e pintado.

- Forro de madeira no beiral da Agência.

12.3 - REVESTIMENTOS DE PISO

- Os pisos deverão ser iniciados depois de concluídos os demais revestimentos e executadas as tubulações dos projetos complementares existentes sob o mesmo;

- A calçada externa do entorno do prédio será de concreto com acabamento liso;

- A calçada externa onde tem acesso de veículos será em concreto armado, conforme indicado em projeto;
- Os pisos deverão obedecer às especificações do projeto arquitetônico e deverá ser executado conforme especificação do fabricante;

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

- Todos os pisos laváveis deverão ter declividade mínima de 0,5% para o ralo ou porta externa;
- Os pisos deverão obedecer às especificações do projeto arquitetônico;

13 - PINTURA

- Nas paredes internas será em látex acrílico em duas demãos sobre selador acrílico;
- Nas paredes externas será texturizada aplicada com rolo sobre selador;
- As superfícies internas deverão receber emassamento pva em duas demãos;
- As esquadrias de ferro receberão pintura de esmalte sintético em duas demãos sobre uma de fundo oxido de ferro / zarcão;
- As superfícies a serem pintadas deverão estar limpas, secas livres de quaisquer substâncias que possam acarretar problemas à pintura;
- Cada demão ou tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca;
- As superfícies pintadas deverão apresentar, depois de prontas, uniformidade de textura e tonalidade. No caso de não obter essas características na pintura, a Fiscalização do DETRAN, exigirá da firma responsável, a aplicação de quantas demãos forem necessárias;
- As tintas deverão ser de boa qualidade e deverão estar dentro do prazo de validade;
- Deverá ser empregada tintas da linha Suvinil, Coral ou similar;

14 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- Terão placas de sinalização em acrílico nas portas, com identificação do ambiente, conforme modelo em projeto;
- Na porta de entrada da Agência deverá ser aplicado adesivo conforme projeto;
- Deverão ser instaladas placa de identificação da Agência conforme projeto;
- Todos os serviços complementares deverão seguir as especificações constantes na planilha, obedecendo aos detalhes do DETRAN/MS quando indicado;

15 - LIMPEZA GERAL

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

- A obra deverá ser entregue completamente limpa, sem nenhum material do canteiro de obras.

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

ANEXO – IX

Tomada de Preços nº 001/2021 – DETRAN

PROJETO

Obs.: será disponibilizado gratuitamente no site do DETRAN, no link Aviso de Licitação.

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

ANEXO – X

Tomada de Preços nº 001/2021 – DETRAN

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA

A Empresa _(nome da empresa)_, estabelecida na Rua _____, nº ___, Bairro _____, na cidade de _____, UF ____, inscrita no CNPJ nº _____, na qualidade de participante do pleito licitatório do Edital de **Tomada de Preços n.º 001/2021, processo n.º 31/703.240/2020**, referente à **contratação de empresa para a obra de reforma e ampliação das Agências do DETRAN nos municípios de CAMAPUÃ, CHAPADÃO DO SUL, COSTA RICA e SÃO GABRIEL DO OESTE-MS.**, representada pelo seu sócio Administrador e/ou Responsável Técnico __Sócio/Procurador com mandato incluso)__, Sr.(ª) ____(nome completo)_____, portador do CREA/CAU (UF) n.º _____, Visto (UF) n.º ____, DECLARA que não possui no seu quadro societário ou dirigente, qualquer servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO para que possua os devidos efeitos de direito.

Campo Grande/MS, _____ de _____ de 2021.

Razão social da Licitante
Nome do Representante Legal/Signatário
Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

OBS.: Quando da apresentação, obedecer ao item 4.7 deste Edital.

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

ANEXO – XI

Tomada de Preços nº 001/2021 – DETRAN

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ..... (denominação da pessoa jurídica)....., CNPJ nº ..... é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pelo **Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO para que possua os devidos efeitos de direito.

Campo Grande/MS, _____ de _____ de 2021.

Razão social da Licitante
Nome do Representante Legal/Signatário
Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

OBS.: Quando da apresentação, obedecer ao item 4.7 deste Edital.

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

ANEXO – XII

Tomada de Preços nº 001/2021 – DETRAN

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ..... (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº ....., não possui sócio (s), gerente (s) ou diretor (es), na condição de cônjuge, companheiro (a) ou parente até 3º grau de servidor do **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, em consonância com o inciso V, do artigo 5.º, da Lei Federal nº 12.813/2003.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO para que possua os devidos efeitos de direito.

Campo Grande/MS, _____ de _____ de 2021.

Razão social da Licitante
Nome do Representante Legal/Signatário
Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

OBS.: Quando da apresentação, obedecer ao item 4.7 deste Edital.

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

ANEXO – XIII

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021-DETRAN

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

LOTE 01 – CAMAPUÃ

OBRA/SERVIÇOS: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA AGÊNCIA DE TRÂNSITO DE CAMAPUÃ – MS						
LOCAL: CAMAPUÃ - MS						BDI: 28,34%
FONTES: BOLETIM AGESUL - 01/2020 - MATO GROSSO DO SUL						
FONTES: BOLETIM SINAPI - 07/2020 - MATO GROSSO DO SUL						
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
Item	Descrição	TOTAL	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	SERVIÇOS GERAIS DE CANTEIRO	100,00% 12.008,31	100,00% 12.008,31			
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100,00% 8.042,89	100,00% 8.042,89			
3	FUNDACAO	100,00% 8.339,80	100,00% 8.339,80			
4	SERVICOS EM TERRA	100,00% 506,45	100,00% 506,45			

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

5	ESTRUTURA DE CONCRETO	100,00% 7.627,71	30,00% 2.288,31	70,00% 5.339,40		
6	IMPERMEABILIZACAO	100,00% 723,68		100,00% 723,68		
7	ALVENARIA	100,00% 13.053,05		100,00% 13.053,05		
8	ESTRUTURA DE COBERTURA	100,00% 6.753,37		50,00% 3.376,69	50,00% 3.376,69	
9	COBERTURA	100,00% 643,25			100,00% 643,25	
10	ESQUADRIAS E FERRAGENS	100,00% 15.030,67			50,00% 7.515,34	50,00% 7.515,34
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 55.795,30		33,00% 18.412,45	33,00% 18.412,45	34,00% 18.970,40
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	100,00% 16.766,80	25,00% 4.191,70	25,00% 4.191,70	25,00% 4.191,70	25,00% 4.191,70
13	INSTALACOES PREVENTIVAS DE INCENDIO	100,00% 918,79			50,00% 459,40	50,00% 459,40

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

14	REVESTIMENTO DE PAREDES	100,00% 13.830,43			50,00% 6.915,22	50,00% 6.915,22
15	REVESTIMENTO DE FORROS	100,00% 268,04			50,00% 134,02	50,00% 134,02
16	REVESTIMENTO DE PISOS	100,00% 22.451,96				100,00% 22.451,96
17	VIDROS	100,00% 352,88				100,00% 352,88
18	PINTURA	100,00% 11.334,73			30,00% 3.400,42	70,00% 7.934,31
19	ACESSIBILIDADE	100,00% 4.799,38			50,00% 2.399,69	50,00% 2.399,69
20	SERVICOS COMPLEMENTARES	100,00% 35.680,80	25,00% 8.920,20	25,00% 8.920,20	25,00% 8.920,20	25,00% 8.920,20
21	PORTAL DE ENTRADA	100,00% 3.392,19	25,00% 848,05	25,00% 848,05	25,00% 848,05	25,00% 848,05
22	LIMPEZA	100,00% 3.457,26				100,00% 3.457,26

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

23	JARDINAGEM	100,00% 4.290,73				100,00% 4.290,73
24	ADMINISTRACAO LOCAL	100,00% 20.064,00	25,00% 5.016,00	25,00% 5.016,00	25,00% 5.016,00	25,00% 5.016,00
PORCENTAGEM			**18,85%**	**22,5%**	**23,38%**	**35,27%**
CUSTO			**50.161,71**	**59.881,21**	**62.232,41**	**93.857,15**
PORCENTAGEM ACUMULADO			**18,85%**	**41,35%**	**64,73%**	**100,00%**
CUSTO ACUMULADO			**50.161,71**	**110.042,91**	**172.275,32**	**266.132,47**

OBS.: Quando da apresentação, obedecer ao item 4.7 deste Edital.

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

LOTE 02 – SÃO GABRIEL DO OESTE

OBRA/SERVIÇOS: REFORMA DA AGÊNCIA DE TRÂNSITO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS						
LOCAL: SÃO GABRIEL DO OESTE - MS						BDI: 27,21%
FONTES: BOLETIM AGESUL - 01/2020 - MATO GROSSO DO SUL						
FONTES: BOLETIM SINAPI - 07/2020 - MATO GROSSO DO SUL						
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
Item	Descrição	TOTAL	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	SERVIÇOS GERAIS DE CANTEIRO	100,00% 8.418,88	100,00% 8.418,88			
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100,00% 16.219,05	100,00% 16.219,05			
3	PAREDES A SEREM CONSTRUIDAS	100,00% 6.371,13	50,00% 3.185,57	50,00% 3.185,57		
4	ESTRUTURA DE COBERTURA	100,00% 8.957,03		50,00% 4.478,52	50,00% 4.478,52	
5	COBERTURA	100,00% 1.306,56			100,00% 1.306,56	
6	ESQUADRIAS E FERRAGENS	100,00% 8.335,61			100,00% 8.335,61	

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	100,00% 11.787,70	25,00% 2.946,93	25,00% 2.946,93	25,00% 2.946,93	25,00% 2.946,93
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 80.320,40	25,00% 20.080,10	25,00% 20.080,10	25,00% 20.080,10	25,00% 20.080,10
9	INSTALACOES PREVENTIVAS DE INCENDIO	100,00% 910,71			50,00% 455,36	50,00% 455,36
10	REVESTIMENTO DE PAREDES	100,00% 18.409,30		50,00% 9.204,65	50,00% 9.204,65	
11	REVESTIMENTO DE FORROS	100,00% 270,02			100,00% 270,02	
12	REVESTIMENTO DE PISOS	100,00% 31.591,69			50,00% 15.795,85	50,00% 15.795,85
13	VIDROS	100,00% 739,87				100,00% 739,87
14	PINTURA	100,00% 17.837,54			50,00% 8.918,77	50,00% 8.918,77
15	ACESSIBILIDADE	100,00% 4.757,11				100,00% 4.757,11
16	SERVICOS COMPLEMENTARES	100,00% 49.517,60	25,00% 12.379,40	25,00% 12.379,40	25,00%	25,00%

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

					12.379,40	12.379,40
17	PORTAL DE ENTRADA	100,00% 3.362,32	25,00% 840,58	25,00% 840,58	25,00% 840,58	25,00% 840,58
18	LIMPEZA	100,00% 479,49				100,00% 479,49
19	JARDINAGEM	100,00% 4.251,91				100,00% 4.251,91
20	ADMINISTRACAO LOCAL	100,00% 19.893,12	25,00% 4.973,28	25,00% 4.973,28	25,00% 4.973,28	25,00% 4.973,28
		PORCENTAGEM	**23,51%**	**19,78%**	**30,63%**	**26,08%**
		CUSTO	**69.043,78**	**58.089,02**	**89.985,61**	**76.618,64**
		PORCENTAGEM ACUMULADO	**23,51%**	**43,28%**	**73,92%**	**100,0%**
		CUSTO ACUMULADO	**69.043,78**	**127.132,79**	**217.118,40**	**293.737,04**

OBS.: Quando da apresentação, obedecer ao item 4.7 deste Edital.

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

LOTE 03 – CHAPADÃO DO SUL

OBRA/SERVIÇOS: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA AGÊNCIA DE TRÂNSITO DE CHAPADÃO DO SUL – MS						
LOCAL: CHAPADÃO DO SUL - MS						BDI: 27,63%
FONTES: BOLETIM AGESUL - 01/2020 - MATO GROSSO DO SUL						
FONTES: BOLETIM SINAPI - 07/2020 - MATO GROSSO DO SUL						
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
Item	Descrição	TOTAL	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	SERVIÇOS GERAIS DE CANTEIRO	100,00% 13.109,80	100,00% 13.109,80			
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100,00% 20.609,71	100,00% 20.609,71			
3	AMPLIAÇÃO DA AGÊNCIA	100,00% 25.969,09	50,00% 12.984,55	50,00% 12.984,55		
4	PASSARELA	100,00% 22.661,50		33,00% 7.478,30	33,00% 7.478,30	34,00% 7.704,91
5	COBERTURA NOVA DA VISTORIA	100,00% 39.774,39			50,00% 19.887,20	50,00% 19.887,20
6	PORTAL DE ENTRADA	100,00% 3.373,45	25,00% 843,36	25,00% 843,36	25,00% 843,36	25,00% 843,36
7	ALVENARIA	100,00% 5.327,35		50,00% 2.663,68	50,00% 2.663,68	

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

8	ESTRUTURA DE COBERTURA	100,00% 11.491,77		50,00% 5.745,89	50,00% 5.745,89	
9	COBERTURA	100,00% 1.655,24			50,00% 827,62	50,00% 827,62
10	ESQUADRIAS E FERRAGENS	100,00% 10.783,17			50,00% 5.391,59	50,00% 5.391,59
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 52.359,39	25,00% 13.089,85	25,00% 13.089,85	25,00% 13.089,85	25,00% 13.089,85
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	100,00% 18.008,86	25,00% 4.502,22	25,00% 4.502,22	25,00% 4.502,22	25,00% 4.502,22
13	INSTALACOES PREVENTIVAS DE INCENDIO	100,00% 913,72			50,00% 456,86	50,00% 456,86
14	REVESTIMENTO DE PAREDES	100,00% 16.387,09		50,00% 8.193,55	50,00% 8.193,55	
15	REVESTIMENTO DE FORROS	100,00% 1.143,72			100,00% 1.143,72	
16	REVESTIMENTO DE PISOS	100,00% 38.597,65			50,00% 19.298,83	50,00% 19.298,83
17	VIDROS	100,00% 1.112,56				100,00% 1.112,56
18	PINTURA	100,00% 17.496,90			50,00% 8.748,45	50,00% 8.748,45

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

19	ACESSIBILIDADE	100,00% 4.772,83			50,00% 2.386,42	50,00% 2.386,42
20	SERVICOS COMPLEMENTARES	100,00% 16.387,21	25,00% 4.096,80	25,00% 4.096,80	25,00% 4.096,80	25,00% .096,80
21	LIMPEZA	100,00% 309,18				100,00% 309,18
22	JARDINAGEM	100,00% 2.846,59				100,00% 2.846,59
23	ADMINISTRACAO LOCAL	100,00% 19.954,56	25,00% 4.988,64	25,00% 4.988,64	25,00% 4.988,64	25,00% 4.988,64
PORCENTAGEM			**21,51%**	**18,72%**	**31,81%**	**27,96%**
CUSTO			**74.224,92**	**64.586,81**	**109.742,94**	**96.491,06**
PORCENTAGEM ACUMULADO			**21,51%**	**40,23%**	**72,04%**	**100,00%**
CUSTO ACUMULADO			**74.224,92**	**138.811,73**	**248.554,67**	**345.045,73**

OBS.: Quando da apresentação, obedecer ao item 4.7 deste Edital.

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

LOTE 04 – COSTA RICA

OBRA/SERVIÇOS: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA AGÊNCIA DE TRÂNSITO DE COSTA RICA – MS						
LOCAL: COSTA RICA - MS					BDI: 27,77%	
FONTES: BOLETIM AGESUL - 01/2020 - MATO GROSSO DO SUL						
FONTES: BOLETIM SINAPI - 07/2020 - MATO GROSSO DO SUL						
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
Item	Descrição	TOTAL	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	SERVIÇOS GERAIS DE CANTEIRO	100,00% 11.955,13	100,00% 11.955,13			
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100,00% 18.547,76	100,00% 8.547,76			
3	FUNDACAO	100,00% 8.302,73	100,00% 8.302,73			
4	SERVICOS EM TERRA	100,00% 504,23	100,00% 504,23			
5	ESTRUTURA DE CONCRETO	100,00% 7.594,14	30,00% 2.278,24	70,00% 5.315,90		
6	IMPERMEABILIZACAO	100,00% 720,43		100,00% 720,43		
7	ALVENARIA	100,00% 5.215,63		100,00% 5.215,63		
8	ESTRUTURA DE COBERTURA	100,00% 6.814,44		50,00% 3.407,22	50,00% 3.407,22	

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

9	COBERTURA	100,00% 640,33			100,00% 640,33	
10	ESQUADRIAS E FERRAGENS	100,00% 14.964,02			100,00% 14.964,02	
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 55.784,65		33,00% 18.408,93	33,00% 18.408,93	34,00% 18.966,78
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	100,00% 14.087,55	25,00% 3.521,89	25,00% 3.521,89	25,00% 3.521,89	25,00% 3.521,89
13	INSTALACOES PREVENTIVAS DE INCENDIO	100,00% 914,72			50,00% 457,36	50,00% 457,36
14	REVESTIMENTO DE PAREDES	100,00% 13.768,69			50,00% 6.884,35	50,00% 6.884,35
15	REVESTIMENTO DE FORROS	100,00% 266,77			50,00% 133,39	50,00% 133,39
16	REVESTIMENTO DE PISOS	100,00% 31.597,57				100,00% 31.597,57
17	VIDROS	100,00% 351,33				100,00% 351,33
18	PINTURA	100,00% 12.472,63			30,00% 3.741,79	70,00% 8.730,84
19	ACESSIBILIDADE	100,00% 4.778,04			50,00% 2.389,02	50,00% 2.389,02

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

20	SERVICOS COMPLEMENTARES	100,00% 33.810,18	25,00% 8.452,55	25,00% 8.452,55	25,00% 8.452,55	25,00% 8.452,55
21	PORTAL DE ENTRADA	100,00% 3.377,04	25,00% 844,26	25,00% 844,26	25,00% 844,26	25,00% 844,26
22	LIMPEZA	100,00% 229,42				100,00% 229,42
23	JARDINAGEM	100,00% 183,31				100,00% 183,31
24	ADMINISTRACAO LOCAL	100,00% 19.975,04	25,00% 4.993,76	25,00% 4.993,76	25,00% 4.993,76	25,00% 4.993,76
PORCENTAGEM			**22,26%**	**19,07%**	**25,8%**	**32,88%**
CUSTO			**59.400,54**	**50.880,57**	**68.838,86**	**87.735,81**
PORCENTAGEM ACUMULADO			**22,26%**	**41,33%**	**67,12%**	**100,0%**
CUSTO ACUMULADO			**59.400,54**	**110.281,10**	**179.119,96**	**266.855,78**

OBS.: Quando da apresentação, obedecer ao item 4.7 deste Edital.

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

ANEXO – XIV

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/QUANTITATIVA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021-DETRAN

LOTE 01 – CAMAPUÃ

OBRA/SERVIÇOS: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA AGÊNCIA DE TRÂNSITO DE CAMAPUÃ - MS

LOCAL: CAMAPUÃ - MS BDI: 28,34%

FONTES: BOLETIM AGESUL - 01/2020 - MATO GROSSO DO SUL

FONTES: BOLETIM SINAPI - 07/2020 - MATO GROSSO DO SUL

PLANILHA ORÇAMENTARIA SINTÉTICA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1			**SERVIÇOS GERAIS DE CANTEIRO**				**12.008,31**
1.1	0101000101	AGESUL	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	8	468,56	3.748,48
1.2	0101000122	AGESUL	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	17,45	40,40	704,98
1.3	0101000142	AGESUL	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m²	47,19	59,54	2.809,69
1.4	0101000210	AGESUL	LOCACAO DE CONTAINER PARA DEPOSITO DE (2,30 X 6,00)M, ALT. 2,50M, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO, EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	4	516,36	2.065,44

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

1.5	0101000215	AGESUL	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE/CARGA/DESCARGA	MES	4	669,93	2.679,72
2			**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**				**8.042,89**
2.1	0201002086	AGESUL	RETIRADA(S) DE:- TELHA CERAMICA	m²	4,97	14,33	71,22
2.2	0201002014	AGESUL	DEMOLICAO DE CUMEEIRA OU ESPIGAO (SEM REAPROVEITAMENTO)	M	1	1,20	1,20
2.3	0201002096	AGESUL	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	4,97	6,27	31,16
2.4	0201002009	AGESUL	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	0,54	253,34	136,80
2.5	0201002008	AGESUL	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	1,79	119,72	214,29
2.6	0201002002	AGESUL	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM	m³	4,13	47,15	194,72

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

			REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017				
2.7	0201002032	AGESUL	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE AZULEJOS OU PASTILHAS	m²	34,25	10,16	347,98
2.8	0201002046	AGESUL	DEMOLICAO DE PISO CIMENTADO, INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO	m³	0,87	199,47	173,53
2.9	0201002051	AGESUL	DEMOLICAO DE PISO CERAMICO	m²	50,22	14,24	715,13
2.10	0201002322	AGESUL	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	34,64	2,13	73,78
2.11	0201002006	AGESUL	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	m³	2,78	264,72	735,92
2.12	0201002084	AGESUL	RETIRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	m²	14,64	28,33	414,75
2.13	0201002142	AGESUL	RETIRADA DE VALVULA DE DESCARGA	UN	2	32,45	64,90
2.14	0201002144	AGESUL	RETIRADA DE REGISTRO (GAVETA OU PRESSAO) ATE 2"	UN	3	32,45	97,35
2.15	0201002140	AGESUL	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	4	10,06	40,24
2.16	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	4	7,32	29,28

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

2.17	CPU008	Próprio	REMOÇÃO DE PINTURA LATEX	m²	77,87	4,72	367,54
2.18	0201002156	AGESUL	RETIRADA DE PINTURA ANTIGA A OLEO OU ESMALTE	m²	1	10,51	10,51
2.19	0101000169	AGESUL	RETIRADA DE TRONCO DE ARVORE E RAIZ COM MOTOSSERRA COM DIAMETRO MAIOR QUE 30CM, INCLUSIVE BOTA FORA	UN	1	897,14	897,14
2.20	0201002158	AGESUL	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	29,8	24,05	716,69
2.20	CPU-146	Próprio	DEMOLIÇÃO GRADIL - POSTE CONCRETO/TELA/VIGA COM TR. ATE CB. E CARGA	m	30,13	21,75	655,32
2.21	0201002161	AGESUL	LOCACAO DE CACAMBA (4M3) (7 DIAS)	UN	8	256,68	2.053,44
3			**FUNDACAO**				**8.339,80**
3.1	0301000100	AGESUL	SONDAGEM A PERCUSSAO PARA RECONHECIMENTO DO TERRENO	M	16	74,43	1.190,88
3.2	0301000102	AGESUL	TAXA DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E AGUA POR FURO	UN	2	449,19	898,38
3.3	0301000110	AGESUL	ESTACAS MOLDADAS IN-LOCO, TIPO STRAUSS, INCLUSIVE ENCAMISAMENTO, NO(S) DIAMETRO(S) E CARGA MAXIMA DE TRABALHO DE:- 25 CM (20 TON.)	M	32	68,36	2.187,52
3.4	0301000116	AGESUL	CORTE E PREPARO EM CABECA DE ESTACA	UN	8	50,89	407,12

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

3.5	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	22,16	15,81	350,34
3.6	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	31,8	14,50	461,10
3.7	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	70,2	13,34	936,46
3.8	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	18,6	11,80	219,48
3.9	96531	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	6,4	82,62	528,76
3.10	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	6,92	72,03	498,44
3.11	74157/004	SINAPI	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	1,3	118,97	154,66
3.12	0601003019	AGESUL	CONCRETO ESTRUTURAL COM BETONEIRA, CONTROLE TIPO B, BRITA 1, FCK=20,0 MPA	m³	1,3	389,74	506,66
4			**SERVICOS EM TERRA**				**506,45**

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

4.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³	2,6	81,85	212,81
4.2	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³	1,57	107,54	168,83
4.3	0401001113	AGESUL	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	2,87	43,49	124,81
5			**ESTRUTURA DE CONCRETO**				**7.627,71**
5.1			**FORMAS**				**2.969,70**
5.1.1	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	m²	25,72	83,45	2.146,33
5.1.2	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	m²	12,2	67,49	823,37
5.2			**FERRAGEM**				**2.757,23**
5.2.1	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	59,8	15,87	949,02
5.2.2	92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	1,1	14,55	16,00

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

			CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015				
5.2.3	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	44	13,33	586,52
5.2.4	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	102,7	11,74	1.205,69
5.3			**CONCRETO**				**1.900,78**
5.3.1	0601003025	AGESUL	CONCRETO ESTRUTURAL COM BETONEIRA, CONTROLE TIPO B, BRITA 1, FCK=25,0 MPA	m³	2,01	417,33	838,83
5.3.2	0601003008	AGESUL	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	2,01	119,66	240,51
5.3.3	74202/001	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO	m²	10,53	78,01	821,44

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

			(REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA				
6			**IMPERMEABILIZACAO**				**723,68**
6.1	5968	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MEDIA), TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2CM.	m²	11,18	42,89	479,51
6.2	0701000111	AGESUL	IMPERMEABILIZACAO COM REVESTIMENTO SEMI-FLEXIVEL VIAPLUS 1000 EM 4 DEMAOS CRUZADAS, VIAPOL OU SIMILAR, CONSUMO DE 4KG	m²	11,18	21,84	244,17
7			**ALVENARIA**				**13.053,05**
7.1	0801000102	AGESUL	ALVENARIA DE ELEVACAO COM TIJOLO CERAMICO FURADO (9X19X19)CM, 1/2 VEZ (ESPESSURA DE 9CM), ASSENTADA COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR, NO TRACO 1:2:8	m²	64,3	75,99	4.886,15
7.2	0801000134	AGESUL	ENCUNHAMENTO EM TIJOLO CERAMICO MACICO 1/2 VEZ (ESPESSURA 9CM) COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8	M	4,25	12,07	51,29
7.3	0801000123	AGESUL	VERGAS EM ALVENARIA - ANEXO A-018 (ALV.)	M	10,72	28,14	301,66

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

7.4	CPU-81	Próprio	MURO DE ARRIMO COM ALVENARIA DE 1X REBOCADO EM AMBOS OS LADOS IMPERMEABILIZADO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA ESTACAS A CADA 2,50M VIGAS DE 20X20CM BALDRAME COM 4Ø10.0 E VIGA DE RESPALDO DE 4Ø8.0 E PILARES DE 20X20CM COM 4Ø10.0 PINTADO EM LATEX ACRILICO	m²	20,85	374,77	7.813,95
8			**ESTRUTURA DE COBERTURA**				**6.753,37**
8.1	0901000100	AGESUL	ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURA PARA COBERTURA COM TELHAS CERAMICAS, NO(S) VAO(S):- 3,00 A 7,00 M	m²	19,13	90,94	1.739,68
8.2	2001004001	AGESUL	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	m²	32,55	7,46	242,82
8.3	2001004000	AGESUL	LOCACAO MENSAL DE ANDAIME TIPO FACHADEIRO, CONTENDO PLATAFORMA, SAPATAS AJUSTAVEIS, RODAPES, ESCADA MARINHEIRO E GUARDA CORPO, CONFORME AS NORMAS NBR 6494 E NR 18, INCLUSIVE PRIMEIRA MONTAGEM	m²	32,55	9,59	312,15

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

8.4	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	19,13	53,63	1.025,94
8.5	68053	SINAPI	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	m²	19,13	5,99	114,58
8.6	0901000123	AGESUL	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	M	18,45	34,35	633,75
8.7	1001000192	AGESUL	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	18,45	37,56	692,98
8.8	0901000120	AGESUL	BEIRAL EM TABUA DE CEDRINHO APARELHADA, NAS DIMENSOES:- (10 X 2,5) CM	M	28,06	15,83	444,18
8.9	1601000115	AGESUL	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	29,75	52,01	1.547,29
9			**COBERTURA**				**643,25**
9.1	1001000102	AGESUL	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m²	19,13	30,76	588,43

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

9.2	1001000112	AGESUL	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	2,5	21,93	54,82
10			**ESQUADRIAS E FERRAGENS**				**15.030,67**
10.1			**DE MADEIRA**				**2.966,89**
10.1.1	1101001003	AGESUL	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1	776,29	776,29
10.1.2	1101001002	AGESUL	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1	737,82	737,82
10.1.3	1101001001	AGESUL	SINAPI - 90848 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRAO MEDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS,	UN	2	726,39	1.452,78

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

			MONTAGEM E INSTALACAO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019				
10.2			**DE FERRO**				**11.710,24**
10.2.1	94560	SINAPI	JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	12,6	677,51	8.536,62
10.2.2	1101002017	AGESUL	- 1 FOLHA, CHAPA/VIDRO (EXCLUSIVE VIDRO) ANEXO A-046	m²	4,2	726,55	3.051,51
10.2.3	1101002030	AGESUL	ALCAPAO EM FERRO 70X70CM, INCLUSO FERRAGENS	UN	1	122,11	122,11
10.3			**FERRAGENS**				**353,54**
10.3.1	1101003021	AGESUL	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	3	86,50	259,50
10.3.2	1101003018	AGESUL	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1	94,04	94,04
11			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**55.795,30**
11.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES - ELÉTRICA E LÓGICA**				**644,35**

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

11.1.1	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	35	1,09	38,15
11.1.2	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	800	0,56	448,00
11.1.3	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	50	0,56	28,00
11.1.4	97664	SINAPI	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	105	1,24	130,20
11.2			**PROJETO ELÉTRICO**				**48.158,73**
11.2.1	83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	2	199,20	398,40
11.2.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	7,5	71,72	537,90
11.2.3	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 ½") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	30	7,84	235,20
11.2.4	CPU-30	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,	M	3	24,73	74,19

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

			INSTALADO EMBUTIDO NO PISO				
11.2.5	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	7,5	43,49	326,17
11.2.6	1201007144	AGESUL	- QUADRO DE DISTRIBUICAO COM 12 A 20 DISJUNTORES	UN	1	224,56	224,56
11.2.7	1201007146	AGESUL	- QUADRO DE DISTRIBUICAO COM 32 A 42 DISJUNTORES	UN	1	277,40	277,40
11.2.8	CPU-64	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINIDISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 60A A 100A 220V/127V	UN	2	243,93	487,86
11.2.9	93670	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1	87,41	87,41
11.2.10	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6	13,07	78,42
11.2.11	93668	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1	84,24	84,24
11.2.12	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	13	13,65	177,45
11.2.13	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1	14,68	14,68

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

11.2.14	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6	66,35	398,10
11.2.15	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1	67,44	67,44
11.2.16	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1	69,57	69,57
11.2.17	CPU-43	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	8	91,51	732,08
11.2.18	CPU-07	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO BIPOLAR DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	3	172,29	516,87
11.2.19	CPU-44	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	1	199,78	199,78
11.2.20	CPU-45	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 16 MM² NA COR VERDE, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO	M	35	19,13	669,55

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

11.2.21	CPU-46	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 25 MM² NA COR AZUL, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO	M	35	21,11	738,85
11.2.22	CPU-47	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 25 MM² NA COR PRETA, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO	M	105	21,11	2.216,55
11.2.23	CPU-48	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 4 MM² NA COR VERDE, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO	M	3	5,95	17,85
11.2.24	CPU-49	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 4 MM² NA COR AZUL, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO	M	3	5,95	17,85
11.2.25	CPU-50	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 4 MM² NA COR PRETA, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO	M	9	5,95	53,55
11.2.26	CPU-51	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA EM CHAPA DE AÇO #50x50mm EM BARRA DE 3 METROS, COM FIXAÇÕES INCLUSAS	M	40	117,11	4.684,40

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

11.2.27	CPU-52	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERFILADO PERFURADO #38x38mm COM TAMPA DE MODO APARENTE NO TETO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INCLUSOS	M	16	41,72	667,52
11.2.28	CPU-37	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM DIMENSÕES 10X10X10CM	UN	7	37,50	262,50
11.2.29	CPU-36	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM DIMENSÕES 20X20X10CM	UN	1	42,08	42,08
11.2.30	95750	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1''), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	30	22,79	683,70
11.2.31	CPU-38	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 25 MM (1")	UN	6	14,50	87,00
11.2.32	95749	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4''), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	100	19,86	1.986,00

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

11.2.33	CPU-13	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 20 MM (3/4")	UN	30	13,27	398,10
11.2.34	83443	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	8	62,86	502,88
11.2.35	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	27,25	71,72	1.954,37
11.2.36	CPU-53	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EMBUTIDO NO PISO	M	150	23,85	3.577,50
11.2.37	CPU-54	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5 MM² NA COR VERDE, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	357	3,28	1.170,96
11.2.38	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	27,25	43,49	1.185,10
11.2.39	CPU-55	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5 MM² NA COR AZUL, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	155	3,28	508,40

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

11.2.40	CPU-56	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5 MM² NA COR VERMELHA, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	482	3,28	1.580,96
11.2.41	CPU-57	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5 MM² NA COR BRANCA, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	212	3,28	695,36
11.2.42	CPU-58	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 4 MM² NA COR VERDE, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	139	5,27	732,53
11.2.43	CPU-60	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 4 MM² NA COR VERMELHA, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	175	5,27	922,25
11.2.44	CPU-59	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 4 MM² NA COR AZUL, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	119	5,27	627,13
11.2.45	CPU-61	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO COM REFLETORES ALETADOS, PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES LED	UN	9	131,81	1.186,29

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

			DE *18* W, INCLUSO SUPORTE PARA PERFILADO				
11.2.46	97594	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	8	91,84	734,72
11.2.47	83399	SINAPI	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4	38,84	155,36
11.2.48	CPU-37	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM DIMENSÕES 10X10X10CM	UN	2	37,50	75,00
11.2.49	95801	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4	UN	6	31,53	189,18
11.2.50	CPU-65	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE CÔNICO CONTÍNUO EM AÇO GALVANIZADO, RETO, H = 6 M, DIÂMETRO INFERIOR = *90* MM, INCLUSO SUPORTE E REFLETOR LED DE 200W	UN	6	1.611,80	9.670,80
11.2.51	95801	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4	UN	4	31,53	126,12
11.2.52	CPU-66	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETOR	UN	6	250,22	1.501,32

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

			LED DE 200W FIXADO NA ALVENARIA				
11.2.53	95778	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4	UN	6	22,76	136,56
11.2.54	95779	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4	UN	2	21,36	42,72
11.2.55	95787	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4	UN	6	23,03	138,18
11.2.56	95795	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4	UN	3	26,63	79,89
11.2.57	95801	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4	UN	10	31,53	315,30
11.2.58	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9	23,83	214,47
11.2.59	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	37,71	37,71

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

11.2.60	95779	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4	UN	1	21,36	21,36
11.2.61	CPU-68	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE SOBREPOR 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	1	44,34	44,34
11.2.62	CPU-69	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO A, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4	UN	9	22,34	201,06
11.2.64	CPU-71	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 TOMADA DE SOBREPOR ALTA 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	3	35,61	106,83
11.2.65	CPU-72	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 TOMADA 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA	UN	2	30,40	60,80
11.2.66	95778	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4	UN	10	22,76	227,60
11.2.67	CPU-74	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 TOMADA DE SOBREPOR BAIXA 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	27	35,61	961,47

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

11.2.68	95779	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4	UN	9	21,36	192,24
11.2.69	CPU-73	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 TOMADA DE SOBREPOR ALTA 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	4	37,71	150,84
11.2.70	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3	66,21	198,63
11.2.71	95802	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1''), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	12	34,94	419,28
11.3			**PROJETO CABLAGEM ESTRUTURADO**				**6.992,22**
11.3.1	83443	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1	62,86	62,86
11.3.2	CPU-29	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM DIMENSÕES 30X30X10CM	UN	1	67,40	67,40
11.3.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	7	71,72	502,04
11.3.4	CPU-30	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1''), PARA	M	30	24,73	741,90

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

			CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EMBUTIDO NO PISO				
11.3.5	100560	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1	91,01	91,01
11.3.6	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	7	43,49	304,43
11.3.7	CPU-31	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK DE PAREDE 12U	UN	1	569,38	569,38
11.3.8	CPU-32	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RÉGUA PARA RACK DE 19" COM 10 TOMADAS 2P+T 10ª	UN	1	115,48	115,48
11.3.9	CPU-33	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUIA DE CABOS PADRÃO 19"	UN	1	39,47	39,47
11.3.10	98301	SINAPI	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	2	491,15	982,30
11.3.11	CPU-34	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANDEJA PARA RACK 1U DE 19"	UN	1	70,74	70,74
11.3.12	CPU-35	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERFILADO LISO #38x38mm COM TAMPA DE MODO APARENTE NO	M	25	41,72	1.043,00

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

			TETO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INCLUSOS				
11.3.13	CPU-37	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM DIMENSÕES 10X10X10CM	UN	4	37,50	150,00
11.3.14	CPU-36	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM DIMENSÕES 20X20X10CM	UN	1	42,08	42,08
11.3.15	95750	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1''), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	20	22,79	455,80
11.3.16	CPU-38	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 25 MM (1")	UN	5	14,50	72,50
11.3.17	95749	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4''), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	10	19,86	198,60
11.3.18	CPU-13	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 20 MM (3/4")	UN	3	13,27	39,81

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

11.3.19	95778	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4	UN	1	22,76	22,76
11.3.20	CPU-39	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 TOMADAS LÓGICAS RJ-45 FÊMEA EM CONDULETE DE ALUMÍNIO DE SOBREPOR DE 3/4"	UN	7	43,44	304,08
11.3.21	CPU-40	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 TOMADAS LÓGICAS RJ-45 FÊMEA EM CONDULETE DE ALUMÍNIO DE SOBREPOR + 01 CONDULETE COMO CAIXA DE PASSAGEM DE 3/4"	UN	1	53,74	53,74
11.3.22	CPU-41	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 TOMADAS LÓGICAS RJ-45 FÊMEA EM CONDULETE DE ALUMÍNIO DE SOBREPOR DE 1"	UN	2	46,09	92,18
11.3.23	CPU-42	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 TOMADAS LÓGICAS RJ-45 FÊMEA EM CONDULETE DE ALUMÍNIO DE SOBREPOR + 01 CONDULETE COMO CAIXA DE PASSAGEM DE 1"	UN	2	57,03	114,06
11.3.24	98295	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	380	1,52	577,60

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

11.3.26	CPU-80	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE NÚ PARA ATERRAMENTO - #16mm²	M	12	23,25	279,00
12			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**				**16.766,80**
12.1			**ÁGUA FRIA**				**3.587,09**
12.1.1	1301001000	AGESUL	ABERTURA/FECHAMENTO RASGOS ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	27,27	5,72	155,98
12.1.2	1301001060	AGESUL	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	40	19,30	772,00
12.1.3	1301001062	AGESUL	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6	25,89	155,34
12.1.4	1301001063	AGESUL	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES- FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1	31,67	31,67
12.1.5	1301001064	AGESUL	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6	37,37	224,22
12.1.6	1301001099	AGESUL	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA SOLDAVEL DE PVC (DA TIGRE, FORTILIT OU SIMILAR), PARA REGISTRO GAVETA, NO(S) DIAMETRO(S):- (25 X 3/4) MM X POL.	UN	18	4,69	84,42

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

12.1.7	1301001101	AGESUL	- (50 X 1 1/2) MM X POL.	UN	6	10,61	63,66
12.1.8	1301003235	AGESUL	REGISTRO DE GAVETA CROMADO DE 3/4", REF. 00271706, LINHA PERTUTTI DA DOCOL OU SIMILAR	UN	6	115,87	695,22
12.1.9	1301003261	AGESUL	REGISTRO DE GAVETA CROMADO DE 1 1/2", REF. 00271906, LINHA PERTUTTI DA DOCOL OU SIMILAR	UN	1	189,05	189,05
12.1.10	1301004009	AGESUL	VALVULA DE DESCARGA 1 1/2" SEM ACABAMENTO (BASE), DOCOL OU SIMILAR	UN	1	175,95	175,95
12.1.11	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4	12,35	49,40
12.1.12	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2	13,34	26,68
12.1.13	89441	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2	14,10	28,20

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

12.1.14	89444	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1	22,71	22,71
12.1.15	1301004012	AGESUL	TUBO DE DESCARGA DE PVC, PARA VALVULA DE DESCARGA (TUBO PONTA AZUL)	UN	1	22,43	22,43
12.1.16	1301001090	AGESUL	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3	21,84	65,52
12.1.17	1301001092	AGESUL	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2	27,61	55,22
12.1.18	1301001094	AGESUL	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1	51,68	51,68

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

12.1.19	1301003270	AGESUL	SINAPI - 94494 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4, INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016	UN	2	35,60	71,20
12.1.20	1301003276	AGESUL	SINAPI - 94495 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1", INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016	UN	1	73,78	73,78
12.1.21	1301003288	AGESUL	SINAPI - 94497 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1 1/2, INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016	UN	1	105,93	105,93
12.1.22	1301001184	AGESUL	- 1000 LITROS	UN	1	466,83	466,83
12.2			**ESGOTO**				**4.910,49**
12.2.1	1301006064	AGESUL	ESCAVACAO (MANUAL) DE VALAS, PARA ASSENTAMENTO DE TUBOS, NO(S) DIAMETRO(S):- (100 A 150)MM	M	27	4,94	133,38

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

12.2.2	1401000108	AGESUL	ESCAVACAO (MANUAL) DE VALAS, PARA ASSENTAMENTO DE TUBOS, COM DIAMETROS ATE 4"	M	13,05	4,94	64,46
12.2.3	1301001070	AGESUL	REATERRO (MANUAL) DE VALAS	M	40,05	4,83	193,44
12.2.4	1301005000	AGESUL	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	4	29,46	117,84
12.2.5	1301005001	AGESUL	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6	38,54	231,24
12.2.6	1301005002	AGESUL	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	8,4	54,76	459,98
12.2.7	1301005003	AGESUL	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	27	58,48	1.578,96
12.2.8	1301005011	AGESUL	TUBO PARA COLUNA DE VENTILAÇÃO - 75 MM	M	5	30,26	151,30
12.2.9	1301005156	AGESUL	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5	30,18	150,90
12.2.10	1301005181	AGESUL	CONJUNTO DE PORTA GRELHA E GRELHA EM PVC CROMADO, NA(S)	UN	3	20,75	62,25

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

			ESPECIFICACAO(OES):- 100 MM (REDONDO)				
12.2.11	1301005191	AGESUL	CAIXA DE INSPECAO EM ALVENARIA - ANEXO H.S.-052 (E), COM TAMPA DE CONCRETO ESP=7CM, NA(S) DIMENSAO(OES):- (30X30X30)CM	UN	4	184,69	738,76
12.2.12	1301006076	AGESUL	- (40 X 40 X 50) CM	UN	1	508,62	508,62
12.2.13	DET-200	Próprio	TAMPA EM FERRO FUNDIDO DE 30X30CM DE ESGOTO	UND.	4	129,84	519,36
12.3			**ÁGUAS PLUVIAIS**				**3.375,54**
12.3.1	1301006064	AGESUL	ESCAVACAO (MANUAL) DE VALAS, PARA ASSENTAMENTO DE TUBOS, NO(S) DIAMETRO(S):- (100 A 150)MM	M	24	4,94	118,56
12.3.2	1301001070	AGESUL	REATERRO (MANUAL) DE VALAS	M	24	4,83	115,92
12.3.3	1301006027	AGESUL	SINAPI - 89512 - TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	24	58,53	1.404,72
12.3.4	1301006070	AGESUL	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - ANEXO H.S.-084(A.P.), COM GRELHA DE FERRO REDONDO 3/8" ESPACAMENTO=1,50CM, INCLUSIVE FUNDO ANTICORROSIVO, NA(S)	UN	6	289,39	1.736,34

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

			DIMENSAO(OES):- (30 X 30 X 30)CM				
12.4			**LOUÇAS E METAIS**				**4.893,68**
12.4.1	1301002018	AGESUL	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA REF. L 91.17, COM COLUNA REF. C 9.17, AMBOS DA LINHA RAVENA, DA DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE PERTENCES (VALVULA, SIFAO E ENGATE CROMADOS)	UN	2	629,07	1.258,14
12.4.2	1301002002	AGESUL	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2	522,75	1.045,50
12.4.3	1301002006	AGESUL	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO TIPO CONVENCIONAL	UN	2	35,79	71,58
12.4.4	1301002024	AGESUL	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1	872,77	872,77
12.4.5	DET-232	Próprio	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA DE 2,5CM DE ESPESSURA, DIMENSÕES DE 1,20 X 0,60 M, COM TESTEIRA DE 7CM, COM INSTALAÇÃO DE 01 UMA CUBA EM INOX E UM	UND.	1	1.027,96	1.027,96

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

			CORTE CIRCULAR, POLIDO. BANCADA FORNECIDA E INSTALADA.				
12.4.6	1301003050	AGESUL	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2	41,76	83,52
12.4.7	1301003000	AGESUL	SINAPI - 86906 - TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2	54,13	108,26
12.4.8	1301003030	AGESUL	SINAPI - 86910 - TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1	45,93	45,93
12.4.9	1301002033	AGESUL	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	2	47,89	95,78
12.4.10	1301002026	AGESUL	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM ACO INOXIDAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4	52,26	209,04
12.4.11	1301002029	AGESUL	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	2	37,60	75,20
13			**INSTALACOES PREVENTIVAS DE INCENDIO**				**918,79**

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

13.1	1401000164	AGESUL	PLACA DE SINALIZACAO DE ALERTA, SIMBOLO TRIANGULAR, FUNDO AMARELO, PICTOGRAMA PRETO, FAIXA TRIANGULAR PRETA, EM PVC, 2MM ANTI-CHAMAS, NAS DIMENSOES (14X14)CM	UN	1	22,84	22,84
13.2	1401000160	AGESUL	BLOCO AUTONOMO DE ILUMINACAO DE EMERGENCIA COM INSCRICAO DE SAIDA OU BALIZAMENTO, SISTEMA NAO PERMANENTE, COM UMA LAMPADA COMPACTA DE 9W (600 LUMENS) E BATERIA DE 6V-4AH, REF. BLOKITO D9-BALIZAMENTO DA AUREON OU SIMILAR	CJ	1	265,18	265,18
13.3	1401000162	AGESUL	BLOCO AUTONOMO DE ILUMINACAO DE EMERGENCIA DE ACLARAMENTO, SISTEMA NAO PERMANENTE, COM UMA LAMPADA COMPACTAS DE 9W (600 LUMENS) E BATERIA DE 6V-4AH, REF. BLOKITO D9 - ACLARAMENTO DA AUREON OU SIMILAR	CJ	1	259,05	259,05
13.4	1401000150	AGESUL	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1	188,64	188,64
13.5	1401000152	AGESUL	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1	183,08	183,08
14			**REVESTIMENTO DE PAREDES**				**13.830,43**

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

14.1	1501000100	AGESUL	CHAPISCO PARA PAREDES EXTERNAS E INTERNAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3	m²	235,29	6,03	1.418,79
14.2	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	149,14	47,65	7.106,52
14.3	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	32,38	30,66	992,77
14.4	87535	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	53,77	26,16	1.406,62

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

14.5	89170	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÊS OU SEMI-GRÊS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	m²	53,77	54,04	2.905,73
15			**REVESTIMENTO DE FORROS**				**268,04**
15.1	87882	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	7,94	5,08	40,33
15.2	90408	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m²	7,94	28,68	227,71
16			**REVESTIMENTO DE PISOS**				**22.451,96**
16.1	1701000100	AGESUL	APILOAMENTO DE SOLO, PARA RECEBIMENTO DE LASTRO, COM MACO DE 30 KG	m²	7,94	13,59	107,90
16.2	1701000102	AGESUL	CONTRAPISO EM CONCRETO FCK=15MPa, TRACO 1:3,4:3,5	m²	16,69	25,65	428,09

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

			(CIMENTO, AREIA MEDIA E BRITA 1), ESPESSURA DE 5CM				
16.3	89171	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	73,47	39,25	2.883,69
16.4	88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	42,04	5,67	238,36
16.5	1701000165	AGESUL	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA DE 15 CM DE LARGURA,ASSENTADA COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA MEDIA OU FINA SEM PENEIRAR NO TRACO 1:1:4	M	6,7	110,70	741,69
16.6	1701000142	AGESUL	SINAPI - 94990 - EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NAO ARMADO. AF_07/2016	m³	6,94	626,18	4.345,68
16.7	94997	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO	m²	151,37	90,55	13.706,55

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

			CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016				
17			**VIDROS**				**352,88**
17.1	B1801000101	Próprio	SINAPI - 72117 - VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	m²	2,1	168,04	352,88
18			**PINTURA**				**11.334,73**
18.1	1901003016	AGESUL	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	7,94	2,86	22,70
18.2	1901003030	AGESUL	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	73,35	25,50	1.870,42
18.3	1901003115	AGESUL	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	73,35	12,78	937,41
18.4	1901003017	AGESUL	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	42,69	2,48	105,87
18.5	1901003025	AGESUL	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	133,89	14,55	1.948,09
18.6	1901003120	AGESUL	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	133,89	14,51	1.942,74
18.7	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m²	149,14	15,10	2.252,01

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

18.7	1901003017	AGESUL	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	149,14	2,48	369,86
18.9	1901003190	AGESUL	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	51,87	28,45	1.475,70
18.10	1901003215	AGESUL	PINTURA ESMALTE SINTETICO EM ESQUADRIAS MADEIRA EM 2(DUAS) DEMAOS (REFORMA)	m²	19,53	20,99	409,93
19			**ACESSIBILIDADE**				**4.799,38**
19.1			**LOUÇAS**				**1.860,45**
19.1.1	2401001005	AGESUL	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	1	838,88	838,88
19.1.2	2401001010	AGESUL	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA REF. L 510.17 COM COLUNA SUSPENSA REF. C510.17, AMBOS DECA VOGUE PLUS OU SIMILAR PARA P.N.E., INCLUSIVE PERTENCES, COM VALVULA, SIFAO, ENGATES CROMADOS	UN	1	1.021,57	1.021,57
19.2			**METAIS E ACESSÓRIOS**				**2.938,93**
19.2.1	1301003011	AGESUL	TORNEIRA PRESSMATIC DE MESA PARA DEFICIENTE FISICO BENEFI REF. 00490706 1/2" DA DOCOL OU SIMILAR	UN	1	851,89	851,89

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

19.2.2	2401001015	AGESUL	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA PARA DEFICIENTE FISICO VD BENEFIT COD 00184906 DA DOCOL OU SIMILAR	UN	1	634,55	634,55
19.2.3	2401002000	AGESUL	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3CM	UN	2	164,98	329,96
19.2.4	2401002025	AGESUL	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO DE (70 X 70)CM, DIAMETRO MINIMO DE 3CM	UN	1	310,32	310,32
19.2.4	2401002005	AGESUL	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3CM	UN	1	155,13	155,13
19.2.5	2401002010	AGESUL	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO DE 40CM, DIAMETRO MINIMO DE 3CM	UN	2	241,77	483,54
19.2.6	1301002026	AGESUL	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM ACO INOXIDAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	52,26	52,26
19.2.6	1301002006	AGESUL	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO TIPO CONVENCIONAL	UN	1	35,79	35,79
19.2.7	1301002029	AGESUL	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	1	37,60	37,60

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

19.2.8	1301002033	AGESUL	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	1	47,89	47,89
20			**SERVICOS COMPLEMENTARES**				**35.680,80**
20.1	CPU-91	Próprio	PLACA DE AÇO INOX 430 ESCOVADO DE 3,80X0,80M DE 1,0MM DE ESPESSURA COM LETRAS EM ADESIVO IMPRESSO COM NOME DA AGÊNCIA, LOGO DO DETRAN E OUTROS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	1	1.336,96	1.336,96
20.2	CPU-93	Próprio	GRADIL EM METALON FIXADO COM PARAFUSOS E COM PORTÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	4,05	469,19	1.900,21
20.3	2001004046	AGESUL	PORTAO EM METALON - 2 FOLHAS - PARA VEICULOS, INCLUSIVE 2 BROCAS DE 25CM (0,80M), PINTURA EM FUNDO ANTICORROSIVO (2 DEMAOS) E ESMALTE EM 2 DEMAOS - ANEXO A-060 (S.C.)	m²	15	361,21	5.418,15
20.4	2001003012	AGESUL	MURO (H=2,00M) REVESTIDO E PINTADO - ANEXO A-118 (S.C.)	M	27,3	515,60	14.075,88
20.5	2001003000	AGESUL	DIVISORIA NAVAL SIMPLIFICADA, INCLUSIVE FERRAGENS	m²	26,04	118,65	3.089,64
20.6	2001003003	AGESUL	MAO DE OBRA PARA MONTAGEM DE DIVISORIA NAVAL	m²	26,04	29,51	768,44

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

20.7	2001003002	AGESUL	PORTA PARA DIVISORIA NAVAL SIMPLIFICADA, INCLUSIVE FERRAGENS	m²	5,67	309,54	1.755,09
20.8	2401002061	AGESUL	PINTURA E DEMARCACAO NO PISO PARA SINALIZAR VAGA DE ESTACIONAMENTO, USO INTERNO OU EXTERNO, COM O SIMBOLO "IDOSO", NA MEDIDA DE (1,50 X 0,40)M	UN	1	36,08	36,08
20.9	2401002063	AGESUL	PINTURA E DEMARCACAO NO PISO PARA COMPLEMENTAR A VAGA DE ESTACIONAMENTO ACESSIVEL, NA MEDIDA DE (5,20 X 1,20)M	UN	1	140,01	140,01
20.10	2001003044	AGESUL	PLACA DE SINALIZACAO EM ACRILICO ATE 240 CM2 COM 10 LETRAS, PARA PORTAS	UN	8	60,05	480,40
20.10	2401002060	AGESUL	PINTURA E DEMARCACAO NO PISO PARA SINALIZAR VAGA DE ESTACIONAMENTO, USO INTERNO OU EXTERNO, COM O SIMBOLO "CADEIRANTE", NA MEDIDA DE (1,20 X 1,20)M	UN	1	69,65	69,65
20.10	2001004030	AGESUL	PINTURA COM TINTA ACRILICA EM PISO, PARA FAIXAS DE DEMARCACAO, COM FAIXAS DE 10CM DE LARGURA, APLICADA COM TRINCHA	M	17,5	9,09	159,07
20.11	2401003015	AGESUL	PISO TATIL, DIRECIONAL EM PLACA CIMENTICIA 40X40X2,5CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 JUNTA 0,5CM COM TRACO 1:4	M	37,25	49,23	1.833,81
20.12	2401003010	AGESUL	PISO TATIL, ALERTA EM PLACA CIMENTICIA 40X40X2,5CM,	UN	4	19,66	78,64

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

			ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 JUNTA 0,5CM COM TRACO 1:4				
20.13	0601003000	AGESUL	LASTO DE BRITA 02	m³	33,33	100,60	3.352,99
20.14	DET-229	Próprio	PLACA DE INAUGURACAO DE OBRA METALICA, 40 X 60 CM, INSTALADA	UND.	1	1.185,78	1.185,78
21			**PORTAL DE ENTRADA**				**3.392,19**
21.1	0301000104	AGESUL	ESTACA A TRADO (BROCA) COM CONCRETO FCK=20,0 MPA, CONTROLE TIPO B, MOLDADA IN LOCO, EXCLUSIVE FERRAGEM, COM OS DIAMETROS:- 20CM	M	8	39,42	315,36
21.2	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	3,08	15,81	48,69
21.3	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	10,7	14,50	155,15
21.4	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	14,4	13,34	192,09
21.5	74157/004	SINAPI	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	0,48	118,97	57,10
21.6	0601003019	AGESUL	CONCRETO ESTRUTURAL COM BETONEIRA, CONTROLE TIPO B, BRITA 1, FCK=20,0 MPA	m³	0,48	389,74	187,07

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

21.7	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³	0,48	81,85	39,28
21.8	92264	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015	m²	9,16	127,31	1.166,15
21.9	92268	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015	m²	2,19	48,34	105,86
21.10	0601003215	AGESUL	ESCORAMENTO EM MADEIRA PARA LAJES DE EDIFICACOES COM PONTALETES	m²	2,19	32,50	71,17
21.12	92718	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	0,96	615,64	591,01
21.13	92741	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	0,38	679,39	258,16

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

21.14	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m²	9,16	15,10	138,31
21.14	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	9,16	2,48	22,71
21.14	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	2,19	2,86	6,26
21.15	95306	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m²	2,19	17,27	37,82
22			**LIMPEZA**				**3.457,26**
22.1	2201000010	AGESUL	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	82,23	2,81	231,06
22.2	0101000108	AGESUL	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m²	1140	2,83	3.226,20
23			**JARDINAGEM**				**4.290,73**
23.1	2101000101	AGESUL	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	m²	258,79	16,58	4.290,73
24			**ADMINISTRACAO LOCAL**				**20.064,00**
24.1	2301000140	AGESUL	SINAPI - 90778 - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	64	110,30	7.059,20
24.2	2301000136	AGESUL	SINAPI - 90776 - ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	640	20,32	13.004,80

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

VALOR TOTAL	**266.132,47**

OBS.: Quando da apresentação, obedecer ao item 4.7 deste Edital.

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

LOTE 02 – SÃO GABRIEL DO OESTE

OBRA/SERVIÇOS: REFORMA DA AGÊNCIA DE TRÂNSITO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS
LOCAL: SÃO GABRIEL DO OESTE - MS BDI: 27,21%
FONTES: BOLETIM AGESUL - 01/2020 - MATO GROSSO DO SUL
FONTES: BOLETIM SINAPI - 07/2020 - MATO GROSSO DO SUL

PLANILHA ORÇAMENTARIA SINTÉTICA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS GERAIS DE CANTEIRO				**8.418,88**
1.1	0101000101	AGESUL	SINAPI - 74209/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	8	464,44	3.715,52
1.2	0101000210	AGESUL	LOCACAO DE CONTAINER PARA DEPOSITO DE (2,30 X 6,00)M, ALT. 2,50M, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO, EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	4	511,81	2.047,24
1.3	0101000215	AGESUL	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE/CARGA/DESCARGA	MES	4	664,03	2.656,12

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				**16.219,05**
2.1	0201002086	AGESUL	RETIRADA(S) DE:- TELHA CERAMICA	m²	40	14,20	568,00
2.2	0201002014	AGESUL	DEMOLICAO DE CUMEEIRA OU ESPIGAO (SEM REAPROVEITAMENTO)	M	4	1,19	4,76
2.3	0201002096	AGESUL	SINAPI - 97650 - REMOCAO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	40	6,22	248,80
2.4	0201002009	AGESUL	SINAPI - 97627 - DEMOLICAO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	0,54	251,11	135,59
2.5	0201002008	AGESUL	SINAPI - 97629 - DEMOLICAO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	1,79	118,67	212,41
2.6	0201002002	AGESUL	SINAPI - 97622 - DEMOLICAO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	3,85	46,73	179,91
2.7	0201002032	AGESUL	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE AZULEJOS OU PASTILHAS	m²	43,83	10,07	441,36

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

2.8	0201002046	AGESUL	DEMOLICAO DE PISO CIMENTADO, INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO	m³	21,55	197,72	4.260,86
2.9	0201002045	AGESUL	DEMOLICAO DE PISO DE GRANILITE INCLUSIVE LASTRO	m²	29,63	22,64	670,82
2.10	0201002084	AGESUL	SINAPI - 72178 - RETIRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	m²	14,64	28,08	411,09
2.11	0201002102	AGESUL	REMOCAO DE ESQUADRIA METALICA SEM REAPROVEITAMENTO	m²	21,53	10,07	216,80
2.12	0201002142	AGESUL	RETIRADA DE VALVULA DE DESCARGA	UN	2	32,17	64,34
2.13	0201002140	AGESUL	SINAPI - 97663 - REMOCAO DE LOUCAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	4	9,97	39,88
2.14	0201002144	AGESUL	RETIRADA DE REGISTRO (GAVETA OU PRESSAO) ATE 2"	UN	3	32,17	96,51
2.15	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	4	7,26	29,04
2.16	0201002156	AGESUL	RETIRADA DE PINTURA ANTIGA A OLEO OU ESMALTE	m²	66,21	10,41	689,24
2.17	98533	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO	UN	4	232,79	931,16

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

			MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018				
2.18	CPU-146	Próprio	DEMOLIÇÃO GRADIL - POSTE CONCRETO/TELA/VIGA COM TR. ATE CB. E CARGA	m	44,76	21,56	965,02
2.19	98534	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018	UN	2	595,83	1.191,66
2.20	0201002158	AGESUL	SINAPI - 72897 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	54,55	23,83	1.299,92
2.21	0201002161	AGESUL	LOCACAO DE CACAMBA (4M3) (7 DIAS)	UN	14	254,42	3.561,88
3			PAREDES A SEREM CONSTRUIDAS				**6.371,13**
3.1			FUNDAÇÃO DAS PAREDES				**1.951,99**
3.1.1	0301000104	AGESUL	ESTACA A TRADO (BROCA) COM CONCRETO FCK=20,0 MPA, CONTROLE TIPO B, MOLDADA IN LOCO, EXCLUSIVE FERRAGEM, COM OS DIAMETROS:- 20CM	M	9	39,07	351,63
3.1.2	96530	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	m²	8,66	109,18	945,49
3.1.3	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	10,05	15,67	157,48

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

3.1.4	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	22,75	13,22	300,75
3.1.5	0601003019	AGESUL	CONCRETO ESTRUTURAL COM BETONEIRA, CONTROLE TIPO B, BRITA 1, FCK=20,0 MPA	m³	0,39	386,31	150,66
3.1.6	0601003006	AGESUL	SINAPI - 74157/004 - LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	0,39	117,92	45,98
3.2			ALVENARIA				**4.419,14**
3.2.1	0801000102	AGESUL	ALVENARIA DE ELEVACAO COM TIJOLO CERAMICO FURADO (9X19X19)CM, 1/2 VEZ (ESPESSURA DE 9CM), ASSENTADA COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR, NO TRACO 1:2:8	m²	53,97	75,32	4.065,02
3.2.2	0801000134	AGESUL	ENCUNHAMENTO EM TIJOLO CERAMICO MACICO 1/2 VEZ (ESPESSURA 9CM) COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8	M	14,44	11,97	172,84
3.2.3	0801000123	AGESUL	VERGAS EM ALVENARIA - ANEXO A-018 (ALV.)	M	6,5	27,89	181,28
4			ESTRUTURA DE COBERTURA				**8.957,03**
4.1	2001004001	AGESUL	SINAPI - 97063 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METALICO, PARA EDIFICACOES COM MULTIPLOS PAVIMENTOS	m²	32,62	10,16	331,41

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

			(EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017				
4.2	2001004000	AGESUL	LOCACAO MENSAL DE ANDAIME TIPO FACHADEIRO, CONTENDO PLATAFORMA, SAPATAS AJUSTAVEIS, RODAPES, ESCADA MARINHEIRO E GUARDA CORPO, CONFORME AS NORMAS NBR 6494 E NR 18, INCLUSIVE PRIMEIRA MONTAGEM	m²	32,62	9,51	310,21
4.3	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	40	53,16	2.126,40
4.4	68053	SINAPI	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	m²	40	5,94	237,60
4.5	0901000123	AGESUL	SINAPI - 84093 - TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	M	30	34,05	1.021,50
4.6	1001000192	AGESUL	SINAPI - 94231 - RUFO EM CHAPA DE AçO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	40	37,23	1.489,20

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

4.7	0901000120	AGESUL	BEIRAL EM TABUA DE CEDRINHO APARELHADA, NAS DIMENSOES:- (10 X 2,5) CM	M	45,52	15,69	714,20
4.8	1601000115	AGESUL	SINAPI - 96116 - FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXACAO. AF_05/2017_P	m²	52,86	51,58	2.726,51
5			COBERTURA				**1.306,56**
5.1	1001000102	AGESUL	SINAPI - 94442 - TELHAMENTO COM TELHA CERAMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	40	30,49	1.219,60
5.2	1001000112	AGESUL	SINAPI - 94221 - CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATA 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	4	21,74	86,96
6			ESQUADRIAS E FERRAGENS				**8.335,61**
6.1			DE MADEIRA				**3.672,09**
6.1.1	1101001003	AGESUL	SINAPI - 90850 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRAO MEDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALACAO DO BATENTE, SEM FECHADURA -	UN	1	769,45	769,45

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

			FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019				
6.1.2	1101001002	AGESUL	SINAPI - 90849 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRAO MEDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALACAO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	UN	2	731,33	1.462,66
6.1.3	1101001001	AGESUL	SINAPI - 90848 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRAO MEDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALACAO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	UN	2	719,99	1.439,98
6.2			DE FERRO				**4.219,91**
6.2.1	94560	SINAPI	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM VIDROS, BATENTE, FERRAGENS E PINTURAS ANTICORROSIVA E DE ACABAMENTO. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	2,05	671,55	1.376,67

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

6.2.2	1101002017	AGESUL	- 1 FOLHA, CHAPA/VIDRO (EXCLUSIVE VIDRO) ANEXO A-046	m²	3,78	720,16	2.722,20
6.2.3	1101002030	AGESUL	ALCAPAO EM FERRO 70X70CM, INCLUSO FERRAGENS	UN	1	121,04	121,04
6.3			FERRAGENS				**443,61**
6.3.1	1101003021	AGESUL	SINAPI - 90831 - FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRAO MEDIO, INCLUSO EXECUCAO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	UN	3	85,73	257,19
6.3.2	1101003018	AGESUL	SINAPI - 91306 - FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRAO MEDIO, COM EXECUCAO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	UN	2	93,21	186,42
7			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				**11.787,70**
7.1			ÁGUA FRIA				**2.458,24**
7.1.1	1301001000	AGESUL	ABERTURA/FECHAMENTO RASGOS ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	20,11	5,67	114,02
7.1.2	1301001060	AGESUL	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	40	19,13	765,20

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

7.1.3	1301001062	AGESUL	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6	25,67	154,02
7.1.4	1301001064	AGESUL	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	3	37,04	111,12
7.1.5	1301001099	AGESUL	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA SOLDAVEL DE PVC (DA TIGRE, FORTILIT OU SIMILAR), PARA REGISTRO GAVETA, NO(S) DIAMETRO(S):- (25 X 3/4) MM X POL.	UN	14	4,65	65,10
7.1.6	1301001101	AGESUL	- (50 X 1 1/2) MM X POL.	UN	6	10,52	63,12
7.1.7	1301004009	AGESUL	VALVULA DE DESCARGA 1 1/2" SEM ACABAMENTO (BASE), DOCOL OU SIMILAR	UN	1	174,40	174,40
7.1.8	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5	12,25	61,25
7.1.9	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2	13,22	26,44

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

7.1.10	90374	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015	UN	1	19,03	19,03
7.1.11	1301004012	AGESUL	TUBO DE DESCARGA DE PVC, PARA VALVULA DE DESCARGA (TUBO PONTA AZUL)	UN	1	22,23	22,23
7.1.12	1301001090	AGESUL	SINAPI - 94708 - ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016	UN	3	21,65	64,95
7.1.13	1301001092	AGESUL	SINAPI - 94709 - ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016	UN	2	27,37	54,74
7.1.14	1301001094	AGESUL	SINAPI - 94711 - ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016	UN	1	51,22	51,22

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

7.1.15	1301003270	AGESUL	SINAPI - 94494 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4, INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016	UN	2	35,28	70,56
7.1.16	1301003276	AGESUL	SINAPI - 94495 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1", INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016	UN	1	73,13	73,13
7.1.17	1301003288	AGESUL	SINAPI - 94497 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1 1/2, INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016	UN	1	104,99	104,99
7.1.18	1301001184	AGESUL	CAIXA D	UN	1	462,72	462,72
7.2			ESGOTO				**4.478,92**
7.2.1	1301006064	AGESUL	ESCAVACAO (MANUAL) DE VALAS, PARA ASSENTAMENTO DE TUBOS, NO(S) DIAMETRO(S):- (100 A 150)MM	M	30	4,89	146,70

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

7.2.2	1401000108	AGESUL	ESCAVACAO (MANUAL) DE VALAS, PARA ASSENTAMENTO DE TUBOS, COM DIAMETROS ATE 4"	M	9,25	4,89	45,23
7.2.3	1301001070	AGESUL	REATERRO (MANUAL) DE VALAS	M	39,25	4,79	188,00
7.2.4	1301005000	AGESUL	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2,5	29,20	73,00
7.2.5	1301005001	AGESUL	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	3	38,20	114,60
7.2.6	1301005002	AGESUL	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	3,75	54,28	203,55
7.2.7	1301005003	AGESUL	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	27	57,96	1.564,92
7.2.8	1301005011	AGESUL	TUBO DE PVC RIGIDO (DA TIGRE, FORTILIT OU SIMILAR), PARA COLUNA DE VENTILACAO, NO(S) DIAMETRO(S): - 75 MM	M	5	29,99	149,95
7.2.9	1301005156	AGESUL	SINAPI - 89707 - CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	UN	5	29,91	149,55

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

7.2.10	1301005181	AGESUL	CONJUNTO DE PORTA GRELHA E GRELHA EM PVC CROMADO, NA(S) ESPECIFICACAO(OES):- 100 MM (REDONDO)	UN	3	20,56	61,68
7.2.11	1301005191	AGESUL	CAIXA DE INSPECAO EM ALVENARIA - ANEXO H.S.-052 (E), COM TAMPA DE CONCRETO ESP=7CM, NA(S) DIMENSAO(OES):- (30X30X30)CM	UN	4	190,71	762,84
7.2.12	1301006076	AGESUL	- (40 X 40 X 50) CM	UN	1	504,14	504,14
7.2.13	DET-200	Próprio	TAMPA EM FERRO FUNDIDO DE 30X30CM DE ESGOTO	UND.	4	128,69	514,76
7.3			LOUÇAS E METAIS				**4.850,54**
7.3.1	1301002018	AGESUL	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA REF. L 91.17, COM COLUNA REF. C 9.17, AMBOS DA LINHA RAVENA, DA DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE PERTENCES (VALVULA, SIFAO E ENGATE CROMADOS)	UN	2	623,53	1.247,06
7.3.2	1301002002	AGESUL	SINAPI - 86932 - VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - PADRAO MEDIO, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2	518,15	1.036,30
7.3.3	1301002006	AGESUL	SINAPI - 100849 - ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2	35,47	70,94

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

7.3.4	1301002024	AGESUL	SINAPI - 86919 - TANQUE DE LOUCA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFAO FLEXIVEL EM PVC, VALVULA METALICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1	865,09	865,09
7.3.5	DET-232	Próprio	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA DE 2,5CM DE ESPESSURA, DIMENSÕES DE 1,20 X 0,60 M, COM TESTEIRA DE 7CM, COM INSTALAÇÃO DE 01 UMA CUBA EM INOX E UM CORTE CIRCULAR, POLIDO. BANCADA FORNECIDA E INSTALADA.	UND.	1	1.018,91	1.018,91
7.3.6	1301003050	AGESUL	SINAPI - 86914 - TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2	41,39	82,78
7.3.7	1301003000	AGESUL	SINAPI - 86906 - TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2	53,65	107,30
7.3.8	1301003030	AGESUL	SINAPI - 86910 - TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1	45,52	45,52

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

7.3.9	1301002033	AGESUL	SINAPI - 95543 - PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXACAO. AF_01/2020	UN	2	47,47	94,94
7.3.10	1301002026	AGESUL	SINAPI - 100855 - SABONETEIRA DE PAREDE EM PLASTICO ABS COM ACABAMENTO CROMADO E ACRILICO, INCLUSO FIXACAO. AF_01/2020	UN	4	51,79	207,16
7.3.11	1301002029	AGESUL	SINAPI - 95544 - PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXACAO. AF_01/2020	UN	2	37,27	74,54
8			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				**80.320,40**
8.1			SERVIÇOS PRELIMINARES - ELÉTRICA E LÓGICA				**1.176,25**
8.1.1	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	50	1,08	54,00
8.1.2	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	1600	0,55	880,00
8.1.3	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	105	0,55	57,75
8.1.4	97664	SINAPI	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM	UN	150	1,23	184,50

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

			REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017				
8.2			PROJETO ELÉTRICO				**71.433,80**
8.2.1	83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	3	197,45	592,35
8.2.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	39	71,09	2.772,51
8.2.3	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 ½") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	35	7,77	271,95
8.2.4	CPU-30	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EMBUTIDO NO PISO	M	25	24,51	612,75
8.2.5	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150	9,26	1.389,00
8.2.6	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	39	43,11	1.681,29
8.2.7	91860	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM	M	23	12,27	282,21

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

			PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				
8.2.8	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PARED E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80	8,23	658,40
8.2.9	1201007144	AGESUL	- QUADRO DE DISTRIBUICAO COM 12 A 20 DISJUNTORES	UN	2	222,59	445,18
8.2.10	1201007146	AGESUL	- QUADRO DE DISTRIBUICAO COM 32 A 42 DISJUNTORES	UN	1	274,96	274,96
8.2.11	74130/006	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	426,06	852,12
8.2.12	93670	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2	86,64	173,28
8.2.13	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2	90,47	180,94
8.2.14	93669	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1	86,64	86,64
8.2.15	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A -	UN	2	68,96	137,92

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016				
8.2.16	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2	66,84	133,68
8.2.17	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	8	65,76	526,08
8.2.18	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	13	65,76	854,88
8.2.19	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1	14,55	14,55
8.2.20	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4	14,55	58,20
8.2.21	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	8	13,53	108,24
8.2.22	CPU-43	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	12	90,71	1.088,52
8.2.23	CPU-07	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO BIPOLAR DR, 2 POLOS,	UN	4	170,77	683,08

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

			SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC				
8.2.24	CPU-44	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	1	198,02	198,02
8.2.25	CPU-45	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 16 MM² NA COR VERDE, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO	M	34	18,96	644,64
8.2.26	CPU-46	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 25 MM² NA COR AZUL, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO	M	34	20,92	711,28
8.2.27	CPU-47	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 25 MM² NA COR PRETA, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO	M	102	20,92	2.133,84
8.2.28	CPU-83	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 6 MM² NA COR VERDE, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO	M	26	7,95	206,70
8.2.29	CPU-84	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 6 MM² NA COR AZUL, ANTI-	M	26	7,95	206,70

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

			CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO				
8.2.30	CPU-85	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 6 MM² NA COR PRETA, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO	M	78	7,95	620,10
8.2.31	CPU-51	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA EM CHAPA DE AÇO #50x50mm EM BARRA DE 3 METROS, COM FIXAÇÕES INCLUSAS	M	32	116,07	3.714,24
8.2.32	CPU-52	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERFILADO PERFURADO #38x38mm COM TAMPA DE MODO APARENTE NO TETO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INCLUSOS	M	42	41,35	1.736,70
8.2.33	CPU-37	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM DIMENSÕES 10X10X10CM	UN	7	37,17	260,19
8.2.34	CPU-36	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM DIMENSÕES 20X20X10CM	UN	1	41,71	41,71
8.2.35	95750	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1''), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE -	M	38	22,59	858,42

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P				
8.2.36	CPU-38	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 25 MM (1")	UN	7	14,37	100,59
8.2.37	95749	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4''), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	168	19,69	3.307,92
8.2.38	CPU-13	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 20 MM (3/4")	UN	39	13,15	512,85
8.2.39	CPU-54	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5 MM² NA COR VERDE, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	675	3,25	2.193,75
8.2.40	CPU-55	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5 MM² NA COR AZUL, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	260	3,25	845,00
8.2.41	CPU-56	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5 MM² NA COR VERMELHA, ANTI-CHAMA	M	926	3,25	3.009,50

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

			450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS				
8.2.42	CPU-57	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5 MM² NA COR BRANCA, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	350	3,25	1.137,50
8.2.43	CPU-58	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 4 MM² NA COR VERDE, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	241	5,22	1.258,02
8.2.44	CPU-60	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 4 MM² NA COR VERMELHA, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	285	5,22	1.487,70
8.2.45	CPU-59	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 4 MM² NA COR AZUL, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	205	5,22	1.070,10
8.2.46	CPU-61	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO COM REFLETORES ALETADOS, PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE *18* W, INCLUSO SUPORTE PARA PERFILADO	UN	26	130,65	3.396,90
8.2.47	97594	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS	UN	6	91,03	546,18

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

			FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020				
8.2.48	83399	SINAPI	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8	38,50	308,00
8.2.49	95801	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4	UN	13	31,25	406,25
8.2.50	CPU-66	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETOR LED DE 200W FIXADO NA ALVENARIA	UN	13	248,02	3.224,26
8.2.51	95778	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4	UN	29	22,56	654,24
8.2.52	CPU-65	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE CÔNICO CONTÍNUO EM AÇO GALVANIZADO, RETO, H = 6 M, DIÂMETRO INFERIOR = *90* MM, INCLUSO SUPORTE E REFLETOR LED DE 200W	UN	11	1.597,61	17.573,71
8.2.53	95779	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4	UN	21	21,18	444,78
8.2.54	95787	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO	UN	5	22,83	114,15

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

			DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4				
8.2.55	95795	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4	UN	10	26,39	263,90
8.2.56	95801	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4	UN	16	31,25	500,00
8.2.57	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10	23,62	236,20
8.2.58	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	37,38	37,38
8.2.59	CPU-68	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE SOBREPOR 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	1	43,95	43,95
8.2.60	CPU-71	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 TOMADA DE SOBREPOR ALTA 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	4	35,30	141,20
8.2.61	CPU-72	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 TOMADA 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA	UN	15	30,13	451,95

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

8.2.62	CPU-74	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 TOMADA DE SOBREPOR BAIXA 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	47	35,30	1.659,10
8.2.63	CPU-73	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 TOMADA DE SOBREPOR ALTA 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	10	37,38	373,80
8.2.64	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3	65,62	196,86
8.2.65	CPU-80	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE NÚ PARA ATERRAMENTO - #16mm²	M	12	23,05	276,60
8.2.66	95802	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	13	34,63	450,19
8.3			PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO				**7.710,35**
8.3.1	83443	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	3	62,29	186,87
8.3.2	CPU-29	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM DIMENSÕES 30X30X10CM	UN	1	66,81	66,81

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

8.3.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	7	71,09	497,63
8.3.4	CPU-30	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EMBUTIDO NO PISO	M	30	24,51	735,30
8.3.5	100560	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1	90,21	90,21
8.3.6	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	7	43,11	301,77
8.3.7	CPU-31	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK DE PAREDE 12U	UN	1	564,36	564,36
8.3.8	CPU-32	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RÉGUA PARA RACK DE 19" COM 10 TOMADAS 2P+T 10ª	UN	1	114,46	114,46
8.3.9	CPU-33	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUIA DE CABOS PADRÃO 19"	UN	1	39,12	39,12
8.3.10	98301	SINAPI	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	2	486,83	973,66

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

8.3.11	CPU-34	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANDEJA PARA RACK 1U DE 19"	UN	1	70,11	70,11
8.3.12	CPU-35	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERFILADO LISO #38x38mm COM TAMPA DE MODO APARENTE NO TETO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INCLUSOS	M	36	41,35	1.488,60
8.3.13	CPU-37	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM DIMENSÕES 10X10X10CM	UN	3	37,17	111,51
8.3.14	CPU-36	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM DIMENSÕES 20X20X10CM	UN	1	41,71	41,71
8.3.15	95750	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1''), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	20	22,59	451,80
8.3.16	CPU-38	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 25 MM (1")	UN	5	14,37	71,85
8.3.17	95749	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4''), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE -	M	22	19,69	433,18

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P				
8.3.18	CPU-13	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 20 MM (3/4")	UN	4	13,15	52,60
8.3.19	95778	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4	UN	2	22,56	45,12
8.3.20	95779	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4	UN	2	21,18	42,36
8.3.21	CPU-39	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 TOMADAS LÓGICAS RJ-45 FÊMEA EM CONDULETE DE ALUMÍNIO DE SOBREPOR DE 3/4"	UN	3	43,06	129,18
8.3.22	CPU-41	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 TOMADAS LÓGICAS RJ-45 FÊMEA EM CONDULETE DE ALUMÍNIO DE SOBREPOR DE 1"	UN	1	45,69	45,69
8.3.23	CPU-42	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 TOMADAS LÓGICAS RJ-45 FÊMEA EM CONDULETE DE ALUMÍNIO DE SOBREPOR + 01 CONDULETE COMO CAIXA DE PASSAGEM DE 1"	UN	4	56,53	226,12
8.3.24	CPU-40	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 TOMADAS LÓGICAS RJ-45 FÊMEA EM	UN	4	53,27	213,08

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

			CONDULETE DE ALUMÍNIO DE SOBREPOR + 01 CONDULETE COMO CAIXA DE PASSAGEM DE 3/4"				
8.3.25	98295	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	475	1,51	717,25
9			INSTALACOES PREVENTIVAS DE INCENDIO				**910,71**
9.1	1401000164	AGESUL	PLACA DE SINALIZACAO DE ALERTA, SIMBOLO TRIANGULAR, FUNDO AMARELO, PICTOGRAMA PRETO, FAIXA TRIANGULAR PRETA, EM PVC, 2MM ANTI-CHAMAS, NAS DIMENSOES (14X14)CM	UN	1	22,64	22,64
9.2	1401000160	AGESUL	BLOCO AUTONOMO DE ILUMINACAO DE EMERGENCIA COM INSCRICAO DE SAIDA OU BALIZAMENTO, SISTEMA NAO PERMANENTE, COM UMA LAMPADA COMPACTA DE 9W (600 LUMENS) E BATERIA DE 6V-4AH, REF. BLOKITO D9-BALIZAMENTO DA AUREON OU SIMILAR	CJ	1	262,85	262,85
9.3	1401000162	AGESUL	BLOCO AUTONOMO DE ILUMINACAO DE EMERGENCIA DE ACLARAMENTO, SISTEMA NAO PERMANENTE, COM UMA LAMPADA COMPACTAS DE 9W (600 LUMENS) E BATERIA DE 6V-4AH, REF. BLOKITO D9 -	CJ	1	256,77	256,77

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

			ACLARAMENTO DA AUREON OU SIMILAR				
9.4	1401000150	AGESUL	SINAPI - 73775/002 - EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1	186,98	186,98
9.5	1401000152	AGESUL	SINAPI - 73775/001 - EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1	181,47	181,47
10			REVESTIMENTO DE PAREDES				**18.409,30**
10.1	1501000100	AGESUL	CHAPISCO PARA PAREDES EXTERNAS E INTERNAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3	m²	269,32	5,97	1.607,84
10.2	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	183,34	47,23	8.659,14
10.3	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E	m²	44,28	30,39	1.345,66

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

			EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014				
10.4	87535	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	41,7	25,93	1.081,28
10.5	89170	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÊS OU SEMI-GRÊS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	m²	106,71	53,56	5.715,38
11			REVESTIMENTO DE FORROS				**270,02**
11.1	87882	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	8,07	5,03	40,59

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

11.2	90408	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m²	8,07	28,43	229,43
12			REVESTIMENTO DE PISOS				**31.591,69**
12.1	1701000100	AGESUL	APILOAMENTO DE SOLO, PARA RECEBIMENTO DE LASTRO, COM MACO DE 30 KG	m²	6,11	13,47	82,30
12.2	1701000102	AGESUL	CONTRAPISO EM CONCRETO FCK=15MPa, TRACO 1:3,4:3,5 (CIMENTO, AREIA MEDIA E BRITA 1), ESPESSURA DE 5CM	m²	6,11	25,42	155,31
12.3	1701000120	AGESUL	SINAPI - 84191 - PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS	m²	29,63	120,90	3.582,26
12.4	1701000124	AGESUL	RODAPE DE GRANILITE COM 10 CM DE ALTURA	M	20,18	40,74	822,13
12.5	1701000142	AGESUL	SINAPI - 94990 - EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NAO ARMADO. AF_07/2016	m³	20,66	620,67	12.823,04

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

12.6	94997	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	157,4	89,75	14.126,65
13			VIDROS				**739,87**
13.1	1801000101	AGESUL	SINAPI - 72117 - VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	m²	4,19	176,58	739,87
14			PINTURA				**17.837,54**
14.1	1901003016	AGESUL	SINAPI - 88484 - APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM TETO, UMA DEMAO. AF_06/2014	m²	8,07	2,83	22,83
14.2	1901003030	AGESUL	SINAPI - 88496 - APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	m²	124,48	25,27	3.145,60
14.3	1901003115	AGESUL	SINAPI - 88486 - APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	m²	124,48	12,67	1.577,16
14.4	1901003017	AGESUL	SINAPI - 88485 - APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAO. AF_06/2014	m²	44,28	2,46	108,92
14.5	1901003025	AGESUL	SINAPI - 88497 - APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	m²	157,03	14,42	2.264,37
14.6	1901003120	AGESUL	SINAPI - 88489 - APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM	m²	157,03	14,38	2.258,09

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

			PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014				
14.7	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m²	183,34	14,97	2.744,59
14.8	1901003017	AGESUL	SINAPI - 88485 - APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAO. AF_06/2014	m²	183,34	2,46	451,01
14.9	1901003190	AGESUL	SINAPI - 100758 - PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMAOS). AF_01/2020	m²	168,57	28,20	4.753,67
14.10	1901003215	AGESUL	PINTURA ESMALTE SINTETICO EM ESQUADRIAS MADEIRA EM 2(DUAS) DEMAOS (REFORMA)	m²	24,57	20,81	511,30
15			ACESSIBILIDADE				**4.757,11**
15.1			LOUÇAS				**1.844,06**
15.1.1	2401001005	AGESUL	SINAPI - 95472 - VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1	831,49	831,49

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

15.1.2	2401001010	AGESUL	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA REF. L.510.17 COM COLUNA SUSPENSA REF. C.510.17, AMBOS DECA VOGUE PLUS OU SIMILAR PARA P.N.E., INCLUSIVE PERTENCES, COM VALVULA, SIFAO, ENGATES CROMADOS	UN	1	1.012,57	1.012,57
15.2			METAIS E ACESSÓRIOS				**2.913,05**
15.2.1	1301003011	AGESUL	TORNEIRA PRESSMATIC DE MESA PARA DEFICIENTE FISICO BENEFI REF. 00490706 1/2" DA DOCOL OU SIMILAR	UN	1	844,39	844,39
15.2.2	2401001015	AGESUL	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA PARA DEFICIENTE FISICO VD BENEFIT COD 00184906 DA DOCOL OU SIMILAR	UN	1	628,96	628,96
15.2.3	2401002000	AGESUL	SINAPI - 100868 - BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2	163,52	327,04
15.2.4	2401002025	AGESUL	SINAPI - 100863 - BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1	307,59	307,59
15.2.5	2401002005	AGESUL	SINAPI - 100867 - BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1	153,77	153,77

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

15.2.6	2401002010	AGESUL	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO DE 40CM, DIAMETRO MINIMO DE 3CM	UN	2	239,65	479,30
15.2.7	1301002006	AGESUL	SINAPI - 100849 - ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1	35,47	35,47
15.2.8	1301002026	AGESUL	SINAPI - 100855 - SABONETEIRA DE PAREDE EM PLASTICO ABS COM ACABAMENTO CROMADO E ACRILICO, INCLUSO FIXACAO. AF_01/2020	UN	1	51,79	51,79
15.2.9	1301002029	AGESUL	SINAPI - 95544 - PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXACAO. AF_01/2020	UN	1	37,27	37,27
15.2.10	1301002033	AGESUL	SINAPI - 95543 - PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXACAO. AF_01/2020	UN	1	47,47	47,47
16			SERVICOS COMPLEMENTARES				**49.517,60**
16.1	CPU-91	Próprio	PLACA DE AÇO INOX 430 ESCOVADO DE 3,80X0,80M DE 1,0MM DE ESPESSURA COM LETRAS EM ADESIVO IMPRESSO COM NOME DA AGÊNCIA, LOGO DO DETRAN E OUTROS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	1	1.325,19	1.325,19
16.2	CPU-93	Próprio	Gradil em metalon fixado com parafusos e com portão, fornecimento e instalação	m²	8,55	465,06	3.976,26

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

16.3	2001004048	AGESUL	GRADIL EM METALON, SOBRE MURETA DE ALVENARIA H=2,00M, SENDO H=1,50M DE GRADIL E MURETA H=0,50M, INCLUSIVE PINTURA C/FUNDO ANTICORROSIVO (2 DEMAOS), ESMALTE (2 DEMAOS) NO GRADIL, NA MURETA REVESTIMENTO, SELADOR E LATEX (2 DEMAOS), ANEXO A-062(S.C.)	M	6,42	713,29	4.579,32
16.4	DET-201	Próprio	INSTALAÇÃO DE GRADIL EM METALON REAPROVEITADO DA OBRA, SOBRE MURETA DE ALVENARIA H=2,00M, SENDO H=1,50M DE GRADIL E MURETA H=0,50M, INCLUSIVE PINTURA C/FUNDO ANTICORROSIVO (2 DEMAOS), ESMALTE (2 DEMAOS) NO GRADIL, NA MURETA REVESTIMENTO, SELADOR E LATEX (2 DEMAOS), ANEXO A-062(S.C.)	M	44,76	592,02	26.498,81
16.5	2001003000	AGESUL	DIVISORIA NAVAL SIMPLIFICADA, INCLUSIVE FERRAGENS	m²	20,86	117,60	2.453,13
16.6	2001003003	AGESUL	MAO DE OBRA PARA MONTAGEM DE DIVISORIA NAVAL	m²	20,86	29,25	610,15
16.7	2001003002	AGESUL	PORTA PARA DIVISORIA NAVAL SIMPLIFICADA, INCLUSIVE FERRAGENS	m²	3,78	306,81	1.159,74
16.8	2401002061	AGESUL	PINTURA E DEMARCACAO NO PISO PARA SINALIZAR VAGA DE ESTACIONAMENTO, USO INTERNO OU EXTERNO, COM O	UN	1	35,77	35,77

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

			SIMBOLO "IDOSO", NA MEDIDA DE (1,50 X 0,40)M				
16.9	2401002063	AGESUL	PINTURA E DEMARCACAO NO PISO PARA COMPLEMENTAR A VAGA DE ESTACIONAMENTO ACESSIVEL, NA MEDIDA DE (5,20 X 1,20)M	UN	1	138,78	138,78
16.10	2001003044	AGESUL	PLACA DE SINALIZACAO EM ACRILICO ATE 240 CM2 COM 10 LETRAS, PARA PORTAS	UN	8	59,52	476,16
16.11	2401002060	AGESUL	PINTURA E DEMARCACAO NO PISO PARA SINALIZAR VAGA DE ESTACIONAMENTO, USO INTERNO OU EXTERNO, COM O SIMBOLO "CADEIRANTE", NA MEDIDA DE (1,20 X 1,20)M	UN	1	69,03	69,03
16.12	2001004030	AGESUL	PINTURA PARA DEMARCACAO DE FAIXAS DE ESTACIONAMENTO, LARGURA DE 10CM, UTILIZANDO TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, APLICADO COM TRINCHA	M	17,5	9,01	157,67
16.13	2401003015	AGESUL	PISO TATIL, DIRECIONAL EM PLACA CIMENTICIA 40X40X2,5CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 JUNTA 0,5CM COM TRACO 1:4	M	49,9	48,79	2.434,62
16.14	2401003010	AGESUL	PISO TATIL, ALERTA EM PLACA CIMENTICIA 40X40X2,5CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 JUNTA 0,5CM COM TRACO 1:4	UN	14	19,48	272,72

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

16.15	0601003000	AGESUL	LASTO DE BRITA 02	m³	41,67	99,71	4.154,91
16.16	DET-229	Próprio	PLACA DE INAUGURACAO DE OBRA METALICA, 40 X 60 CM, INSTALADA	UND.	1	1.175,34	1.175,34
17			PORTAL DE ENTRADA				**3.362,32**
17.1	0301000104	AGESUL	ESTACA A TRADO (BROCA) COM CONCRETO FCK=20,0 MPA, CONTROLE TIPO B, MOLDADA IN LOCO, EXCLUSIVE FERRAGEM, COM OS DIAMETROS:- 20CM	M	8	39,07	312,56
17.2	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	3,08	15,67	48,26
17.3	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	10,7	14,37	153,75
17.4	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	14,4	13,22	190,36
17.5	74157/004	SINAPI	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	0,48	117,92	56,60
17.6	0601003019	AGESUL	CONCRETO ESTRUTURAL COM BETONEIRA, CONTROLE TIPO B, BRITA 1, FCK=20,0 MPA	m³	0,48	386,31	185,42
17.7	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU	m³	0,48	81,13	38,94

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

			SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017				
17.8	92264	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015	m²	9,16	126,19	1.155,90
17.9	92268	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015	m²	2,19	47,92	104,94
17.10	0601003215	AGESUL	ESCORAMENTO EM MADEIRA PARA LAJES DE EDIFICACOES COM PONTALETES	m²	2,19	32,22	70,56
17.11	92718	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	0,96	610,22	585,81
17.12	92741	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	0,38	673,41	255,89
17.13	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m²	9,16	14,97	137,12

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

17.14	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	9,16	2,46	22,53
17.14	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	2,19	2,83	6,19
17.16	95306	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m²	2,19	17,12	37,49
18			LIMPEZA				**479,49**
18.1	2201000010	AGESUL	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	172,48	2,78	479,49
19			JARDINAGEM				**4.251,91**
19.1	2101000101	AGESUL	SINAPI - 85180 - PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	m²	258,79	16,43	4.251,91
20			ADMINISTRACAO LOCAL				**19.893,12**
20.1	2301000140	AGESUL	SINAPI - 90778 - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	64	109,33	6.997,12
20.2	2301000136	AGESUL	SINAPI - 90776 - ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	640	20,15	12.896,00
TOTAL							**293.737,04**

OBS.: Quando da apresentação, obedecer ao item 4.7 deste Edital.

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

LOTE 03 – CHAPADÃO DO SUL

OBRA/SERVIÇOS: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA AGÊNCIA DE TRÂNSITO DE CHAPADÃO DO SUL – MS
LOCAL: CHAPADÃO DO SUL - MS BDI: 27,63%
FONTES: BOLETIM AGESUL - 01/2020 - MATO GROSSO DO SUL
FONTES: BOLETIM SINAPI - 07/2020 - MATO GROSSO DO SUL

PLANILHA ORÇAMENTARIA SINTÉTICA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS GERAIS DE CANTEIRO				**13.109,80**
1.1	0101000101	AGESUL	SINAPI - 74209/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	8	465,97	3.727,76
1.2	0101000122	AGESUL	SINAPI - 99059 - LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZACOES. AF_10/2018	M	24,3	40,17	976,13
1.3	0101000142	AGESUL	SINAPI - 74220/001 - TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m²	62,26	59,22	3.687,03
1.4	0101000210	AGESUL	LOCACAO DE CONTAINER PARA DEPOSITO DE (2,30 X 6,00)M, ALT. 2,50M, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM	MES	4	513,50	2.054,00

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

			SANITARIO, EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA				
1.5	0101000215	AGESUL	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE/CARGA/DESCARGA	MES	4	666,22	2.664,88
2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				**20.609,71**
2.1	0201002086	AGESUL	RETIRADA(S) DE:- TELHA CERAMICA	m²	4,97	14,25	70,82
2.2	0201002014	AGESUL	DEMOLICAO DE CUMEEIRA OU ESPIGAO (SEM REAPROVEITAMENTO)	M	1,6	1,19	1,90
2.3	0201002090	AGESUL	RETIRADA DE TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO	m²	61,92	13,82	855,73
2.4	0201002096	AGESUL	SINAPI - 97650 - REMOCAO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	8,64	6,24	53,91
2.5	0201002002	AGESUL	SINAPI - 97622 - DEMOLICAO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	3,3	46,89	154,73
2.6	0201002032	AGESUL	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE AZULEJOS OU PASTILHAS	m²	59,43	10,10	600,24

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

2.7	0201002046	AGESUL	DEMOLICAO DE PISO CIMENTADO, INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO	m³	58,4	198,37	11.584,80
2.8	0201002051	AGESUL	DEMOLICAO DE PISO CERAMICO	m²	66,67	14,16	944,04
2.9	0201002322	AGESUL	SINAPI - 97632 - DEMOLICAO DE RODAPE CERâMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	35,38	2,11	74,65
2.10	0201002084	AGESUL	SINAPI - 72178 - RETIRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	m²	14,64	28,18	412,55
2.11	0201002142	AGESUL	RETIRADA DE VALVULA DE DESCARGA	UN	2	32,27	64,54
2.12	0201002144	AGESUL	RETIRADA DE REGISTRO (GAVETA OU PRESSAO) ATE 2"	UN	3	32,27	96,81
2.13	0201002140	AGESUL	SINAPI - 97663 - REMOCAO DE LOUCAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	4	10,00	40,00
2.14	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	4	7,28	29,12
2.15	02010021 58	AGESUL	SINAPI - 72897 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	64,48	23,91	1.541,71

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

2.16	0201002161	AGESUL	LOCACAO DE CACAMBA (4M3) (7 DIAS)	UN	16	255,26	4.084,16
3			AMPLIAÇÃO DA AGÊNCIA				**25.969,09**
3.1			FUNDACAO				**13.274,36**
3.1.1	0301000100	AGESUL	SONDAGEM A PERCUSSAO PARA RECONHECIMENTO DO TERRENO	M	16	74,02	1.184,32
3.1.2	0301000102	AGESUL	TAXA DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E AGUA POR FURO	UN	2	446,70	893,40
3.1.3	0301000110	AGESUL	ESTACAS MOLDADAS IN-LOCO, TIPO STRAUSS, INCLUSIVE ENCAMISAMENTO, NO(S) DIAMETRO(S) E CARGA MAXIMA DE TRABALHO DE:- 25 CM (20 TON.)	M	50	67,98	3.399,00
3.1.4	0301000116	AGESUL	CORTE E PREPARO EM CABECA DE ESTACA	UN	10	50,61	506,10
3.1.5	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	36,6	15,72	575,35
3.1.6	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	42,15	14,42	607,80
3.1.7	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	121,46	13,27	1.611,77

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

3.1.8	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	10,4	11,74	122,09
3.1.9	96531	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	7,6	82,16	624,41
3.1.10	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	37,3	9,85	367,40
3.1.11	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	26,32	71,63	1.885,30
3.1.12	74157/004	SINAPI	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	2,96	118,31	350,19
3.1.13	0601003019	AGESUL	CONCRETO ESTRUTURAL COM BETONEIRA, CONTROLE TIPO B, BRITA 1, FCK=20,0 MPA	m³	2,96	387,58	1.147,23
3.2			SERVICOS EM TERRA				**1.235,94**
3.2.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³	2,53	81,40	205,94
3.2.2	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM	m³	6,99	106,95	747,58

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

			PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017				
3.2.3	0401001113	AGESUL	SINAPI - 96995 - REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	6,53	43,25	282,42
3.3			ESTRUTURA DE CONCRETO				**10.332,97**
3.3.1			FORMAS				**3.413,15**
3.3.1.1	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	m²	21,83	82,99	1.811,67
3.3.1.2	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	m²	23,86	67,12	1.601,48
3.3.2			FERRAGEM				**2.878,86**
3.3.2.1	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	65	15,78	1.025,70
3.3.2.2	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	60,9	13,26	807,53

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

3.3.2.3	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	89,6	11,67	1.045,63
3.3.3			CONCRETO				**4.040,96**
3.3.3.1	0601003025	AGESUL	CONCRETO ESTRUTURAL COM BETONEIRA, CONTROLE TIPO B, BRITA 1, FCK=25,0 MPA	m³	2,25	415,02	933,79
3.3.3.2	06010030008	AGESUL	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	2,25	119,00	267,75
3.3.3.3	74202/001	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	36,6	77,58	2.839,42
3.4			IMPERMEABILIZACAO				**1.125,82**
3.4.1	5968	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MEDIA), TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2CM.	m²	17,49	42,65	745,94
3.4.2	0701000111	AGESUL	IMPERMEABILIZACAO COM REVESTIMENTO SEMI-FLEXIVEL VIAPLUS 1000 EM 4 DEMAOS CRUZADAS, VIAPOL	m²	17,49	21,72	379,88

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

			OU SIMILAR, CONSUMO DE 4KG/M2				
4			PASSARELA				**22.661,50**
4.1			FUNDAÇÃO				**2.779,80**
4.1.1	0301000104	AGESUL	ESTACA A TRADO (BROCA) COM CONCRETO FCK=20,0 MPA, CONTROLE TIPO B, MOLDADA IN LOCO, EXCLUSIVE FERRAGEM, COM OS DIAMETROS:- 20CM	M	20	39,20	784,00
4.1.2	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	7,1	15,72	111,61
4.1.3	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	28,4	14,42	409,52
4.1.4	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	31,1	13,27	412,69
4.1.5	96531	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	8	82,16	657,28
4.1.6	0601003019	AGESUL	CONCRETO ESTRUTURAL COM BETONEIRA, CONTROLE TIPO B, BRITA 1, FCK=20,0 MPA	m³	0,8	387,58	310,06
4.1.7	74157/004	SINAPI	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	0,8	118,31	94,64

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

4.2			ESTRUTURA DE COBERTURA				**14.714,49**
4.2.1	0901000135	AGESUL	FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALACAO DE ESTRUTURA METALICA, INCLUSIVE PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO	KG	842,49	16,98	14.305,48
4.2.2	2001004006	AGESUL	LOCACAO MENSAL DE ANDAIME TUBULAR METALICO TIPO TORRE, COM LARGURA DE 1,00 ATE 1,50M E H=1,00M, INCLUSO PRIMEIRA MONTAGEM	M	17,9	22,85	409,01
4.3			COBERTURA				**5.167,21**
4.3.1	1001000132	AGESUL	COBERTURA COM TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL ESPESSURA 0,5MM	m²	36,45	54,49	1.986,16
4.3.2	0901000142	AGESUL	TESTEIRA EM CHAPA METALICA N. 16 SEM SUSTENTACAO (CONSIDERANDO DESENVOLVIMENTO TOTAL DA CHAPA)	m²	22,78	95,65	2.178,90
4.3.3	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	8,95	67,00	599,65
4.3.4	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	10,03	40,13	402,50
5			COBERTURA NOVA DA VISTORIA				**39.774,39**

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

5.1			ESTRUTURA DE COBERTURA				**25.898,05**
5.1.1	2001004006	AGESUL	LOCACAO MENSAL DE ANDAIME TUBULAR METALICO TIPO TORRE, COM LARGURA DE 1,00 ATE 1,50M E H=1,00M, INCLUSO PRIMEIRA MONTAGEM	M	19,9	22,85	454,71
5.1.2	0901000135	AGESUL	FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALACAO DE ESTRUTURA METALICA, INCLUSIVE PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO	KG	1498,43	16,98	25.443,34
5.2			COBERTURA				**10.671,98**
5.2.1	1001000132	AGESUL	COBERTURA COM TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL ESPESSURA 0,5MM	m²	72	54,49	3.923,28
5.2.2	0901000142	AGESUL	TESTEIRA EM CHAPA METALICA N. 16 SEM SUSTENTACAO (CONSIDERANDO DESENVOLVIMENTO TOTAL DA CHAPA)	m²	42,15	95,65	4.031,64
5.2.3	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	19,5	67,00	1.306,50
5.2.4	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	35,15	40,13	1.410,56
5.3			FORRO				**3.204,36**

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

5.3.1	1601000115	AGESUL	SINAPI - 96116 - FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXACAO. AF_05/2017_P	m²	61,92	51,75	3.204,36
6			PORTAL DE ENTRADA				**3.373,45**
6.1	0301000104	AGESUL	ESTACA A TRADO (BROCA) COM CONCRETO FCK=20,0 MPA, CONTROLE TIPO B, MOLDADA IN LOCO, EXCLUSIVE FERRAGEM, COM OS DIAMETROS:- 20CM	M	8	39,20	313,60
6.2	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	3,08	15,72	48,41
6.3	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	10,7	14,42	154,29
6.4	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	14,4	13,27	191,08
6.5	74157/004	SINAPI	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	0,48	118,31	56,78
6.6	0601003019	AGESUL	CONCRETO ESTRUTURAL COM BETONEIRA, CONTROLE TIPO B, BRITA 1, FCK=20,0 MPA	m³	0,48	387,58	186,03
6.7	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU	m³	0,48	81,40	39,07

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

			SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017				
6.8	92264	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015	m²	9,16	126,60	1.159,65
6.9	92268	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015	m²	2,19	48,07	105,27
6.10	0601003215	AGESUL	ESCORAMENTO EM MADEIRA PARA LAJES DE EDIFICACOES COM PONTALETES	m²	2,19	32,32	70,78
6.11	92718	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	0,96	612,24	587,75
6.12	92741	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	0,38	675,63	256,73
6.13	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM	m²	9,16	15,02	137,58

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

			PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016				
6.14	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	9,16	2,47	22,62
6.15	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	2,19	2,84	6,21
6.16	95306	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m²	2,19	17,17	37,60
7			ALVENARIA				**5.327,35**
7.1	0801000102	AGESUL	ALVENARIA DE ELEVACAO COM TIJOLO CERAMICO FURADO (9X19X19)CM, 1/2 VEZ (ESPESSURA DE 9CM), ASSENTADA COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR, NO TRACO 1:2:8	m²	60,56	75,56	4.575,91
7.2	0801000134	AGESUL	ENCUNHAMENTO EM TIJOLO CERAMICO MACICO 1/2 VEZ (ESPESSURA 9CM) COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8	M	20,65	12,00	247,80
7.3	0801000123	AGESUL	VERGAS EM ALVENARIA - ANEXO A-018 (ALV.)	M	18	27,98	503,64
8			ESTRUTURA DE COBERTURA				**11.491,77**
8.1	0901000100	AGESUL	ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURA PARA COBERTURA COM TELHAS CERAMICAS, NO(S) VAO(S):- 3,00 A 7,00 M	m²	50,76	90,43	4.590,22

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

8.2	2001004000	AGESUL	LOCACAO MENSAL DE ANDAIME TIPO FACHADEIRO, CONTENDO PLATAFORMA, SAPATAS AJUSTAVEIS, RODAPES, ESCADA MARINHEIRO E GUARDA CORPO, CONFORME AS NORMAS NBR 6494 E NR 18, INCLUSIVE PRIMEIRA MONTAGEM	m²	17,68	9,54	168,66
8.3	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	50,76	53,33	2.707,03
8.4	68053	SINAPI	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	m²	50,76	5,96	302,52
8.5	0901000123	AGESUL	SINAPI - 84093 - TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	M	21,6	34,16	737,85
8.6	1001000192	AGESUL	SINAPI - 94231 - RUFO EM CHAPA DE AçO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	21,6	37,35	806,76
8.7	0901000120	AGESUL	BEIRAL EM TABUA DE CEDRINHO APARELHADA, NAS DIMENSOES:- (10 X 2,5) CM	M	29,2	15,74	459,60

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

8.8	1601000115	AGESUL	SINAPI - 96116 - FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXACAO. AF_05/2017_P	m²	33,22	51,75	1.719,13
9			COBERTURA				**1.655,24**
9.1	1001000102	AGESUL	SINAPI - 94442 - TELHAMENTO COM TELHA CERAMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	50,76	30,59	1.552,74
9.2	1001000112	AGESUL	SINAPI - 94221 - CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATA 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	4,7	21,81	102,50
10			ESQUADRIAS E FERRAGENS				**10.783,17**
10.1			DE MADEIRA				**2.950,47**
10.1.1	1101001003	AGESUL	SINAPI - 90850 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRAO MEDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALACAO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	UN	1	771,99	771,99

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

10.1.2	1101001002	AGESUL	SINAPI - 90849 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRAO MEDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALACAO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	UN	1	733,74	733,74
10.1.3	1101001001	AGESUL	SINAPI - 90848 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRAO MEDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALACAO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	UN	2	722,37	1.444,74
10.2			DE FERRO				**7.481,12**
10.2.1	94560	SINAPI	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM VIDROS, BATENTE, FERRAGENS E PINTURAS ANTICORROSIVA E DE ACABAMENTO. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	7,32	673,77	4.931,99
10.2.2	1101002017	AGESUL	- 1 FOLHA, CHAPA/VIDRO (EXCLUSIVE VIDRO) ANEXO A-046	m²	3,36	722,53	2.427,70
10.2.3	1101002030	AGESUL	ALCAPAO EM FERRO 70X70CM, INCLUSO FERRAGENS	UN	1	121,43	121,43

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

10.3			FERRAGENS				**351,58**
10.3.1	1101003021	AGESUL	SINAPI - 90831 - FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRAO MEDIO, INCLUSO EXECUCAO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	UN	3	86,02	258,06
10.3.2	1101003018	AGESUL	SINAPI - 91306 - FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRAO MEDIO, COM EXECUCAO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	UN	1	93,52	93,52
11			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				**52.359,39**
11.1			SERVIÇOS PRELIMINARES - ELÉTRICA E LÓGICA				**1.023,80**
11.1.1	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	35	1,08	37,80
11.1.2	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	1500	0,56	840,00
11.1.3	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	85	0,56	47,60
11.1.4	97664	SINAPI	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM	UN	80	1,23	98,40

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

			REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017				
11.2			PROJETO ELÉTRICO				**43.654,10**
11.2.1	83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	4	198,10	792,40
11.2.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	12,5	71,33	891,62
11.2.3	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 ½") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	26	7,79	202,54
11.2.4	CPU-30	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EMBUTIDO NO PISO	M	6	24,59	147,54
11.2.5	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	12,5	43,25	540,62
11.2.5	91860	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	23	12,31	283,13
11.2.6	1201007144	AGESUL	- QUADRO DE DISTRIBUICAO COM 12 A 20 DISJUNTORES	UN	1	223,32	223,32
11.2.7	1201007146	AGESUL	- QUADRO DE DISTRIBUICAO COM 32 A 42 DISJUNTORES	UN	2	275,87	551,74

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

11.2.8	CPU-64	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINIDISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 60A A 100A 220V/127V	UN	3	242,58	727,74
11.2.9	93670	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2	86,92	173,84
11.2.9	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1	104,73	104,73
11.2.10	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	18	13,00	234,00
11.2.10	93669	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2	86,92	173,84
11.2.12	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	5	13,57	67,85
11.2.13	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2	14,60	29,20
11.2.14	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	8	65,98	527,84

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

11.2.17	CPU-43	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	12	91,01	1.092,12
11.2.18	CPU-07	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO BIPOLAR DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	4	171,34	685,36
11.2.19	CPU-44	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	1	198,68	198,68
11.2.20	CPU-45	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 16 MM² NA COR VERDE, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO	M	25	19,02	475,50
11.2.21	CPU-46	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 25 MM² NA COR AZUL, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO	M	25	20,99	524,75
11.2.22	CPU-47	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 25 MM² NA COR PRETA, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO	M	75	20,99	1.574,25

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

11.2.23	CPU-48	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 4 MM² NA COR VERDE, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO	M	6,5	5,92	38,48
11.2.23	CPU-77	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 10 MM² NA COR VERDE, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO	M	20	8,27	165,40
11.2.24	CPU-49	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 4 MM² NA COR AZUL, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO	M	6,5	5,92	38,48
11.2.24	CPU-78	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 10 MM² NA COR AZUL, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO	M	20	8,27	165,40
11.2.24	CPU-79	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 10 MM² NA COR PRETA, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO	M	60	8,27	496,20
11.2.25	CPU-50	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 4 MM² NA COR PRETA, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO	M	13	5,92	76,96

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

11.2.26	CPU-51	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA EM CHAPA DE AÇO #50x50mm EM BARRA DE 3 METROS, COM FIXAÇÕES INCLUSAS	M	50	116,46	5.823,00
11.2.27	CPU-52	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERFILADO PERFURADO #38x38mm COM TAMPA DE MODO APARENTE NO TETO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INCLUSOS	M	25	41,49	1.037,25
11.2.28	CPU-37	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM DIMENSÕES 10X10X10CM	UN	8	37,29	298,32
11.2.29	CPU-36	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM DIMENSÕES 20X20X10CM	UN	1	41,84	41,84
11.2.30	95750	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1''), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	35	22,66	793,10
11.2.31	CPU-38	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 25 MM (1")	UN	7	14,42	100,94

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

11.2.32	95749	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4''), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	193	19,75	3.811,75
11.2.33	CPU-13	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 20 MM (3/4")	UN	42	13,19	553,98
11.2.37	CPU-54	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5 MM² NA COR VERDE, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	431	3,26	1.405,06
11.2.39	CPU-55	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5 MM² NA COR AZUL, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	281	3,26	916,06
11.2.40	CPU-56	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5 MM² NA COR VERMELHA, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	521	3,26	1.698,46
11.2.41	CPU-57	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5 MM² NA COR BRANCA, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	198	3,26	645,48

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

11.2.42	CPU-58	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 4 MM² NA COR VERDE, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	93	5,24	487,32
11.2.43	CPU-60	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 4 MM² NA COR VERMELHA, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	138	5,24	723,12
11.2.44	CPU-59	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 4 MM² NA COR AZUL, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	66	5,24	345,84
11.2.45	CPU-61	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO COM REFLETORES ALETADOS, PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE *18* W, INCLUSO SUPORTE PARA PERFILADO	UN	21	131,08	2.752,68
11.2.46	97594	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8	91,33	730,64
11.2.47	83399	SINAPI	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W -	UN	5	38,63	193,15

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

			FORNECIMENTO E INSTALACAO				
11.2.49	95801	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4	UN	21	31,35	658,35
11.2.52	CPU-66	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETOR LED DE 200W FIXADO NA ALVENARIA	UN	16	248,84	3.981,44
11.2.53	95778	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4	UN	12	22,64	271,68
11.2.54	95779	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4	UN	4	21,25	85,00
11.2.55	95787	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4	UN	10	22,90	229,00
11.2.56	95795	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4	UN	12	26,48	317,76
11.2.57	95801	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4	UN	41	31,35	1.285,35
11.2.57	95796	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1	UN	2	32,14	64,28

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

11.2.58	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9	23,70	213,30
11.2.59	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	37,51	37,51
11.2.60	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	51,33	51,33
11.2.61	CPU-68	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE SOBREPOR 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	1	44,09	44,09
11.2.64	CPU-71	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 TOMADA DE SOBREPOR ALTA 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	4	35,41	141,64
11.2.65	CPU-72	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 TOMADA 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA	UN	3	30,23	90,69
11.2.67	CPU-74	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 TOMADA DE SOBREPOR BAIXA 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	30	35,41	1.062,30

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

11.2.69	CPU-73	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 TOMADA DE SOBREPOR ALTA 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	15	37,51	562,65
11.2.70	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3	65,84	197,52
11.2.71	CPU-80	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE NÚ PARA ATERRAMENTO - #16mm²	M	12	23,12	277,44
11.2.72	95802	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1	UN	15	34,75	521,25
11.3			PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO				**7.681,49**
11.3.1	83443	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	4	62,50	250,00
11.3.2	CPU-29	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM DIMENSÕES 30X30X10CM	UN	1	67,03	67,03
11.3.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	9,5	71,33	677,63
11.3.4	CPU-30	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS	M	45	24,59	1.106,55

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

			TERMINAIS, INSTALADO EMBUTIDO NO PISO				
11.3.5	100560	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1	90,51	90,51
11.3.6	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	9,5	43,25	410,87
11.3.7	CPU-31	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK DE PAREDE 12U	UN	1	566,23	566,23
11.3.8	CPU-32	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RÉGUA PARA RACK DE 19" COM 10 TOMADAS 2P+T 10ª	UN	1	114,84	114,84
11.3.9	CPU-33	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUIA DE CABOS PADRÃO 19"	UN	1	39,25	39,25
11.3.10	98301	SINAPI	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	2	488,44	976,88
11.3.11	CPU-34	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANDEJA PARA RACK 1U DE 19"	UN	1	70,34	70,34
11.3.12	CPU-35	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERFILADO LISO #38x38mm COM TAMPA DE MODO APARENTE NO	M	30	41,49	1.244,70

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

			TETO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INCLUSOS				
11.3.13	CPU-37	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM DIMENSÕES 10X10X10CM	UN	3	37,29	111,87
11.3.14	CPU-36	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM DIMENSÕES 20X20X10CM	UN	1	41,84	41,84
11.3.15	95750	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1''), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	20	22,66	453,20
11.3.16	CPU-38	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 25 MM (1")	UN	4	14,42	57,68
11.3.17	95749	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4''), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	12	19,75	237,00
11.3.18	CPU-13	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 20 MM (3/4")	UN	3	13,19	39,57

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

11.3.19	95778	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4	UN	2	22,64	45,28
11.3.20	CPU-39	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 TOMADAS LÓGICAS RJ-45 FÊMEA EM CONDULETE DE ALUMÍNIO DE SOBREPOR DE 3/4"	UN	4	43,20	172,80
11.3.21	CPU-41	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 TOMADAS LÓGICAS RJ-45 FÊMEA EM CONDULETE DE ALUMÍNIO DE SOBREPOR DE 1"	UN	2	45,84	91,68
11.3.22	CPU-42	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 TOMADAS LÓGICAS RJ-45 FÊMEA EM CONDULETE DE ALUMÍNIO DE SOBREPOR + 01 CONDULETE COMO CAIXA DE PASSAGEM DE 1"	UN	4	56,71	226,84
11.3.23	98295	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	390	1,51	588,90
12			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				**18.008,86**
12.1			ÁGUA FRIA				**2.344,60**
12.1.1	1301001000	AGESUL	ABERTURA/FECHAMENTO RASGOS ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	16,42	5,69	93,42

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

12.1.2	1301001060	AGESUL	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30	19,19	575,70
12.1.3	1301001062	AGESUL	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6	25,75	154,50
12.1.4	1301001064	AGESUL	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	8,5	37,16	315,86
12.1.5	1301001099	AGESUL	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA SOLDAVEL DE PVC (DA TIGRE, FORTILIT OU SIMILAR), PARA REGISTRO GAVETA, NO(S) DIAMETRO(S):- (25 X 3/4) MM X POL.	UN	10	4,67	46,70
12.1.6	1301001101	AGESUL	- (50 X 1 1/2) MM X POL.	UN	6	10,55	63,30
12.1.7	1301004009	AGESUL	VALVULA DE DESCARGA 1 1/2" SEM ACABAMENTO (BASE), DOCOL OU SIMILAR	UN	1	174,98	174,98
12.1.8	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3	12,29	36,87
12.1.9	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU	UN	2	13,27	26,54

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

			SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014				
12.1.10	89441	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2	14,02	28,04
12.1.11	1301004012	AGESUL	TUBO DE DESCARGA DE PVC, PARA VALVULA DE DESCARGA (TUBO PONTA AZUL)	UN	1	22,30	22,30
12.1.12	1301001090	AGESUL	SINAPI - 94708 - ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016	UN	1	21,72	21,72
12.1.13	1301001092	AGESUL	SINAPI - 94709 - ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016	UN	2	27,46	54,92
12.1.14	1301001094	AGESUL	SINAPI - 94711 - ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE	UN	1	51,39	51,39

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

			FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016				
12.1.15	1301003270	AGESUL	SINAPI - 94494 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4, INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016	UN	1	35,40	35,40
12.1.16	1301003276	AGESUL	SINAPI - 94495 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1", INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016	UN	1	73,37	73,37
12.1.17	1301003288	AGESUL	SINAPI - 94497 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1 1/2, INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016	UN	1	105,34	105,34
12.1.18	1301001184	AGESUL	SINAPI - 88503 - CAIXA D	UN	1	464,25	464,25
12.2			ESGOTO				**5.163,12**

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

12.2.1	1301006064	AGESUL	ESCAVACAO (MANUAL) DE VALAS, PARA ASSENTAMENTO DE TUBOS, NO(S) DIAMETRO(S):- (100 A 150)MM	M	29	4,91	142,39
12.2.2	1401000108	AGESUL	ESCAVACAO (MANUAL) DE VALAS, PARA ASSENTAMENTO DE TUBOS, COM DIAMETROS ATE 4"	M	17,5	4,91	85,92
12.2.3	1301001070	AGESUL	REATERRO (MANUAL) DE VALAS	M	46,5	4,81	223,66
12.2.4	1301005000	AGESUL	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	3,5	29,30	102,55
12.2.5	1301005001	AGESUL	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	5	38,32	191,60
12.2.6	1301005002	AGESUL	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	9	54,45	490,05
12.2.7	1301005003	AGESUL	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	29	58,16	1.686,64
12.2.8	1301005011	AGESUL	TUBO DE PVC RIGIDO (DA TIGRE, FORTILIT OU SIMILAR), PARA COLUNA DE VENTILACAO, NO(S) DIAMETRO(S): - 75 MM	M	8	30,09	240,72

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

12.2.9	1301005156	AGESUL	SINAPI - 89707 - CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	UN	5	30,01	150,05
12.2.10	1301005181	AGESUL	CONJUNTO DE PORTA GRELHA E GRELHA EM PVC CROMADO, NA(S) ESPECIFICACAO(OES):- 100 MM (REDONDO)	UN	3	20,63	61,89
12.2.11	1301005191	AGESUL	CAIXA DE INSPECAO EM ALVENARIA - ANEXO H.S.-052 (E), COM TAMPA DE CONCRETO ESP=7CM, NA(S) DIMENSAO(OES):- (30X30X30)CM	UN	4	191,34	765,36
12.2.12	1301006076	AGESUL	- (40 X 40 X 50) CM	UN	1	505,81	505,81
12.2.13	DET-200	Próprio	TAMPA EM FERRO FUNDIDO DE 30X30CM DE ESGOTO	UND.	4	129,12	516,48
12.3			ÁGUAS PLUVIAIS				**5.634,54**
12.3.1	1301006064	AGESUL	ESCAVACAO (MANUAL) DE VALAS, PARA ASSENTAMENTO DE TUBOS, NO(S) DIAMETRO(S):- (100 A 150)MM	M	66	4,91	324,06
12.3.2	1301001070	AGESUL	REATERRO (MANUAL) DE VALAS	M	66	4,81	317,46

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

12.3.3	1301006027	AGESUL	SINAPI - 89512 - TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	66	58,21	3.841,86
12.3.4	1301006070	AGESUL	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - ANEXO H.S.-084(A.P.), COM GRELHA DE FERRO REDONDO 3/8" ESPACAMENTO=1,50CM, INCLUSIVE FUNDO ANTICORROSIVO, NA(S) DIMENSAO(OES):- (30 X 30 X 30)CM	UN	4	287,79	1.151,16
12.4			LOUÇAS E METAIS				**4.866,60**
12.4.1	1301002018	AGESUL	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA REF. L 91.17, COM COLUNA REF. C 9.17, AMBOS DA LINHA RAVENA, DA DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE PERTENCES (VALVULA, SIFAO E ENGATE CROMADOS)	UN	2	625,59	1.251,18
12.4.2	1301002002	AGESUL	SINAPI - 86932 - VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - PADRAO MEDIO, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2	519,86	1.039,72
12.4.3	1301002006	AGESUL	SINAPI - 100849 - ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2	35,59	71,18

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

12.4.4	1301002024	AGESUL	SINAPI - 86919 - TANQUE DE LOUCA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFAO FLEXIVEL EM PVC, VALVULA METALICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1	867,94	867,94
12.4.5	1301003050	AGESUL	SINAPI - 86914 - TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2	41,53	83,06
12.4.6	DET-232	Próprio	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA DE 2,5CM DE ESPESSURA, DIMENSÕES DE 1,20 X 0,60 M, COM TESTEIRA DE 7CM, COM INSTALAÇÃO DE 01 UMA CUBA EM INOX E UM CORTE CIRCULAR, POLIDO. BANCADA FORNECIDA E INSTALADA.	UND.	1	1.022,27	1.022,27
12.4.7	1301003000	AGESUL	SINAPI - 86906 - TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2	53,83	107,66
12.4.8	1301003030	AGESUL	SINAPI - 86910 - TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1	45,67	45,67

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

12.4.9	1301002033	AGESUL	SINAPI - 95543 - PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXACAO. AF_01/2020	UN	2	47,63	95,26
12.4.10	1301002026	AGESUL	SINAPI - 100855 - SABONETEIRA DE PAREDE EM PLASTICO ABS COM ACABAMENTO CROMADO E ACRILICO, INCLUSO FIXACAO. AF_01/2020	UN	4	51,97	207,88
12.4.11	1301002029	AGESUL	SINAPI - 95544 - PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXACAO. AF_01/2020	UN	2	37,39	74,78
13			INSTALACOES PREVENTIVAS DE INCENDIO				**913,72**
13.1	1401000164	AGESUL	PLACA DE SINALIZACAO DE ALERTA, SIMBOLO TRIANGULAR, FUNDO AMARELO, PICTOGRAMA PRETO, FAIXA TRIANGULAR PRETA, EM PVC, 2MM ANTI-CHAMAS, NAS DIMENSOES (14X14)CM	UN	1	22,71	22,71
13.2	1401000160	AGESUL	BLOCO AUTONOMO DE ILUMINACAO DE EMERGENCIA COM INSCRICAO DE SAIDA OU BALIZAMENTO, SISTEMA NAO PERMANENTE, COM UMA LAMPADA COMPACTA DE 9W (600 LUMENS) E BATERIA DE 6V-4AH, REF. BLOKITO D9-BALIZAMENTO DA AUREON OU SIMILAR	CJ	1	263,72	263,72

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

13.3	1401000162	AGESUL	BLOCO AUTONOMO DE ILUMINACAO DE EMERGENCIA DE ACLARAMENTO, SISTEMA NAO PERMANENTE, COM UMA LAMPADA COMPACTAS DE 9W (600 LUMENS) E BATERIA DE 6V-4AH, REF. BLOKITO D9 - ACLARAMENTO DA AUREON OU SIMILAR	CJ	1	257,62	257,62
13.4	1401000150	AGESUL	SINAPI - 73775/002 - EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1	187,60	187,60
13.5	1401000152	AGESUL	SINAPI - 73775/001 - EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1	182,07	182,07
14			REVESTIMENTO DE PAREDES				**16.387,09**
14.1	1501000100	AGESUL	CHAPISCO PARA PAREDES EXTERNAS E INTERNAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3	m²	232,28	5,99	1.391,35
14.2	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	161,68	47,38	7.660,39
14.3	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO	m²	49,65	30,49	1.513,82

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

			MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014				
14.4	87535	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	21	26,02	546,42
14.5	89170	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÊS OU SEMI-GRÊS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	m²	98,16	53,74	5.275,11
15			REVESTIMENTO DE FORROS				**1.143,72**
15.1	87882	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA	m²	34,07	5,05	172,05

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

			(ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014				
15.2	90408	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m²	34,07	28,52	971,67
16			REVESTIMENTO DE PISOS				**38.597,65**
16.1	1701000100	AGESUL	APILOAMENTO DE SOLO, PARA RECEBIMENTO DE LASTRO, COM MACO DE 30 KG	m²	34,07	13,51	460,28
16.2	1701000102	AGESUL	CONTRAPISO EM CONCRETO FCK=15MPa, TRACO 1:3,4:3,5 (CIMENTO, AREIA MEDIA E BRITA 1), ESPESSURA DE 5CM	m²	34,07	25,51	869,12
16.3	89171	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	100,71	39,04	3.931,71
16.4	88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	40,76	5,64	229,88

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

16.5	1701000165	AGESUL	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA DE 15 CM DE LARGURA,ASSENTADA COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA MEDIA OU FINA SEM PENEIRAR NO TRACO 1:1:4	M	5,9	110,09	649,53
16.6	1701000142	AGESUL	SINAPI - 94990 - EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NAO ARMADO. AF_07/2016	m³	22,34	622,71	13.911,34
16.7	94997	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	205,95	90,05	18.545,79
17			VIDROS				**1.112,56**
17.1	1801000101	AGESUL	SINAPI - 72117 - VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	m²	6,28	177,16	1.112,56
18			PINTURA				**17.496,90**
18.1	1901003016	AGESUL	SINAPI - 88484 - APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM TETO, UMA DEMAO. AF_06/2014	m²	34,07	2,84	96,75
18.2	1901003030	AGESUL	SINAPI - 88496 - APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	m²	100,71	25,36	2.554,00

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

18.3	1901003115	AGESUL	SINAPI - 88486 - APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	m²	100,71	12,71	1.280,02
18.4	1901003017	AGESUL	SINAPI - 88485 - APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAO. AF_06/2014	m²	49,65	2,47	122,63
18.5	1901003025	AGESUL	SINAPI - 88497 - APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	m²	122,28	14,47	1.769,39
18.6	1901003120	AGESUL	SINAPI - 88489 - APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	m²	122,28	14,43	1.764,50
18.7	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m²	258,68	15,02	3.885,37
18.8	1901003017	AGESUL	SINAPI - 88485 - APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAO. AF_06/2014	m²	258,68	2,47	638,93
18.9	1901003215	AGESUL	PINTURA ESMALTE SINTETICO EM ESQUADRIAS MADEIRA EM 2(DUAS) DEMAOS (REFORMA)	m²	19,53	20,88	407,78
18.10	1901003193	AGESUL	SINAPI - 100759 - PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO	m²	174,79	19,65	3.434,62

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

			EM OBRA (02 DEMAOS). AF_01/2020				
18.11	1901003405	AGESUL	SINAPI - 73445 - CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCAO DE FIXADOR COM COM DUAS DEMAOS	m²	158,9	9,71	1.542,91
19			ACESSIBILIDADE				**4.772,83**
19.1			LOUÇAS				**1.850,16**
19.1.1	2401001005	AGESUL	SINAPI - 95472 - VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1	834,24	834,24
19.1.2	2401001010	AGESUL	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA REF. L.510.17 COM COLUNA SUSPENSA REF. C.510.17, AMBOS DECA VOGUE PLUS OU SIMILAR PARA P.N.E., INCLUSIVE PERTENCES, COM VALVULA, SIFAO, ENGATES CROMADOS	UN	1	1.015,92	1.015,92
19.2			METAIS E ACESSÓRIOS				**2.922,67**
19.2.1	1301003011	AGESUL	TORNEIRA PRESSMATIC DE MESA PARA DEFICIENTE FISICO BENEFI REF. 00490706 1/2" DA DOCOL OU SIMILAR	UN	1	847,18	847,18

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

19.2.2	2401001015	AGESUL	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA PARA DEFICIENTE FISICO VD BENEFIT COD 00184906 DA DOCOL OU SIMILAR	UN	1	631,04	631,04
19.2.3	2401002000	AGESUL	SINAPI - 100868 - BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2	164,06	328,12
19.2.4	2401002025	AGESUL	SINAPI - 100863 - BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1	308,60	308,60
19.2.5	2401002005	AGESUL	SINAPI - 100867 - BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1	154,27	154,27
19.2.6	2401002010	AGESUL	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO DE 40CM, DIAMETRO MINIMO DE 3CM	UN	2	240,44	480,88
19.2.7	1301002006	AGESUL	SINAPI - 100849 - ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1	35,59	35,59
19.2.8	1301002029	AGESUL	SINAPI - 95544 - PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXACAO. AF_01/2020	UN	1	37,39	37,39

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

19.2.8	1301002033	AGESUL	SINAPI - 95543 - PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXACAO. AF_01/2020	UN	1	47,63	47,63
19.2.10	1301002026	AGESUL	SINAPI - 100855 - SABONETEIRA DE PAREDE EM PLASTICO ABS COM ACABAMENTO CROMADO E ACRILICO, INCLUSO FIXACAO. AF_01/2020	UN	1	51,97	51,97
20			SERVICOS COMPLEMENTARES				**16.387,21**
20.1	CPU-91	Próprio	PLACA DE AÇO INOX 430 ESCOVADO DE 3,80X0,80M DE 1,0MM DE ESPESSURA COM LETRAS EM ADESIVO IMPRESSO COM NOME DA AGÊNCIA, LOGO DO DETRAN E OUTROS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	1	1.329,57	1.329,57
20.2	2001003000	AGESUL	DIVISORIA NAVAL SIMPLIFICADA, INCLUSIVE FERRAGENS	m²	32,45	117,99	3.828,77
20.3	2001003003	AGESUL	MAO DE OBRA PARA MONTAGEM DE DIVISORIA NAVAL	m²	32,45	29,35	952,40
20.4	2001003002	AGESUL	PORTA PARA DIVISORIA NAVAL SIMPLIFICADA, INCLUSIVE FERRAGENS	m²	5,67	307,83	1.745,39
20.5	2401002061	AGESUL	PINTURA E DEMARCACAO NO PISO PARA SINALIZAR VAGA DE ESTACIONAMENTO, USO INTERNO OU EXTERNO, COM O SIMBOLO "IDOSO", NA MEDIDA DE (1,50 X 0,40)M	UN	1	35,88	35,88

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

20.6	2401002063	AGESUL	PINTURA E DEMARCACAO NO PISO PARA COMPLEMENTAR A VAGA DE ESTACIONAMENTO ACESSIVEL, NA MEDIDA DE (5,20 X 1,20)M	UN	1	139,24	139,24
20.7	2001003044	AGESUL	PLACA DE SINALIZACAO EM ACRILICO ATE 240 CM2 COM 10 LETRAS, PARA PORTAS	UN	8	59,71	477,68
20.8	2401002060	AGESUL	PINTURA E DEMARCACAO NO PISO PARA SINALIZAR VAGA DE ESTACIONAMENTO, USO INTERNO OU EXTERNO, COM O SIMBOLO "CADEIRANTE", NA MEDIDA DE (1,20 X 1,20)M	UN	1	69,26	69,26
20.9	2001004030	AGESUL	PINTURA PARA DEMARCACAO DE FAIXAS DE ESTACIONAMENTO, LARGURA DE 10CM, UTILIZANDO TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, APLICADO COM TRINCHA	M	10	9,04	90,40
20.10	2401003015	AGESUL	PISO TATIL, DIRECIONAL EM PLACA CIMENTICIA 40X40X2,5CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 JUNTA 0,5CM COM TRACO 1:4	M	79,12	48,95	3.872,92
20.11	2401003010	AGESUL	PISO TATIL, ALERTA EM PLACA CIMENTICIA 40X40X2,5CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 JUNTA 0,5CM COM TRACO 1:4	UN	10	19,55	195,50
20.12	0601003000	AGESUL	LASTO DE BRITA 02	m³	24,7	100,04	2.470,98

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

20.13	DET-229	Próprio	PLACA DE INAUGURACAO DE OBRA METALICA, 40 X 60 CM, INSTALADA	UND.	1	1.179,22	1.179,22
21			LIMPEZA				**309,18**
21.1	2201000010	AGESUL	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	110,82	2,79	309,18
22			JARDINAGEM				**2.846,59**
22.1	2101000101	AGESUL	SINAPI - 85180 - PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	m²	172,73	16,48	2.846,59
23			ADMINISTRACAO LOCAL				**19.954,56**
23.1	2301000140	AGESUL	SINAPI - 90778 - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	64	109,69	7.020,16
23.2	2301000136	AGESUL	SINAPI - 90776 - ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	640	20,21	12.934,40
TOTAL							**345.045,73**

OBS.: Quando da apresentação obedecer ao item 4.7 deste Edital

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

LOTE 04 – COSTA RICA

OBRA/SERVIÇOS: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA AGÊNCIA DE TRÂNSITO DE COSTA RICA – MS
LOCAL: COSTA RICA - MS BDI: 27,77%
FONTES: BOLETIM AGESUL - 01/2020 - MATO GROSSO DO SUL
FONTES: BOLETIM SINAPI - 07/2020 - MATO GROSSO DO SUL

PLANILHA ORÇAMENTARIA SINTÉTICA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS GERAIS DE CANTEIRO				**11.955,13**
1.1	0101000101	AGESUL	SINAPI - 74209/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	8	466,48	3.731,84
1.2	0101000122	AGESUL	SINAPI - 99059 - LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZACOES. AF_10/2018	M	17,45	40,22	701,83
1.3	0101000142	AGESUL	SINAPI - 74220/001 - TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m²	47,19	59,28	2.797,42
1.4	0101000210	AGESUL	LOCACAO DE CONTAINER PARA DEPOSITO DE (2,30 X 6,00)M, ALT. 2,50M, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO, EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	4	514,06	2.056,24

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

1.5	0101000215	AGESUL	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE/CARGA/DESCARGA	MES	4	666,95	2.667,80
2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				**18.547,76**
2.1	0201002086	AGESUL	RETIRADA(S) DE:- TELHA CERAMICA	m²	4,97	14,27	70,92
2.2	0201002014	AGESUL	DEMOLICAO DE CUMEEIRA OU ESPIGAO (SEM REAPROVEITAMENTO)	M	1	1,20	1,20
2.3	0201002096	AGESUL	SINAPI - 97650 - REMOCAO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	4,97	6,24	31,01
2.4	0201002009	AGESUL	SINAPI - 97627 - DEMOLICAO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	0,54	252,21	136,19
2.5	0201002008	AGESUL	SINAPI - 97629 - DEMOLICAO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	1,79	119,19	213,35
2.6	0201002002	AGESUL	SINAPI - 97622 - DEMOLICAO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM	m³	4,13	46,94	193,86

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

			REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017				
2.7	0201002032	AGESUL	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE AZULEJOS OU PASTILHAS	m²	34,25	10,11	346,26
2.8	0201002046	AGESUL	DEMOLICAO DE PISO CIMENTADO, INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO	m³	0,87	198,59	172,77
2.9	0201002051	AGESUL	DEMOLICAO DE PISO CERAMICO	m²	50,22	14,18	712,11
2.10	0201002322	AGESUL	SINAPI - 97632 - DEMOLICAO DE RODAPE CERâMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	34,64	2,12	73,43
2.11	0201002006	AGESUL	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	m³	35,37	263,55	9.321,76
2.12	0201002084	AGESUL	SINAPI - 72178 - RETIRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	m²	14,64	28,21	412,99
2.13	0201002142	AGESUL	RETIRADA DE VALVULA DE DESCARGA	UN	2	32,31	64,62
2.14	0201002144	AGESUL	RETIRADA DE REGISTRO (GAVETA OU PRESSAO) ATE 2"	UN	3	32,31	96,93
2.15	0201002140	AGESUL	SINAPI - 97663 - REMOCAO DE LOUCAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	4	10,01	40,04

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

2.16	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	4	7,29	29,16
2.17	CPU008	Próprio	REMOÇÃO DE PINTURA LATEX	m²	77,87	4,70	365,98
2.18	0201002156	AGESUL	RETIRADA DE PINTURA ANTIGA A OLEO OU ESMALTE	m²	1	10,46	10,46
2.20	0201002158	AGESUL	SINAPI - 72897 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	64,48	23,94	1.543,65
2.21	0201002161	AGESUL	LOCACAO DE CACAMBA (4M3) (7 DIAS)	UN	16	255,54	4.088,64
2.22	CPU-146	Próprio	DEMOLIÇÃO GRADIL/CERCA - POSTE CONCRETO/TELA/VIGA COM CARGA MANUAL	m	28,75	21,65	622,43
3			FUNDACAO				**8.302,73**
3.1	0301000100	AGESUL	SONDAGEM A PERCUSSAO PARA RECONHECIMENTO DO TERRENO	M	16	74,10	1.185,60
3.2	0301000102	AGESUL	TAXA DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E AGUA POR FURO	UN	2	447,19	894,38
3.3	0301000110	AGESUL	ESTACAS MOLDADAS IN-LOCO, TIPO STRAUSS, INCLUSIVE ENCAMISAMENTO, NO(S) DIAMETRO(S) E CARGA MAXIMA DE TRABALHO DE:- 25 CM (20 TON.)	M	32	68,06	2.177,92

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

3.4	0301000116	AGESUL	CORTE E PREPARO EM CABECA DE ESTACA	UN	8	50,67	405,36
3.5	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	22,16	15,74	348,79
3.6	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	31,8	14,43	458,87
3.7	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	70,2	13,28	932,25
3.8	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	18,6	11,75	218,55
3.9	96531	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	6,4	82,25	526,40
3.10	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	6,92	71,71	496,23
3.11	74157/004	SINAPI	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	1,3	118,44	153,97

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

3.12	0601003019	AGESUL	CONCRETO ESTRUTURAL COM BETONEIRA, CONTROLE TIPO B, BRITA 1, FCK=20,0 MPA	m³	1,3	388,01	504,41
4			SERVICOS EM TERRA				**504,23**
4.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³	2,6	81,49	211,87
4.2	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³	1,57	107,07	168,09
4.3	0401001113	AGESUL	SINAPI - 96995 - REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	2,87	43,30	124,27
5			ESTRUTURA DE CONCRETO				**7.594,14**
5.1			FORMAS				**2.956,52**
5.1.1	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	m²	25,72	83,08	2.136,81
5.1.2	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	m²	12,2	67,19	819,71
5.2			FERRAGEM				**2.745,20**
5.2.1	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO	KG	59,8	15,80	944,84

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

			UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015				
5.2.2	92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1,1	14,48	15,92
5.2.3	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	44	13,27	583,88
5.2.4	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	102,7	11,69	1.200,56
5.3			CONCRETO				**1.892,42**
5.3.1	0601003025	AGESUL	CONCRETO ESTRUTURAL COM BETONEIRA, CONTROLE TIPO B, BRITA 1, FCK=25,0 MPA	m³	2,01	415,48	835,11
5.3.2	0601003008	AGESUL	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	2,01	119,13	239,45
5.3.3	74202/001	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM,	m²	10,53	77,67	817,86

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

			INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA				
6			IMPERMEABILIZACAO				**720,43**
6.1	5968	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MEDIA), TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2CM.	m²	11,18	42,70	477,38
6.2	0701000111	AGESUL	IMPERMEABILIZACAO COM REVESTIMENTO SEMI-FLEXIVEL VIAPLUS 1000 EM 4 DEMAOS CRUZADAS, VIAPOL OU SIMILAR, CONSUMO DE 4KG/M2	m²	11,18	21,74	243,05
7			ALVENARIA				**5.215,63**
7.1	0801000102	AGESUL	ALVENARIA DE ELEVACAO COM TIJOLO CERAMICO FURADO (9X19X19)CM, 1/2 VEZ (ESPESSURA DE 9CM), ASSENTADA COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR, NO TRACO 1:2:8	m²	64,3	75,65	4.864,29
7.2	0801000134	AGESUL	ENCUNHAMENTO EM TIJOLO CERAMICO MACICO 1/2 VEZ (ESPESSURA 9CM) COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8	M	4,25	12,02	51,08
7.3	0801000123	AGESUL	VERGAS EM ALVENARIA - ANEXO A-018 (ALV.)	M	10,72	28,01	300,26
8			ESTRUTURA DE COBERTURA				**6.814,44**

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

8.1	0901000100	AGESUL	ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURA PARA COBERTURA COM TELHAS CERAMICAS, NO(S) VAO(S):- 3,00 A 7,00 M	m²	19,13	90,53	1.731,83
8.2	2001004001	AGESUL	SINAPI - 97063 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METALICO, PARA EDIFICACOES COM MULTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	m²	32,55	10,20	332,01
8.3	2001004000	AGESUL	LOCACAO MENSAL DE ANDAIME TIPO FACHADEIRO, CONTENDO PLATAFORMA, SAPATAS AJUSTAVEIS, RODAPES, ESCADA MARINHEIRO E GUARDA CORPO, CONFORME AS NORMAS NBR 6494 E NR 18, INCLUSIVE PRIMEIRA MONTAGEM	m²	32,55	9,55	310,85
8.4	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	19,13	53,39	1.021,35
8.5	68053	SINAPI	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	m²	19,13	5,96	114,01
8.6	0901000123	AGESUL	SINAPI - 84093 - TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	M	18,45	34,20	630,99

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

8.7	1001000192	AGESUL	SINAPI - 94231 - RUFO EM CHAPA DE AçO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	18,45	37,39	689,84
8.8	0901000120	AGESUL	BEIRAL EM TABUA DE CEDRINHO APARELHADA, NAS DIMENSOES:- (10 X 2,5) CM	M	28,06	15,76	442,22
8.9	1601000115	AGESUL	SINAPI - 96116 - FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXACAO. AF_05/2017_P	m²	29,75	51,81	1.541,34
9			COBERTURA				**640,33**
9.1	1001000102	AGESUL	SINAPI - 94442 - TELHAMENTO COM TELHA CERAMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	19,13	30,62	585,76
9.2	1001000112	AGESUL	SINAPI - 94221 - CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATA 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	2,5	21,83	54,57
10			ESQUADRIAS E FERRAGENS				**14.964,02**
10.1			DE MADEIRA				**2.953,70**
10.1.1	1101001003	AGESUL	SINAPI - 90850 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRAO MEDIO, 90X210CM, ESPESSURA	UN	1	772,84	772,84

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

			DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALACAO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019				
10.1.2	1101001002	AGESUL	SINAPI - 90849 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRAO MEDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALACAO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	UN	1	734,54	734,54
10.1.3	1101001001	AGESUL	SINAPI - 90848 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRAO MEDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALACAO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	UN	2	723,16	1.446,32
10.2			DE FERRO				**11.658,37**
10.2.1	94560	SINAPI	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM VIDROS, BATENTE, FERRAGENS E PINTURAS ANTICORROSIVA E DE ACABAMENTO. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	12,6	674,51	8.498,82
10.2.2	1101002017	AGESUL	- 1 FOLHA, CHAPA/VIDRO (EXCLUSIVE VIDRO) ANEXO A-046	m²	4,2	723,33	3.037,98

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

10.2.3	1101002030	AGESUL	ALCAPAO EM FERRO 70X70CM, INCLUSO FERRAGENS	UN	1	121,57	121,57
10.3			FERRAGENS				**351,95**
10.3.1	1101003021	AGESUL	SINAPI - 90831 - FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRAO MEDIO, INCLUSO EXECUCAO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	UN	3	86,11	258,33
10.3.2	1101003018	AGESUL	SINAPI - 91306 - FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRAO MEDIO, COM EXECUCAO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	UN	1	93,62	93,62
11			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				**55.784,65**
11.1			SERVIÇOS PRELIMINARES - ELÉTRICA E LÓGICA				**634,90**
11.1.1	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	55	1,08	59,40
11.1.2	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	755	0,56	422,80
11.1.3	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL,	UN	75	0,56	42,00

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

			SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017				
11.1.4	97664	SINAPI	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	90	1,23	110,70
11.2			PROJETO ELÉTRICO				**47.988, 31**
11.2.1	83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	2	198,32	396,64
11.2.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	7,5	71,41	535,57
11.2.3	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 ½") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	30	7,80	234,00
11.2.4	CPU-30	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EMBUTIDO NO PISO	M	3	24,62	73,86
11.2.5	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	7,5	43,30	324,75
11.2.6	1201007144	AGESUL	- QUADRO DE DISTRIBUICAO COM 12 A 20 DISJUNTORES	UN	1	223,57	223,57
11.2.7	1201007146	AGESUL	- QUADRO DE DISTRIBUICAO COM 32 A 42 DISJUNTORES	UN	1	276,17	276,17
11.2.8	CPU-64	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINIDISJUNTOR	UN	2	242,85	485,70

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

			TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 60A A 100A 220V/127V				
11.2.9	93670	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1	87,02	87,02
11.2.10	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	7	13,01	91,07
11.2.11	93668	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1	83,86	83,86
11.2.12	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	12	13,59	163,08
11.2.13	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1	14,61	14,61
11.2.14	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6	66,05	396,30
11.2.15	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1	67,14	67,14
11.2.16	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1	69,26	69,26

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

11.2.17	CPU-43	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	8	91,11	728,88
11.2.18	CPU-07	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO BIPOLAR DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	3	171,53	514,59
11.2.19	CPU-44	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	1	198,89	198,89
11.2.20	CPU-45	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 16 MM² NA COR VERDE, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO	M	35	19,05	666,75
11.2.21	CPU-46	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 25 MM² NA COR AZUL, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO	M	35	21,01	735,35
11.2.22	CPU-47	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 25 MM² NA COR PRETA, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO	M	105	21,01	2.206,05
11.2.23	CPU-48	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 4 MM² NA COR VERDE, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO	M	3	5,92	17,76

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

11.2.24	CPU-49	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 4 MM² NA COR AZUL, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO	M	3	5,92	17,76
11.2.25	CPU-50	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 4 MM² NA COR PRETA, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO	M	9	5,92	53,28
11.2.26	CPU-51	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA EM CHAPA DE AÇO #50x50mm EM BARRA DE 3 METROS, COM FIXAÇÕES INCLUSAS	M	40	116,59	4.663,60
11.2.27	CPU-52	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERFILADO PERFURADO #38x38mm COM TAMPA DE MODO APARENTE NO TETO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INCLUSOS	M	16	41,53	664,48
11.2.28	CPU-37	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM DIMENSÕES 10X10X10CM	UN	7	37,33	261,31
11.2.29	CPU-36	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM DIMENSÕES 20X20X10CM	UN	1	41,89	41,89
11.2.30	95750	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1''), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	31	22,69	703,39

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

11.2.31	CPU-38	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 25 MM (1")	UN	5	14,43	72,15
11.2.32	95749	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4''), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	100	19,77	1.977,00
11.2.33	CPU-13	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 20 MM (3/4")	UN	30	13,21	396,30
11.2.34	83443	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	8	62,56	500,48
11.2.35	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	27,25	71,41	1.945,92
11.2.36	CPU-53	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EMBUTIDO NO PISO	M	150	23,75	3.562,50
11.2.37	CPU-54	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5 MM² NA COR VERDE, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	355	3,27	1.160,85
11.2.38	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	27,25	43,30	1.179,92

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

11.2.39	CPU-55	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5 MM² NA COR AZUL, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	153	3,27	500,31
11.2.40	CPU-56	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5 MM² NA COR VERMELHA, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	480	3,27	1.569,60
11.2.41	CPU-57	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5 MM² NA COR BRANCA, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	212	3,27	693,24
11.2.42	CPU-58	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 4 MM² NA COR VERDE, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	139	5,25	729,75
11.2.43	CPU-60	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 4 MM² NA COR VERMELHA, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	175	5,25	918,75
11.2.44	CPU-59	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 4 MM² NA COR AZUL, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	119	5,25	624,75
11.2.45	CPU-61	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO COM REFLETORES ALETADOS, PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE	UN	9	131,23	1.181,07

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

			18 W, INCLUSO SUPORTE PARA PERFILADO				
11.2.46	97594	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8	91,43	731,44
11.2.47	83399	SINAPI	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4	38,67	154,68
11.2.48	CPU-37	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM DIMENSÕES 10X10X10CM	UN	2	37,33	74,66
11.2.49	95801	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	6	31,39	188,34
11.2.50	CPU-65	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE CÔNICO CONTÍNUO EM AÇO GALVANIZADO, RETO, H = 6 M, DIÂMETRO INFERIOR = *90* MM, INCLUSO SUPORTE E REFLETOR LED DE 200W	UN	6	1.604,65	9.627,90
11.2.51	95801	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	4	31,39	125,56
11.2.52	CPU-66	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETOR LED DE 200W FIXADO NA ALVENARIA	UN	6	249,11	1.494,66

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

11.2.53	95778	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	6	22,66	135,96
11.2.54	95779	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	2	21,27	42,54
11.2.55	95787	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	6	22,93	137,58
11.2.56	95795	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	3	26,51	79,53
11.2.57	95801	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	10	31,39	313,90
11.2.58	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9	23,72	213,48
11.2.59	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	37,55	37,55

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

11.2.60	95779	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	1	21,27	21,27
11.2.61	CPU-68	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE SOBREPOR 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	1	44,14	44,14
11.2.62	CPU-69	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO A, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE	UN	4	22,24	88,96
11.2.63	CPU-69	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO A, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE	UN	5	22,24	111,20
11.2.64	CPU-71	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 TOMADA DE SOBREPOR ALTA 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	3	35,45	106,35
11.2.65	CPU-72	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 TOMADA 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA	UN	2	30,26	60,52
11.2.66	95778	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4	UN	12	22,66	271,92
11.2.67	CPU-74	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 TOMADA DE SOBREPOR BAIXA 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	27	35,45	957,15

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

11.2.68	95779	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4	UN	10	21,27	212,70
11.2.69	CPU-73	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 TOMADA DE SOBREPOR ALTA 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	6	37,55	225,30
11.2.70	95802	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	15	34,79	521,85
11.3			PROJETO CABLAGEM ESTRUTURADO				**7.161,44**
11.3.1	83443	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1	62,56	62,56
11.3.2	CPU-29	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM DIMENSÕES 30X30X10CM	UN	1	67,10	67,10
11.3.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	7	71,41	499,87
11.3.4	CPU-30	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EMBUTIDO NO PISO	M	30	24,62	738,60
11.3.5	100560	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1	90,61	90,61

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

11.3.6	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	7	43,30	303,10
11.3.7	CPU-31	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK DE PAREDE 12U	UN	1	566,85	566,85
11.3.8	CPU-32	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RÉGUA PARA RACK DE 19" COM 10 TOMADAS 2P+T 10ª	UN	1	114,96	114,96
11.3.9	CPU-33	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUIA DE CABOS PADRÃO 19"	UN	1	39,30	39,30
11.3.10	98301	SINAPI	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	2	488,97	977,94
11.3.11	CPU-34	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANDEJA PARA RACK 1U DE 19"	UN	1	70,42	70,42
11.3.12	CPU-35	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERFILADO LISO #38x38mm COM TAMPA DE MODO APARENTE NO TETO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INCLUSOS	M	25	41,53	1.038,25
11.3.13	CPU-37	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM DIMENSÕES 10X10X10CM	UN	4	37,33	149,32
11.3.14	CPU-36	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM DIMENSÕES 20X20X10CM	UN	1	41,89	41,89
11.3.15	95750	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1''), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	20	22,69	453,80

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

11.3.16	CPU-38	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 25 MM (1")	UN	5	14,43	72,15
11.3.17	95749	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4''), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	10	19,77	197,70
11.3.18	CPU-13	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 20 MM (3/4")	UN	3	13,21	39,63
11.3.19	95778	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	1	22,66	22,66
11.3.20	CPU-39	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 TOMADAS LÓGICAS RJ-45 FÊMEA EM CONDULETE DE ALUMÍNIO DE SOBREPOR DE 3/4"	UN	7	43,25	302,75
11.3.21	CPU-40	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 TOMADAS LÓGICAS RJ-45 FÊMEA EM CONDULETE DE ALUMÍNIO DE SOBREPOR + 01 CONDULETE COMO CAIXA DE PASSAGEM DE 3/4"	UN	1	53,51	53,51
11.3.22	CPU-41	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 TOMADAS LÓGICAS RJ-45 FÊMEA EM CONDULETE DE ALUMÍNIO DE SOBREPOR DE 1"	UN	2	45,89	91,78

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

11.3.23	CPU-42	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 TOMADAS LÓGICAS RJ-45 FÊMEA EM CONDULETE DE ALUMÍNIO DE SOBREPOR + 01 CONDULETE COMO CAIXA DE PASSAGEM DE 1"	UN	2	56,78	113,56
11.3.24	98295	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	380	1,52	577,60
11.3.25	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3	65,91	197,73
11.3.26	CPU-80	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE NÚ PARA ATERRAMENTO - #16mm²	M	12	23,15	277,80
12			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				**14.087,55**
12.1			ÁGUA FRIA				**2.681,20**
12.1.1	1301001000	AGESUL	ABERTURA/FECHAMENTO RASGOS ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	27,27	5,69	155,16
12.1.2	1301001060	AGESUL	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	40	19,21	768,40
12.1.3	1301001062	AGESUL	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6	25,78	154,68
12.1.4	1301001063	AGESUL	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES-FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1	31,53	31,53

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

12.1.5	1301001064	AGESUL	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6	37,20	223,20
12.1.6	1301001099	AGESUL	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA SOLDAVEL DE PVC (DA TIGRE, FORTILIT OU SIMILAR), PARA REGISTRO GAVETA, NO(S) DIAMETRO(S):- (25 X 3/4) MM X POL.	UN	16	4,67	74,72
12.1.7	1301001101	AGESUL	- (50 X 1 1/2) MM X POL.	UN	6	10,56	63,36
12.1.10	1301004009	AGESUL	VALVULA DE DESCARGA 1 1/2" SEM ACABAMENTO (BASE), DOCOL OU SIMILAR	UN	1	175,17	175,17
12.1.11	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4	12,30	49,20
12.1.12	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2	13,28	26,56
12.1.13	89441	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2	14,04	28,08

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

12.1.14	89444	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1	22,61	22,61
12.1.15	1301004012	AGESUL	TUBO DE DESCARGA DE PVC, PARA VALVULA DE DESCARGA (TUBO PONTA AZUL)	UN	1	22,33	22,33
12.1.16	1301001090	AGESUL	SINAPI - 94708 - ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016	UN	3	21,74	65,22
12.1.17	1301001092	AGESUL	SINAPI - 94709 - ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016	UN	2	27,49	54,98
12.1.18	1301001094	AGESUL	SINAPI - 94711 - ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016	UN	1	51,45	51,45

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

12.1.19	1301003270	AGESUL	SINAPI - 94494 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4, INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016	UN	2	35,44	70,88
12.1.20	1301003276	AGESUL	SINAPI - 94495 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1", INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016	UN	1	73,45	73,45
12.1.21	1301003288	AGESUL	SINAPI - 94497 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1 1/2, INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016	UN	1	105,46	105,46
12.1.22	1301001184	AGESUL	SINAPI - 88503 - CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSORIOS	UN	1	464,76	464,76
12.2			ESGOTO				**4.734,45**
12.2.1	1301006064	AGESUL	ESCAVACAO (MANUAL) DE VALAS, PARA ASSENTAMENTO DE TUBOS, NO(S) DIAMETRO(S):- (100 A 150)MM	M	27	4,91	132,57

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

12.2.2	1401000108	AGESUL	ESCAVACAO (MANUAL) DE VALAS, PARA ASSENTAMENTO DE TUBOS, COM DIAMETROS ATE 4"	M	13,05	4,91	64,07
12.2.3	1301001070	AGESUL	REATERRO (MANUAL) DE VALAS	M	40,05	4,81	192,64
12.2.4	1301005000	AGESUL	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	7	29,33	205,31
12.2.5	1301005001	AGESUL	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6	38,36	230,16
12.2.6	1301005002	AGESUL	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	3,4	54,51	185,33
12.2.7	1301005003	AGESUL	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	27	58,22	1.571,94
12.2.8	1301005011	AGESUL	TUBO PARA COLUNA DE VENTILAÇÃO - 75 MM	M	5	30,12	150,60
12.2.9	1301005156	AGESUL	SINAPI - 89707 - CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	UN	5	30,05	150,25
12.2.10	1301005181	AGESUL	CONJUNTO DE PORTA GRELHA E GRELHA EM PVC CROMADO, NA(S) ESPECIFICACAO(OES):- 100 MM (REDONDO)	UN	3	20,66	61,98
12.2.11	1301005191	AGESUL	CAIXA DE INSPECAO EM ALVENARIA - ANEXO H.S.-052 (E), COM TAMPA DE CONCRETO	UN	4	191,55	766,20

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

			ESP=7CM, NA(S) DIMENSAO(OES):- (30X30X30)CM				
12.2.12	1301006076	AGESUL	- (40 X 40 X 50) CM	UN	1	506,36	506,36
12.2.13	DET-200	Próprio	TAMPA EM FERRO FUNDIDO DE 30X30CM DE ESGOTO	UND.	4	129,26	517,04
12.3			ÁGUAS PLUVIAIS				**1.800,02**
12.3.1	1301006064	AGESUL	ESCAVACAO (MANUAL) DE VALAS, PARA ASSENTAMENTO DE TUBOS, NO(S) DIAMETRO(S):- (100 A 150)MM	M	18	4,91	88,38
12.3.2	1301001070	AGESUL	REATERRO (MANUAL) DE VALAS	M	18	4,81	86,58
12.3.3	1301006027	AGESUL	SINAPI - 89512 - TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	18	58,27	1.048,86
12.3.4	1301006070	AGESUL	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - ANEXO H.S.-084(A.P.), COM GRELHA DE FERRO REDONDO 3/8" ESPACAMENTO=1,50CM, INCLUSIVE FUNDO ANTICORROSIVO, NA(S) DIMENSAO(OES):- (30 X 30 X 30)CM	UN	2	288,10	576,20
12.4			LOUÇAS E METAIS				**4.871,88**

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

12.4.1	1301002018	AGESUL	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA REF. L 91.17, COM COLUNA REF. C 9.17, AMBOS DA LINHA RAVENA, DA DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE PERTENCES (VALVULA, SIFAO E ENGATE CROMADOS)	UN	2	626,27	1.252,54
12.4.2	1301002002	AGESUL	SINAPI - 86932 - VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - PADRAO MEDIO, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2	520,43	1.040,86
12.4.3	1301002006	AGESUL	SINAPI - 100849 - ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2	35,63	71,26
12.4.4	1301002024	AGESUL	SINAPI - 86919 - TANQUE DE LOUCA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFAO FLEXIVEL EM PVC, VALVULA METALICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1	868,89	868,89
12.4.5	DET-232	Próprio	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA DE 2,5CM DE ESPESSURA, DIMENSÕES DE 1,20 X 0,60 M, COM TESTEIRA DE 7CM, COM INSTALAÇÃO DE 01 UMA CUBA EM INOX E UM CORTE CIRCULAR, POLIDO. BANCADA FORNECIDA E INSTALADA.	UND.	1	1.023,39	1.023,39

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

12.4.6	1301003050	AGESUL	SINAPI - 86914 - TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2	41,57	83,14
12.4.7	1301003000	AGESUL	SINAPI - 86906 - TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2	53,89	107,78
12.4.8	1301003030	AGESUL	SINAPI - 86910 - TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1	45,72	45,72
12.4.9	1301002033	AGESUL	SINAPI - 95543 - PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXACAO. AF_01/2020	UN	2	47,68	95,36
12.4.10	1301002026	AGESUL	SINAPI - 100855 - SABONETEIRA DE PAREDE EM PLASTICO ABS COM ACABAMENTO CROMADO E ACRILICO, INCLUSO FIXACAO. AF_01/2020	UN	4	52,02	208,08
12.4.11	1301002029	AGESUL	SINAPI - 95544 - PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXACAO. AF_01/2020	UN	2	37,43	74,86
13			INSTALACOES PREVENTIVAS DE INCENDIO				**914,72**
13.1	1401000164	AGESUL	PLACA DE SINALIZACAO DE ALERTA, SIMBOLO TRIANGULAR, FUNDO AMARELO, PICTOGRAMA PRETO, FAIXA TRIANGULAR	UN	1	22,74	22,74

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

			PRETA, EM PVC, 2MM ANTI-CHAMAS, NAS DIMENSOES (14X14)CM				
13.2	1401000160	AGESUL	BLOCO AUTONOMO DE ILUMINACAO DE EMERGENCIA COM INSCRICAO DE SAIDA OU BALIZAMENTO, SISTEMA NAO PERMANENTE, COM UMA LAMPADA COMPACTA DE 9W (600 LUMENS) E BATERIA DE 6V-4AH, REF. BLOKITO D9-BALIZAMENTO DA AUREON OU SIMILAR	CJ	1	264,01	264,01
13.3	1401000162	AGESUL	BLOCO AUTONOMO DE ILUMINACAO DE EMERGENCIA DE ACLARAMENTO, SISTEMA NAO PERMANENTE, COM UMA LAMPADA COMPACTAS DE 9W (600 LUMENS) E BATERIA DE 6V-4AH, REF. BLOKITO D9 - ACLARAMENTO DA AUREON OU SIMILAR	CJ	1	257,90	257,90
13.4	1401000150	AGESUL	SINAPI - 73775/002 - EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1	187,80	187,80
13.5	1401000152	AGESUL	SINAPI - 73775/001 - EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1	182,27	182,27
14			REVESTIMENTO DE PAREDES				**13.768,69**
14.1	1501000100	AGESUL	CHAPISCO PARA PAREDES EXTERNAS E INTERNAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3	m²	235,29	6,00	1.411,74

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

14.2	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	149,14	47,44	7.075,20
14.3	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	32,38	30,52	988,23
14.4	87535	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	53,77	26,05	1.400,70
14.5	89170	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÊS OU SEMI-GRÊS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR	m²	53,77	53,80	2.892,82

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

			(CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014				
15			REVESTIMENTO DE FORROS				**266,77**
15.1	87882	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	7,94	5,05	40,09
15.2	90408	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m²	7,94	28,55	226,68
16			REVESTIMENTO DE PISOS				**31.597,57**
16.1	1701000100	AGESUL	APILOAMENTO DE SOLO, PARA RECEBIMENTO DE LASTRO, COM MACO DE 30 KG	m²	7,94	13,53	107,42
16.2	1701000102	AGESUL	CONTRAPISO EM CONCRETO FCK=15MPa, TRACO 1:3,4:3,5 (CIMENTO, AREIA MEDIA E BRITA 1), ESPESSURA DE 5CM	m²	16,69	25,54	426,26
16.3	89171	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR	m²	73,47	39,08	2.871,20

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

			(CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014				
16.4	88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	42,04	5,64	237,10
16.5	1701000165	AGESUL	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA DE 15 CM DE LARGURA,ASSENTADA COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA MEDIA OU FINA SEM PENEIRAR NO TRACO 1:1:4	M	6,7	110,21	738,40
16.6	1701000142	AGESUL	SINAPI - 94990 - EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NAO ARMADO. AF_07/2016	m³	18,97	623,40	11.825,89
16.7	94997	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	170,73	90,15	15.391,30
17			VIDROS				**351,33**
17.1	B1801000101	Próprio	SINAPI - 72117 - VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	m²	2,1	167,30	351,33
18			PINTURA				**12.472,63**

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

18.1	1901003016	AGESUL	SINAPI - 88484 - APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM TETO, UMA DEMAO. AF_06/2014	m²	7,94	2,84	22,54
18.2	1901003030	AGESUL	SINAPI - 88496 - APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	m²	73,35	25,38	1.861,62
18.3	1901003115	AGESUL	SINAPI - 88486 - APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	m²	73,35	12,72	933,01
18.4	1901003017	AGESUL	SINAPI - 88485 - APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAO. AF_06/2014	m²	42,69	2,47	105,44
18.5	1901003025	AGESUL	SINAPI - 88497 - APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	m²	133,89	14,48	1.938,72
18.6	1901003120	AGESUL	SINAPI - 88489 - APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	m²	133,89	14,45	1.934,71
18.7	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m²	149,14	15,03	2.241,57
18.7	1901003017	AGESUL	SINAPI - 88485 - APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAO. AF_06/2014	m²	149,14	2,47	368,37
18.9	1901003190	AGESUL	SINAPI - 100758 - PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFICIES METALICAS	m²	51,87	28,32	1.468,95

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

			(EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMAOS). AF_01/2020				
18.10	1901003215	AGESUL	PINTURA ESMALTE SINTETICO EM ESQUADRIAS MADEIRA EM 2(DUAS) DEMAOS (REFORMA)	m²	19,53	20,90	408,17
18.11	1901003405	AGESUL	SINAPI - 73445 - CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCAO DE FIXADOR COM COM DUAS DEMAOS	m²	122,38	9,72	1.189,53
19			ACESSIBILIDADE				**4.778,04**
19.1			LOUÇAS				**1.852,18**
19.1.1	2401001005	AGESUL	SINAPI - 95472 - VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1	835,15	835,15
19.1.2	2401001010	AGESUL	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA REF. L.510.17 COM COLUNA SUSPENSA REF. C.510.17, AMBOS DECA VOGUE PLUS OU SIMILAR PARA P.N.E., INCLUSIVE PERTENCES, COM VALVULA, SIFAO, ENGATES CROMADOS	UN	1	1.017,03	1.017,03
19.2			METAIS E ACESSÓRIOS				**2.925,86**
19.2.1	1301003011	AGESUL	TORNEIRA PRESSMATIC DE MESA PARA DEFICIENTE FISICO BENEFI	UN	1	848,11	848,11

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

			REF. 00490706 1/2" DA DOCOL OU SIMILAR				
19.2.2	2401001015	AGESUL	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA PARA DEFICIENTE FISICO VD BENEFIT COD 00184906 DA DOCOL OU SIMILAR	UN	1	631,73	631,73
19.2.3	2401002000	AGESUL	SINAPI - 100868 - BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2	164,24	328,48
19.2.4	2401002025	AGESUL	SINAPI - 100863 - BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1	308,94	308,94
19.2.4	2401002005	AGESUL	SINAPI - 100867 - BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1	154,44	154,44
19.2.5	2401002010	AGESUL	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO DE 40CM, DIAMETRO MINIMO DE 3CM	UN	2	240,70	481,40
19.2.6	1301002026	AGESUL	SINAPI - 100855 - SABONETEIRA DE PAREDE EM PLASTICO ABS COM ACABAMENTO CROMADO E ACRILICO, INCLUSO FIXACAO. AF_01/2020	UN	1	52,02	52,02
19.2.6	1301002006	AGESUL	SINAPI - 100849 - ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1	35,63	35,63

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

19.2.7	1301002029	AGESUL	SINAPI - 95544 - PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXACAO. AF_01/2020	UN	1	37,43	37,43
19.2.8	1301002033	AGESUL	SINAPI - 95543 - PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXACAO. AF_01/2020	UN	1	47,68	47,68
20			SERVICOS COMPLEMENTARES				**33.810,18**
20.1	CPU-91	Próprio	PLACA DE AÇO INOX 430 ESCOVADO DE 3,80X0,80M DE 1,0MM DE ESPESSURA COM LETRAS EM ADESIVO IMPRESSO COM NOME DA AGÊNCIA, LOGO DO DETRAN E OUTROS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	1	1.331,03	1.331,03
20.2	CPU-93	Próprio	Gradil em metalon fixado com parafusos e com portão, fornecimento e instalação	m²	4,05	467,11	1.891,79
20.3	2001004046	AGESUL	PORTAO EM METALON - 2 FOLHAS - PARA VEICULOS, INCLUSIVE 2 BROCAS DE 25CM (0,80M), PINTURA EM FUNDO ANTICORROSIVO (2 DEMAOS) E ESMALTE EM 2 DEMAOS - ANEXO A-060 (S.C.)	m²	10	359,60	3.596,00
20.4	2001003012	AGESUL	MURO (H=2,00M) REVESTIDO E PINTADO - ANEXO A-118 (S.C.)	M	28,75	513,31	14.757,66
20.5	2001003000	AGESUL	DIVISORIA NAVAL SIMPLIFICADA, INCLUSIVE FERRAGENS	m²	26,04	118,12	3.075,84

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

20.6	2001003003	AGESUL	MAO DE OBRA PARA MONTAGEM DE DIVISORIA NAVAL	m²	26,04	29,38	765,05
20.7	2001003002	AGESUL	PORTA PARA DIVISORIA NAVAL SIMPLIFICADA, INCLUSIVE FERRAGENS	m²	5,67	308,16	1.747,26
20.8	2401002061	AGESUL	PINTURA E DEMARCACAO NO PISO PARA SINALIZAR VAGA DE ESTACIONAMENTO, USO INTERNO OU EXTERNO, COM O SIMBOLO "IDOSO", NA MEDIDA DE (1,50 X 0,40)M	UN	1	35,92	35,92
20.9	2401002063	AGESUL	PINTURA E DEMARCACAO NO PISO PARA COMPLEMENTAR A VAGA DE ESTACIONAMENTO ACESSIVEL, NA MEDIDA DE (5,20 X 1,20)M	UN	1	139,39	139,39
20.10	2001003044	AGESUL	PLACA DE SINALIZACAO EM ACRILICO ATE 240 CM2 COM 10 LETRAS, PARA PORTAS	UN	8	59,78	478,24
20.10	2401002060	AGESUL	PINTURA E DEMARCACAO NO PISO PARA SINALIZAR VAGA DE ESTACIONAMENTO, USO INTERNO OU EXTERNO, COM O SIMBOLO "CADEIRANTE", NA MEDIDA DE (1,20 X 1,20)M	UN	1	69,34	69,34
20.10	2001004030	AGESUL	PINTURA PARA DEMARCACAO DE FAIXAS DE ESTACIONAMENTO, LARGURA DE 10CM, UTILIZANDO TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, APLICADO COM TRINCHA	M	10	9,05	90,50
20.11	2401003015	AGESUL	PISO TATIL, DIRECIONAL EM PLACA CIMENTICIA 40X40X2,5CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	M	44,94	49,01	2.202,50

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

			TRACO 1:3 JUNTA 0,5CM COM TRACO 1:4				
20.12	2401003010	AGESUL	PISO TATIL, ALERTA EM PLACA CIMENTICIA 40X40X2,5CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 JUNTA 0,5CM COM TRACO 1:4	UN	12	19,57	234,84
20.13	0601003000	AGESUL	LASTO DE BRITA 02	m³	22,11	100,15	2.214,31
20.14	DET-229	Próprio	PLACA DE INAUGURACAO DE OBRA METALICA, 40 X 60 CM, INSTALADA	UND.	1	1.180,51	1.180,51
21			PORTAL DE ENTRADA				**3.377,04**
21.1	0301000104	AGESUL	ESTACA A TRADO (BROCA) COM CONCRETO FCK=20,0 MPA, CONTROLE TIPO B, MOLDADA IN LOCO, EXCLUSIVE FERRAGEM, COM OS DIAMETROS:- 20CM	M	8	39,25	314,00
21.2	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	3,08	15,74	48,47
21.3	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	10,7	14,43	154,40
21.4	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	14,4	13,28	191,23

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

21.5	74157/004	SINAPI	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	0,48	118,44	56,85
21.6	0601003019	AGESUL	CONCRETO ESTRUTURAL COM BETONEIRA, CONTROLE TIPO B, BRITA 1, FCK=20,0 MPA	m³	0,48	388,01	186,24
21.7	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³	0,48	81,49	39,11
21.8	92264	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015	m²	9,16	126,74	1.160,93
21.9	92268	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015	m²	2,19	48,13	105,40
21.10	0601003215	AGESUL	ESCORAMENTO EM MADEIRA PARA LAJES DE EDIFICACOES COM PONTALETES	m²	2,19	32,36	70,86
21.12	92718	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	0,96	612,91	588,39
21.13	92741	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES	m³	0,38	676,37	257,02

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

			MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015				
21.14	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m²	9,16	15,03	137,67
21.14	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	9,16	2,47	22,62
21.14	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	2,19	2,84	6,21
21.15	95306	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m²	2,19	17,19	37,64
22			LIMPEZA				**229,42**
22.1	2201000010	AGESUL	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	82,23	2,79	229,42
23			JARDINAGEM				**183,31**
23.1	2101000101	AGESUL	SINAPI - 85180 - PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	m²	11,11	16,50	183,31
24			ADMINISTRACAO LOCAL				**19.975,04**
24.1	2301000140	AGESUL	SINAPI - 90778 - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	64	109,81	7.027,84
24.2	2301000136	AGESUL	SINAPI - 90776 - ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	640	20,23	12.947,20

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

TOTAL	**266.855,78**

OBS.: Quando da apresentação obedecer ao item 4.7 deste Edital

Processo nº 31 / 703.240 / 2020	
Data: 11/ 02/ 2021	Fls.
Rubrica	

ANEXO – XV

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021-DETRAN

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obs.: disponibilizado gratuitamente no site do DETRAN, no link Aviso de Licitação.